



Diário Oficial

Nº 13.187- Ano LII

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.979, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o art. 4º do Decreto Municipal nº 15.771, de 02/3/2007, que aprovou os planos de arruamento e loteamento da Gleba de terras designada por gleba 52, quarteirão 30.027, objeto da matrícula nº 29.103 do 3º C.R.I., situada entre a Avenida Camucim, Núcleo Habitacional Vida Nova, Marcos Nielsson, Pedro Nielsson e outros e Army Stecca, de propriedade CCDI Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., denominado Residencial Porto Seguro.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo e CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 336, de 29/12/2021, na Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018; CONSIDERANDO que a revogação expressa de dispositivos incompatíveis com a legislação em vigor é medida que garante maior segurança jurídica na aplicação das normas;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 15.771, de 02/3/2007, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 19.212, de 06/07/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELA PUPIN

Secretaria Adjunta Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2020/11/8695.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.980, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no Loteamento Chácaras Bela Vista.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "I", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a área destacada da Gleba 124-F, Quarteirão 305 - Sosas, do Loteamento Chácaras Bela Vista, Matrícula nº 4563 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=294750,0 Y=7467408,8) segue por 20,00m até o ponto B (coordenadas X=294768,8 Y=7467415,8), pelo alinhamento da Rua Benedito Nardez (antiga Estrada 04); deflete à direita por 2,40m até o ponto C (coordenadas X=294769,6 Y=7467413,6), confrontando com a Gleba 125-F; deflete à direita por 20,00m até o ponto D (coordenadas X=294750,9 Y=7467406,6), confrontando com o Remanescente da Gleba 124-F; deflete à direita por 2,40m até o ponto A (coordenadas X=294750,0 Y=7467408,8), confrontando com a Gleba 123-F; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 48,00m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A4-1873.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas de cartório com a lavratura da escritura pública e respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do expropriado.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELA PUPIN

Secretaria Adjunta Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2022/11/8719, em nome de Mario Cesar Sugiuti.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de Outubro de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002149-09

Interessado(a): Tania Barnabe Poiate

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002056-67

Interessado(a): Paulo Roberto Bodstein Cercós Garroux

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002208-95

Interessado: Roza Dalila Puntigam Travnik

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão por morte a Sra. Roza Dalila Puntigam Travnik a partir da data do óbito (07/09/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 05 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2023/2024 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2023/2024

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º - A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827, de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2023/2024, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2023/2024, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o Plano Contingência 2022/2023.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 17 de Outubro de 2023, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia 10/10/2023, através do link:

<https://forms.gle/uUcPZPvjitFw9Q4RP6>, constante no regulamento.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O Aviso de Audiência Pública e o Regulamento da Audiência Pública, encontram-se disponíveis no link:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/governo/pagina/199-defesa-civil-de-campinas>.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, telefone: (19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2023/2024, será publicado integralmente no "DOM" - Diário Oficial do Município e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/governo/pagina/199-defesa-civil-de-campinas>.

Todos os interessados, estão convidados a participar desta AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Campinas, 29 de setembro de 2023.

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 250/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: - PMC.2023.00057130-91 - Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Objeto: Prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos) - Abertura da Sessão Pública para o item 01: 25/10/2023 às 10h - Disponibilidade do Edital: a partir de 06/10/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 16/2023- Processo Administrativo: PMC.2022.00097498-48 (2012/11/8362)- Interessado: Município de Campinas - **Objeto:** Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres, localizada entre os lotes 16 e 17 e entre os lotes 42 e 43, do loteamento Parque Via Norte - 2ª Parte, na quadra G1 do quarteirão 7323 do Cadastro Municipal, com 179,28 m² de área cada - **Entrega dos envelopes:** até as 10h do dia 14/12/2023. **Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 14/12/2023. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/10/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

**EXPEDIENTE ASSINADO PELA SENHORA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO DE
 DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00084750-94

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta para prestação de serviços de boletins especializados em licitações e contratos, compreendendo revista eletrônica, banco de dados com informações disponíveis na internet e consultoria com orientações por escrito.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nºs 9032953, 9090629,9095221 e 9106985, e do parecer do sr. Procurador atuante nesta Secretaria Municipal de Administração - documento SEI nº 9205502, que indicam a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **GOVERNMENT EDITORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.316.919/0001-38, para prestação de serviços de boletins especializados em licitações e contratos, compreendendo revista eletrônica, banco de dados com informações disponíveis na internet e consultoria com orientações por escrito, pelo prazo de 12 (doze) meses. **AUTORIZO** a despesa decorrente no valor total estimado de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 21.874/21.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para a numeração desta contratação em livro próprio, e na sequência, à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 05 de outubro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA
 COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 E DO ADOLESCENTE**

**COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES
 GESTÃO 2024-2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, faz publicar este Comunicado nos seguintes termos:

Art. 1º Torna público o resultado preliminar do pleito realizado no dia 1º de outubro de 2023, indicando no Anexo I o total geral de votos obtidos por candidato. Parágrafo único. O detalhamento com o total de votos obtidos pelos 71 candidatos nas 183 seções/urnas, relacionados por local de votação, será publicado no diário oficial no dia 09/10/2023.

Art. 2º Com base no art. 43 do Edital nº 001/2022, em virtude da necessidade de diligências para apuração de denúncias recebidas pela Comissão Eleitoral, relacionadas a propaganda eleitoral de alguns candidatos, ficam postergadas a publicação do resultado final, bem como as datas de diplomação e formação inicial, as quais serão posteriormente comunicadas através do diário oficial.

Campinas, 05 de outubro de 2023
MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
 Presidente do CMDCA

**ANEXO I
 TOTAL GERAL DE VOTOS POR CANDIDATO**

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023					
TOTAL DE CANDIDATOS	NÚMERO DA CANDIDATURA	NOME DO CANDIDATO	VOTOS NAS URNAS ELETRÔNICAS	VOTOS EM CÉDULA	TOTAL DE VOTOS
1	132	MOISES SESION DA COSTA	1744	0	1744
2	153	CELIA ZENAIDE	1066	4	1070
3	147	MARIA STELLA MIRANDA	878	0	878
4	169	ZEZE	859	1	860
5	112	SHEILA ROSA	763	0	763
6	141	ANALIA LAURAS	732	1	733
7	104	CLAUDIA REGINA GOZZI	730	2	732
8	118	MICHELE FELIX	689	0	689
9	120	ADECIR MENDES	603	1	604
10	151	ROSANGELA BARBOSA	596	1	597
11	172	CRIS	596	1	597
12	154	FABIANA LEMES	564	0	564
13	168	NATY GOUBETTI	561	0	561
14	176	DANI FERREIRA	548	0	548
15	126	AIRTON JUNIOR	535	0	535
16	145	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	514	0	514
17	162	LUCIANA LUIZ	495	0	495
18	117	CRIS OLIVEIRA	467	1	468
19	174	LAYS CAMPOS	464	0	464
20	138	PROF. WALDNEY	435	0	435
21	107	PAULO HENRIQUE FERNANDES	417	1	418
22	102	DIEGO SAMPAIO	411	0	411
23	175	MAIARA RONCOLATTO	411	0	411
24	111	ANA MARIA	410	4	414
25	114	ELVES FERNANDES	406	0	406
26	146	KARINA GARCIA MOLO	403	0	403
27	133	GABI LINHARES	397	0	397
28	152	ELIETE FERREIRA ALVES	385	2	387
29	155	DAIANA RODRIGUES	382	0	382
30	158	DAIANI LAIS FELIPE	382	0	382
31	148	EDGAR SECOLO	364	0	364
32	163	ANDRE LOPES	348	0	348
33	124	EULIN MARK ARLINDO	346	0	346
34	137	TIA FABI	337	1	337
35	159	NÉIA DA SAÚDE	311	0	311
36	131	SHEILA CRISTINA DA S. PE-REIRA	300	1	301
37	110	MATHEUS BOMFIM	299	0	299
38	166	NADINA FERNANDES	296	0	296
39	116	ALINE MASTROMAURO	293	0	293
40	128	RAQUEL MONDO	275	0	275
41	129	OLIVIA ORNELAS	273	0	273
42	136	FLAVIO AZEVEDO	267	1	268
43	173	MARQUINHOS DO AUREA	257	0	257
44	170	JANA	249	0	249
45	144	ZALIA SOUZA	247	0	247
46	121	ELIZABETE MORAIS DELFINO	227	1	228
47	139	PAULINHO EDUCADOR	219	0	219
48	143	LUIS OLIVEIRA	213	0	213
49	156	CREMASCO	207	0	207
50	165	KARINA DA CUNHA SALERNO	194	0	194
51	115	MARIA ANGELICA	194	0	194
52	119	FABIANA TAVARES	188	0	188
53	106	RAFAEL MAGALHAES	177	0	177
54	123	RAFAEL MARTINS EDUCADOR	174	0	174
55	113	EVANIA GUSMAO	172	0	172
56	108	FLAVIA VALERIA	169	0	169
57	122	DIEGO SIQUEIRA	146	0	146

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

58	160	PAULO PLANTA	144	0	144
59	130	KEILA AUDREY	144	0	144
60	157	JAN OLIVEIRA	111	0	111
61	101	FERNANDA MARCELA DE A. SOARES	106	1	107
62	109	FABIO BARBIERI	103	0	103
63	105	JANE LEAL	102	0	102
64	134	MARCELA GABRIEL	101	0	101
65	140	REGINA CELIA FERNANDES	85	0	85
66	167	LEONARDO ERÊ	85	0	85
67	142	HELOISA SOBRINHO	84	0	84
68	127	PRISCILA OLIVEIRA	80	0	80
69	150	MARCOS MOTA	76	0	76
70	164	AGENIR MENDES	46	0	46
71	149	SHEILA BEZERRA	9	0	9
TOTAL			25.861	24	25.885
VOTOS EM BRANCO			26	0	26
VOTOS NULOS			60	1	61
TOTAL GERAL DE VOTOS VÁLIDOS			25.885		
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS E NÃO VÁLIDOS			25.972		

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 05/10/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00072812-70

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL nº. 000514/2023

Objeto: Fornecimento de medicamentos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para fornecimento parcelado de medicamentos, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à DROGARIA THE MALL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 08.731.088/0001-23. Publique-se.

Campinas, 05 de outubro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 05/10/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00087570-73

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL nº 518

Objeto: Aquisição de "Manta Geotêxtil Bidim"

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Manta Geotêxtil Bidim, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) à FENIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA, CNPJ nº 37.487.565/0001-55. Publique-se.

Campinas, 05 de outubro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 125/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando despacho do Gabinete da Secretária-SMASDH sobre solicitação de análise e deliberação referente à prorrogação do prazo para o repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares estaduais;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. PMC.2023.00050152-11;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 dias, para a conclusão dos trâmites necessários visando o repasse dos recursos oriundos do Recurso Estadual, referente às Resoluções anteriores deste Conselho:

- **Resolução CMAS nº 055/2023** sobre a OSC Projeto Gente Nova - PROGEN: demanda nº 2023.066.45498, para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tramitação em andamento no SEI PMC.2023.00071919-55;

- **Resolução CMAS nº 056/2023** sobre a OSC Centro Promocional para um Mundo Melhor - CEPROMM: demanda nº 2023.032.47061, para aquisição de veículo, no valor de R\$ 93.580,00 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais), tramitação em andamento no SEI PMC.2023.00071920-99;

- **Resolução CMAS nº 057/2023** sobre a OSC Sorri Campinas: demanda nº 2023.079.49841, para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais); tramitação em andamento no SEI PMC.2023.00071921-70.

Campinas, 05 de outubro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 126/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDH nº 278/2023 acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. PMC.2023.00101484-53;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a **indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares**, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil **CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM**- CNPJ 71.752.745/0001-55 - Programação SIGTV nº 350950220230012 - Proteção Social Básica - Custeio - R\$ 150.000,00

Campinas, 05 de outubro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 127/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDH nº 277/2023 acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. PMC.2023.00101556-62;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a **indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares**, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil **AÇÃO FORTE**- CNPJ 06.136.322/0001-49 - Programação SIGTV nº 350950220230014 - Proteção Social Básica - Custeio - R\$ 100.000,00.

Campinas, 05 de outubro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 128/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDH nº 277/2023 acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. PMC.2023.00101556-62;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a **indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares**, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil **GRUPO PRIMAVERA**- CNPJ 67.995.969/0001-10 - Programação SIGTV nº 350950220230016 - Proteção Social Básica - Custeio - R\$ 100.000,00.

Campinas, 05 de outubro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 129/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDH nº 277/2023 acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. PMC.2023.00101556-62;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR a indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares**, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil - **CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE** - CNPJ 71.748.305/0001-24 - Programação SIGTV nº 350950220230015 - Proteção Social Básica - Custeio - R\$ 100.000,00.

Campinas, 05 de outubro de 2023
JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 130/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDH nº 277/2023 acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC. PMC.2023.00101556-62;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR a indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares**, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil **CASA DA CRIANÇA VOVO NESTOR** - CNPJ 48.188.015/0001-51 - Programação SIGTV nº 350950220230013 - Proteção Social Básica - Custeio - R\$ 100.000,00.

Campinas, 05 de outubro de 2023
JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS/Campinas

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 11 de outubro de 2023 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizado à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP

PAUTAS

- 1) Deliberação da ATA da Reunião Ordinária de 13/09/2023
- 2) Cleusa Aparecida da Silva - Coordenação da Casa Laudelina de Campos Melo-Organição da Mulher Negra
- 3) Fechamento da Programação dos 16 Dias de Ativismo
- 4) Devolutiva Reunião Dra. Maria Helena - Coordenadora das Delegacias da Mulher em Campinas
- 5) Secretária da Mulher
- 6) Elaboração de moções, notas de apoio e afins
- 7) Devolutiva das Comissões
- 8) Informes

Campinas, 05 de outubro de 2023
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA DO CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORA DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se no **dia 16 de outubro de 2023 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Deliberação da Ata de 11 de setembro/2023
- 3) Comissão Provisória do Centro Dia da Pessoa Idosa - devolutiva dos trabalhos
- 4) Comissão do FMPIC - devolutiva dos trabalhos
- 5) Comissão de Legislação e Registro - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 8) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 9) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
- 10) Comissão Provisória do Edital de Chamamento Público - devolutiva dos trabalhos
- 11) Informes

Campinas, 05 de outubro de 2023
JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA
Presidente do CMI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8910693, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8910590, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00094773-25

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Departamento de Cultura.

Objeto: Contratação da empresa IVETE RAMOS DA SILVEIRA ZANETTI 05485508839, inscrita no CNPJ nº 38.016.379/0001-09, representante legal do artista Black Pantera, junto à Prefeitura Municipal de Campinas para 01 (uma) apresentação artística

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta conforme SEI 9209583 e já sanados os apontamentos e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/2021, RATIFICO a contratação da empresa IVETE RAMOS DA SILVEIRA ZANETTI 05485508839, inscrita no CNPJ nº 38.016.379/0001-09, representante legal do artista Black Pantera para 01 (uma) apresentação artística conforme SEI doc n.º 9070595 com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 9185274

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

1 -À Secretária de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e
2 -Retorne o processo à esta Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8910693, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9229558, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9238375, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 1 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9231903, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9232439, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9229377, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9229542, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9230230, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9230468, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos

vinte reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9230331, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9232400, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9232336, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9229674, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9229623, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00090089-29

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Tayanne Sepulveda de Jesus para atuar como musicista convidada, modalidade - Trompa, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º 9216432,

9251910 e 9251918, RATIFICO a contratação da empresa TAYANNE SEPULVEDA DE JESUS 40511408811, representante legal da artista Tayanne Sepulveda de Jesus para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9154267).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00089123-11

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de André Fajersztajn de Almeida para atuar como músico convidado, modalidade - Clarinete/Clarone, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º9209710 e 9252452, AUTORIZO a contratação da empresa ANDRE FAJERSZTAJN DE ALMEIDA 43631629885, representante legal do artista André Fajersztajn de Almeida para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9154130).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 05 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, conforme segue:

Proponente: Vítor da Silva Barbosa - inscrição nº 229

Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Adriele Paulino - inscrição nº 232

Categoria: Sustentabilidade - Modalidade: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante sem data;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Wesley Vítor Menezes - inscrição nº 234

Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: One Point Massagem Rápida e localizada Ltda - inscrição nº 235

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidade: Serviços

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a RNE e não enviou a consulta solicitada;

4.5.4. Contrato social e suas alterações, registrado na Junta Comercial, proponente não enviou; ou

4.5.5. Estatuto social e suas alterações, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, proponente não enviou;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realiza-

ção do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: 51.154.804 Juliana dos Santos Salvador - inscrição nº 236

Categoria: Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Cleice Silva - inscrição nº 237

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou o Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Eduarda Kaori Dias Takehara - inscrição nº 238

Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou o verso da RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou apenas a frente da RG e não enviou o documento completo;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 11/2022;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Domênica Odila Fidelis Andrade 17281617895 - inscrição nº 240

Categoria: Costuras Criativas - Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, proponente enviou Certificado da Condição do Microempregador Individual - CCMEI e não enviou o comprovante solicitado.

Proponente: Diana Francisco da Silva - inscrição nº 242

Categoria: Comidas de Rua

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa e com endereço diferente da inscrição;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Rita de Cássia Nunes 15333210861 - inscrição nº 243

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante sem endereço;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Mariana Rocha de Amaral Inocêncio - inscrição nº 244

Categoria: Artesanatos

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH vencida em 12/2022;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Massao Fujii - inscrição nº 245

Categoria: Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: William Costa de Oliveira - inscrição nº 246

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou Cartão CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH incompleta, só frente;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Tais Luana Barbosa da Silva - inscrição nº 248

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Meire Christian Costa - inscrição nº 249

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Serviços

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou foto da página da internet de consulta de débitos (sem data) e não o comprovante de endereço;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 3 fotos do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção, 02 fotos enviadas era certificado e não processo de produção, conforme solicita no edital.

Proponente: David Felipe Rodrigues Pereira da Silva - inscrição nº 250

Categoria: Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Cristina Donizeti Ferreira dos Santos - inscrição nº 251

Categoria: Comidas de Rua

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Campinas, 02 de outubro de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

REINALDO DOS SANTOS

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9249343, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 9232467, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.329,99 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 03 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 156/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9229313, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00008789-04

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 147/2023,

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 9210431, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 454/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9230202, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9230164, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9255674, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9255606, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8910500, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 13,15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8905554, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9253353, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9229573, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9255530, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Tereza Penteado

Assunto: Certidão de Inteiro Teor (SEI PMC.2023.00035777-35)

Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) não há óbice para o deferimento do pedido.

Desse modo, AUTORIZO a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 7856688. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 27 de abril de 2023

MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9233007, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 521ª

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima primeira reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de

Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Walkiria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Rafael Saidemberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Veridiana Weinlich (Suplente do Conselho Municipal de Turismo - Condema), Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC), Marli Aparecida Marcondes (Titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Vera Lúcia Pessagno Brésica (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras - ACL), Roberto Baldin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). A presidente Alexandra Caprioli deu início à reunião. 1. EXPEDIENTE. Justificaram ausência os conselheiros Maria Rita Amoroso, Adriana Donadon e Welton Nahas Cury. 2. ORDEM DO DIA. 2.1. Eleição do vice-presidente do Condepacc. A presidente Alexandra Caprioli constatou que havia apenas uma candidatura a vice-presidência: o conselheiro emérito Herberto Guimarães. Em regime de votação, com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, portanto, por unanimidade, o conselheiro emérito Herberto Guimarães foi eleito vice-presidente do Condepacc. 2.2. Apresentação da Resolução de Tombamento nº 61, de 14/04/2005, referente ao tombamento do Bairro Nova Campinas (Processo de Tombamento nº 03/2004). Após a leitura do cabeçalho proferida pela presidente Alexandra Caprioli, a técnica Fabiola Rodrigues é convidada a expor sua apresentação. A técnica Fabiola Rodrigues apresentou o seguinte conteúdo em sua apresentação, conforme a numeração das respectivas telas (anexas ao processo): "[1] O tombamento do bairro Nova Campinas. 23/09/2004: Abertura do estudo de tombamento do traçado urbanístico do bairro Nova Campinas (Proc. de Estudo de Tombamento nº 03/04); 07/10/2004: Em comunicado, o Condepacc decidiu 'abrir o estudo (?) destinado ao estudo de tombamento do Traçado Urbanístico do Bairro Nova Campinas, com os seguintes parâmetros: manutenção do traçado urbano, representado pelas ruas e praças públicas; preservação da vegetação arbórea; manutenção do padrão de ocupação dos lotes' (Proc. de Estudo de tombamento nº 03/04, fl. 112). 09/12/2004: Condepacc decidiu pelo tombamento do bairro Nova Campinas, preservando-se os seguintes elementos: traçado; permeabilidade de 50%; gabarito de altura de 10m. [2] 14/04/2005: Conforme registro na Ata nº 331, após acalorada discussão, o presidente do Condepacc conduziu a votação por destaques, restando aprovado: manutenção do contorno; traçado e perímetro; vegetação arbórea; permeabilidade de 50%. 21/06/2005: Publicada no Diário Oficial do Município a Resolução nº 61, de 14 de abril de 2005; 27/08/2005: Expediente despachado pelo Exmo Sr Prefeito Municipal, acolhendo recursos impetrados em segunda instância, decide pelo cancelamento do tombamento; 22/09/2005: conselheiros do Condepacc lamentam a decisão do prefeito, declarando o presidente, 'que se deve encaminhar o estudo para nova análise, pedindo às várias secretarias que colaborem para chegar-se a um denominador comum'. [3] RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE ABRIL DE 2005. "Art. 1º - Fica tombado o "BAIRRO NOVA CAMPINAS", mantidas as características urbanísticas originais na conformidade dos termos constantes da inscrição (...) no 1º Registro de Imóveis de Campinas, em 19 de agosto de 1.946, aprovado através do Decreto Municipal nº 121, de 2 de abril de 1.946. (?) I - O atual traçado urbano, composto por vias, passeios, praças públicas e pelo Parque Linear seccionado pela Rua Engenheiro Carlos Stevenson (...) a ser preservado pelo Grau de Proteção I (GPI); II - As vegetações arbóreas, situadas tanto nos logradouros públicos quanto no interior dos lotes, assim como a vegetação arbórea situada no alinhamento externo das vias que demarcam o polígono da área, a serem preservadas pelo Grau de Proteção I (GPI); III - O padrão de ocupação e as atuais linhas demarcatórias dos lotes, a serem preservados pelo Grau de Proteção I (GPI); [4] (...) Art. 3º - O bem tombado a que se refere o Artigo 1º desta Resolução deverá adequar-se às seguintes restrições quanto ao uso e ocupação: (?) II - Todas as intervenções (demolições, construções reformas, obras de conservação e restauração) nos lotes inseridos na área tombada deverão ser encaminhadas em forma de projeto específico, contendo obrigatoriamente a localização, espécie e raio de copa da vegetação arbórea existente e a implantar no interior do lote e de frente a testada, e submetidas à análise e autorização prévia do Condepacc; III - O gabarito máximo de altura permitido às novas construções será de 10,00 (dez) metros a partir do nível mediano da guia da testada do lote; IV - Para novas construções em lotes vazios deverá ser destinada 50% (cinquenta por cento) de área livre permeável do mesmo..." (Campinas, Resolução nº 61, de 14 de abril de 2005). [5] O cancelamento do tombamento bairro Nova Campinas. Valendo-se da competência que lhe é atribuída pela Lei 5.885 de 17 de dezembro de 1987, "Art. 28 - Quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias da data da notificação, se o quiserem, contestar a medida junto ao Conselho. Parágrafo Único - Da decisão do tombamento em que tiver havido impugnação, caberá recurso ao Prefeito Municipal, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias" (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Lei 5.885/1987). O prefeito Hélio de Oliveira Santos, acolhendo recursos que lhe foram impetrados em segunda instância, decide pelo cancelamento do tombamento, conforme se lê no Expediente despachado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, datado de 02/08/2005 e republicado no DOM em 27/08/2005: [6] "EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL. Em 26 de agosto de 2005. O Tombamento do Bairro Nova Campinas foi submetido à minha decisão por força de vários recursos impetrados contra o ato, em especial pelo recurso protocolado sob nº 05/10/23431, em nome da Habicamp Associação das Empresas do Setor Imobiliário de Campinas e Região, assinado também por outras entidades. A questão é extremamente complexa e para melhor avaliá-la solicitei o auxílio da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que evidenciaram os conflitos gerados pelo ato de tombamento. Se de um lado o Egrégio Conselho do Patrimônio Histórico de Campinas afirma a existência de elementos de inegável valor histórico e arquitetônico, recomendando o tombamento do bairro, outro lado da ques-

tão mostra que as restrições impostas em significativa e importante área do Município atingem não só o direito de muitos proprietários como, e principalmente, o poder de planejamento urbano do município. [7] Os enormes conflitos e a magnitude da questão demonstram a necessidade de aprofundarem-se os estudos e de trazer à discussão e participação outros setores representativos da sociedade, em especial no processo de revisão do Plano Diretor. Tais as razões que me conduzem a decidir pelo cancelamento do tombamento. Antes, porém, quero parabenizar os Conselheiros do Condepacc pelos brilhantes trabalhos apresentados e até mesmo, pelo pioneirismo em suas ações, pedindo àquele Colegiado que continue a agir com a acuidade costumeira e, em especial, que retome as discussões sobre o Bairro Nova Campinas, o que em muito contribuirá com a nossa cidade. DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS. Prefeito Municipal. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DOM 27/08/2005, p.2). [8] Considerações doutrinárias sobre o cancelamento do tombamento. O cancelamento do tombamento ingressou no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941: “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE TOMBAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta: Artigo único - O Presidente da República, atendendo a motivos de interesse público poderá determinar, de ofício ou em grau de recurso, interposto por qualquer legítimo interessado, seja cancelado o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, feito no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Getúlio Vargas. Gustavo Capanema” (BRASIL, Decreto-Lei 3.866/1941). [9] O Decreto-Lei 3.866/1941, que estabeleceu o instituto do cancelamento do tombamento em virtude da emergência de interesse público superveniente - norma emanada em regime de exceção, no contexto da ditadura varguista - e que encontra correspondência na Lei 5.885/1987, no ordenamento jurídico do município de Campinas, só pode ser acolhido, hodiernamente, em uma interpretação conforme à Constituição Federal de 1988. Isso significa dizer que qualquer ato da Administração Pública que incida sobre o poder-dever de tutela do patrimônio cultural deve considerar que se trata de direito de difuso - que atinge indistintamente, toda a coletividade. [10] Vemos, aliás, que a matéria não é pacífica na doutrina: ‘Fruto nefasto do autoritarismo, o Decreto-Lei 3.866/1941, no nosso sentir, não foi recepcionado pela atual Constituição Federal, uma vez que não há previsão no art. 84 da Carta Magna acerca da possibilidade de o Presidente da República dispor sobre o cancelamento de atos administrativos por ele não praticados, o que, ademais, implica flagrante violação ao princípio do paralelismo da competência e das formas’ (Miranda, 2021, p. 191). [11] ‘Entende-se que o destombamento sobrevive à Constituição de 1988 apenas se o submetemos à interpretação conforme, pois se trata de uma importante ferramenta para salvaguardar outros bens jurídicos que se apresentarem, caso a caso, devendo sua utilização ser norteada por interesse público superveniente (...) apenas em casos extremos e excepcionais, com a devida cautela (...)’ Umas das principais condicionantes na aplicação do cancelamento de tombamento é que tal ato [depende] (...) de manifestação do conselho (...) As principais hipóteses de aplicação do cancelamento de tombamento são: a) perecimento da coisa tombada; b) desaparecimento do valor; e c) atendimento de interesse público superveniente’ (Telles & Costa, 2014, p.p 9-10) [12] A decisão de cancelamento do tombamento do bairro Nova Campinas não foi apreciada por este Condepacc após a publicação do ato do cancelamento do tombamento, pelo Prefeito Municipal, em 27/08/2005. A Resolução de tombamento nº 61, de 14 de abril de 2005 continua vigente e de 2005 até a presente data, transcorridos 18 anos, houve alteração na legislação urbanística de Campinas, por força da emergência de novos planos diretores e de leis específicas deles decorrentes que conflitam com dispositivos da referida resolução. A incompatibilidade entre essas normas trouxe grande insegurança jurídica e ensejou a paralisação da emissão de fichas informativas, pela CDPC, em vista da incerteza na aplicação de parâmetros urbanísticos para análise de projetos apresentados à esta coordenadoria. Em que pese a expressa possibilidade do tombamento - na qualidade de ato administrativo que restringe o direito de uso da propriedade - impor um zoneamento especial, a inconsistência entre a resolução de tombamento, ainda em vigência, e o cancelamento do tombamento tornou difícil a internalização de qualquer limitação especial, nessa área, pelas normas urbanísticas supervenientes. [13] Nesse contexto complexo, diante de divergências doutrinárias no campo do direito do patrimônio cultural e, sobremaneira, no diapasão de que acolher o cancelamento do tombamento do bairro Nova Campinas, conforme exarado pelo Prefeito Municipal Hélio de Oliveira Santos, em seu despacho de 27/08/2005, não poderia, em nenhuma hipótese - pelo respeito ao princípio do paralelismo das formas e das competências - prescindir de formalidade administrativa equivalente à exigida para a decisão de tombamento, na qual a manifestação do Condepacc é mandatória, visto que é esse Colegiado, no município de Campinas, que possui a competência delegada do Poder Legislativo para deliberar sobre tombamento, a equipe desta CDPC entendeu por bem que se fizesse consulta à Secretaria de Justiça para que se houresse orientação acerca do adequado procedimento administrativo que permitisse sanar os conflitos existentes no ordenamento jurídico do Município de Campinas, colocando termo à questão da vigência do tombamento ou de seu cancelamento. [14] Consulta à Secretaria de Justiça da Prefeitura de Campinas. No processo SEI PMC 2022.00051284-15, a Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural (CDPC) “considerando a exposição dos fatos relatados no doc. 6031385 deste SEI, e considerando o Expediente do Exmo. Prefeito Municipal de Campinas, de 02/08/2005, no qual determina o cancelamento do tombamento do bairro “Nova Campinas” (Processo de Tombamento nº 03/04, Resolução de Tombamento nº 61/05), bem como o prosseguimento dos estudos sobre o bem em tela, pelo Condepacc, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita à Secretaria de Justiça orientação acerca do adequado procedimento administrativo a ser tomado, tendo em vista que não houve arquivamento do processo de Tombamento nº 03/04, não houve revogação da Resolução nº 61/05 e também não houve nova abertura de estudo de tombamento à época da promulgação do Expediente do Exmo. Sr. Prefeito Municipal” [15] Do minucioso parecer do Procurador-Geral Adjunto seguem alguns trechos elucidativos, respondidos no Protocolo 2002/10/4378: a) Do objeto do tombamento (provisório e definitivo) “Observe-se que, embora a fls 80 [do Proc. de Estudo de Tombamento] tenha se afirmado: “o que se pretende é a preservação de seu traçado urbanístico e a manutenção das restrições de uso e ocupação do solo, mas não o tombamento de suas edificações, forçoso concluir que essa afirmação não condiz com a realidade. Isso porque o tombamento acabou por atingir todos os imóveis que fazem parte do perímetro da Resolução nº 61/2005, restringindo a modificação de sua ocupação, condicionando a aprovação dos projetos de reforma e demolições à aprovação do Condepacc, restringindo a anexação e subdivisão dos lotes dos terrenos dentre outras restrições apresentadas” (fl. 853) [16] b) Das fases do processo administrativo: notificação e oportunidade de defesa “Ocorre que, para o caso de um proprietário de imóvel que deseja alterar a ocupação de residencial para comercial, diante do (...) tombamento, aquele deverá ser submetido ao crivo do Condepacc, de forma que nem ao menos obteve a chance de se manifestar quando da efetivação do

tombamento’ (fl. 854). c) Do princípio do paralelismo das formas e da competência ‘Assim, se o ato do tombamento foi praticado pelo Condepacc cabe a este órgão Colegiado se manifestar em relação à decisão administrativa [que] o cancelou, certificando se realmente o ato de tombamento não surte mais os seus efeitos. Tal manifestação se faz necessária diante das divergências encontradas entre as limitações impostas pelo tombamento (...) por meio da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2005 e a legislação urbanística vigente, em especial a lei de uso e ocupação do solo. (?) [17] Isso porque o conflito de normas tem o condão de gerar problemas quanto à expedição das fichas informativas, bem como na apreciação dos projetos construtivos, enfim, de todos os trâmites do processo administrativo’ (fl. 857). d) Providências necessárias: ‘encaminhamento do presente ao Condepacc, para que (...) se manifeste expressamente sobre a atual situação do tombamento do Bairro Nova Campinas, haja vista a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (...) a qual determinou o cancelamento do referido ato; Manifestação sobre a vigência (ou não) da Resolução nº 61, de 14 de abril de 2005 (...) diante da contrariedade de seus mandamentos em relação à legislação urbanística (...) em vigência; Seja informado se foram retomadas as discussões sobre o Bairro Nova Campinas, diante da nova legislação vigente e das modificações verificadas no referido bairro’ (p.p- 857-858). [18] Consulta à Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Campinas. Subsequentemente à manifestação da Secretaria Municipal de Justiça, o coordenador desta CDPC enviou o protocolo 2002/10/4378 para manifestação da SEPLURB quanto ‘às alterações ocorridas na legislação urbanística no intervalo entre (...) 2005 até a presente data. Solicitamos manifestação desta Secretaria historicizando estas alterações para o local em pauta’. Da acurada manifestação da Diretoria de Planejamento (DEPLAN) da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEPLURB) seguem alguns excertos elucidativos da historicização requerida: ‘O loteamento Nova Campinas foi aprovado em 1946 pelo Decreto nº 121, anterior ao Código de Obras de Campinas, de 1959 (Lei nº 1993/1959) e da Lei Federal de Parcelamento (Lei nº 6766/1979), trazendo no decreto de aprovação parâmetros de uso, classificado como residencial e permitindo em algumas localizações o uso comercial (?) [19] Com a Lei nº 6.031/88, Lei de Uso e Ocupação do Solo, foi definido um zoneamento para o território de Campinas, onde o Loteamento Nova Campinas foi definido em sua maioria como Zona 03 (estritamente residencial) com poucas quadras onde o comércio e as instituições de âmbito local eram permitidos (...) No ano de 2000 com a promulgação da Lei nº 10.566/2000 foram permitidos alguns usos comercial, institucional, industrial ou de serviço em Zona 3 (...) não sendo aplicada ao loteamento Nova Campinas com exceção de alguma vias (...) No ano de 2018, o Plano Diretor de Campinas (Lei Complementar nº 189/2018) definiu um novo macrozoneamento para o Município, onde o Loteamento Nova Campinas está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana, onde dentre os objetivos (art. 8º) estão: II - incentivar o uso misto III - fomentar centralidades (...) com possibilidade de uso e ocupação mais intensos do solo; IV - promover o adensamento nas regiões mais bem estruturadas; [20] (...) Em consonância com as determinações no Plano Diretor, também no ano de 2018, foi promulgada a Nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 208/18) (...) Para o loteamento Nova Campinas, foi definido a maior parte como Zona Mista 2 e para a Av. Dr. Moraes Salles, Zona de Centralidade 2, e para a Av. José de Souza Campos, Zona de Centralidade 4 (...) Os zoneamentos ZM-2, ZC-2 e ZC-4 permitem a ocupação vertical tanto para o uso residencial como não residencial’ (fls. 875-876). [21] Resta claro que a evolução da legislação urbanística em Campinas, bem demonstrada no parecer da SEPLURB, transitou de um modelo de uso e ocupação do solo segregador e exclusivista, sobretudo quando se trata de usos residenciais nas áreas mais enobrecidas do espaço intraurbano, para um modelo de uso e ocupação do solo que prima pelo melhor aproveitamento urbano, pela mescla de usos, pela potencialização das áreas infraestruturadas, privilegiando-se os dispositivos que favoreçam a mobilidade urbana, em consonância com o preceito de função social da cidade e da propriedade, positivado na CF-1988 e regulamentado pela Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade). [22] Nesse sentido, considerando-se a evolução da legislação urbanística, especialmente entre os anos de 2000 a 2018, que não incorporou um “zoneamento de exceção” para o bairro Nova Campinas, como bem demonstrado pela análise da LC nº 208/18, orientada, por certo, pela retirada de restrições nos parâmetros urbanísticos para aquela área, em virtude da decisão do Prefeito Municipal, Hélio de Oliveira Santos, de cancelamento do tombamento, constata-se que não houve a recepção dos mandamentos da Resolução nº 61/2005 pela legislação urbanística superveniente, de forma que, hodiernamente, a despeito da vigência da aludida resolução, a morfologia do bairro Nova Campinas já foi sensivelmente alterada pelos novos parâmetros urbanísticos vigentes. [23] Encaminhamentos para deliberação do Condepacc. Em face das importantes e prementes questões elencadas no estudo aqui apresentado, que se valeu de valorosa consulta à Secretaria Municipal de Justiça e à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e considerando, ainda, que cabe ao Condepacc decidir sobre matéria relativa à proteção do patrimônio cultural, nos termos do art. 2º da Lei 5.885/1987, sugerimos a apreciação e subsequente deliberação do Condepacc acerca dos seguintes pontos: [24] 1. Revogação da Resolução nº 61/2005 e subsequente arquivamento do Processo de Tombamento nº 03/04, tanto por colidir com o ato de cancelamento do tombamento quanto por não se compatibilizar com princípios do Plano Diretor (LC nº 189/18), Carta Magna do Município, e legislações decorrentes, nomeadamente, a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LC nº 208/18); 2. Em vista do Expediente do Prefeito Municipal propugnar “que continue [o Condepacc] a agir com a acuidade costumeira e, em especial, que retome as discussões sobre o Bairro Nova Campinas, o que em muito contribuirá com a nossa cidade”, resta a este Colegiado decidir se prossegue esses estudos, ou se considera a questão já ultrapassada, em vista das negáveis alterações na morfologia urbana do bairro Nova Campinas, o que prejudica, sensivelmente, seu valor cultural como exemplar da “garden city” - motivo do tombamento provisório em setembro de 2004. [25] Referências bibliográficas. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br. Acesso em 14/03/2022. Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/101110257.htm. Acesso em 16/03/2022. CAMPINAS. Lei nº 5.885/1987. Disponível em: https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/89679. Acesso em 19/04/2023. Resolução nº 61/2005. Disponível em: https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/90183. Acesso em 19/04/2023. Expediente do Exmo Sr Prefeito Municipal. Disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/860022006.pdf. Acesso em 19/04/2023. [26] CASTRO, Sônia Rabello de. O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento. RJ: IPHAN, 2009. COSTA, Rodrigo Vieira. A dimensão constitucional do patrimônio cultural: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais. RJ: lumen Juris, 2011. MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro: doutrina, jurisprudência e legislação. BH: Del Rey, 2006. Lei do Tombamento Comentada. Doutrina, Jurisprudência e Normas Complementares. BH: Del Rey, 2014. Introdução ao Direito do Patrimônio Cultural Brasileiro. BH: 3i Editora, 2021. REISEWITZ, Lúcia. Direito ambiental e patrimônio cultural: direito à preservação da memó-

ria, ação e identidade do povo brasileiro. SP: Juarez de Oliveira, 2004. TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. O (In)verso da Proteção do Patrimônio Cultural: Análise do Instituto Jurídico do Cancelamento de Tombamento. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=42dac78c17149caa>. Acesso em 19/04/2021." A técnica Fabíola Rodrigues explicou ainda que o tombamento é um dos instrumentos de tutela. Mas que existem outros como Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Chancela da Paisagem, Cadastro ou Inventário. A presidente Alexandra Caprioli retomou a palavra e expôs que se deparou com este problema administrativo e decidiu dar total apoio para a equipe. A dificuldade de entendimento gerou consultas à secretaria de justiça. O conselheiro João Verde parabenizou pela apresentação e lamentou que tenha demorado tanto tempo para o encaminhamento. Relembrou que o conselheiro emérito Dr. Herberto não estava no Condepacc à época e não foi ouvido. Foi um dos poucos que se posicionou contra o processo. O conselho foi manipulado para bloquear toda uma área da cidade. Disse também que é a favor do tombamento. O bairro da Nova Campinas é um projeto do engenheiro Jorge Macedo de Vieira. Se a Norte Sul toda tivesse sido construída como Jorge Macedo Vieira projetou não haveriam os problemas que temos hoje. Jorge projetou Maringá e outros bairros de Campinas. É a favor do tombamento de traçado, mas é contra cinquenta por cento de impermeabilidade. Disse que não há cinquenta por cento de impermeabilidade em lugar nenhum na cidade. Disse também que escutou conversas paralelas do secretário com um grupo, afirmando que "nós vamos ferrar com aquela burguesia". João Verde disse que, na verdade, foi usado outro termo à época. No mundo todo a questão do zoneamento está em transformação. Esta ideia de setores de comércio, indústria e etc está superada porque obriga o uso de automóvel. A cidade deve ser mista, com acesso a pé, por bicicleta ou transporte público. Em Sosas a Cohab retirou muitos moradores de uma área de risco e foram destinados ao Bassoli. Disse, finalmente, ter visto uma reportagem onde um jardineiro apontava que sua clientela estava em Sosas. A conselheira Walkiria Sonati parabenizou o apanhado sobre o que ocorreu. Algumas pessoas estavam à época e acompanharam o que ocorreu. Dr. Manoel, acionista da COHAB, entendia que deveria tomar. Mas entre o fato e a Lei, existe a política. O prefeito tomou a decisão política na época. A decisão política do prefeito visava estancar uma discussão sem precedentes. Sabemos que as resoluções não foram consideradas, existem torres na Nova Campinas. Precisamos ordenar juridicamente, sabendo que o Condepacc está acima do prefeito, mas compreendendo o que ocorreu à época. A estação foi marcada como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) na Conferência da Cidade, e depois deixou de existir... Enfim, entre o fato e a Lei existe a política. Fizemos Jardim Marisa Vila Olímpia (transferidos para a Rua Moscou)... Os técnicos que mobilizam estas ações estão a décadas nas cadeiras e não mudam seus pensamentos, evitando mudanças na cidade. A transformação da cidade em uso misto é inviabilizada por muitas razões, embora admita que não é a Nova Campinas que está impedindo a moradia Popular. A forma como foi pedido o tombamento foi equivocada e o prefeito tinha que decidir, aquela foi a decisão tomada na ocasião. A questão política entre o fato e a Lei, deve ser observada. O conselheiro Simonatto parabenizou pela exposição. A construção mais popular, como Minha Casa Minha Vida, é implementada onde o preço do terreno permite. É importante que o morador tenha os prestadores de serviço no entorno. Outro aspecto é que a Nova Campinas, hoje, deveria ser preservada. Mas as praças e a forma urbanística deveriam ser preservadas, não as casas. O bairro ficou 25 anos estagnado, o tombamento da Nova Campinas deve ser restringir a ruas e praças talvez alguns espaços como a igreja. O conselheiro Cirilo Muraro contou que morou lá na Nova Campinas e disse que foi o primeiro a assinar uma lista de reivindicação de comércio no local. O conselheiro Simonatto pediu a parte e disse que o zoneamento vai manter a Nova Campinas arborizada. Lá existe exceção, a AYOSHI porque aquela quadra não tem limite de altura. Mas a Nova Campinas no geral tem limites de 10 andares. A conselheira Tereza Penteado comentou que a vereadora é também cidadã e que está na reunião para participar, o que é ótimo. Em 2016 e 2018 acompanhamos bem. São quase 20 anos com esta pendência e ninguém tratou disso. As informações devem chegar antes, para os conselheiros decidirem, com fundamento e não na hora. Em quase 20 anos tudo andou e ela não entende como andou desde 2005. Em São Paulo os jardins seguem tombados. O que muda para o cidadão comum no que foi feito lá? Nada. Vai continuar para poucos. Vai complicar o trânsito e faltar estrutura, como acontece hoje no Cambuí. A prefeitura só serve para passar licenciamento. Não há planejamento. Só funciona para fazer coisas para os outros, não é para a cidade. Já propus mudar o nome de verde para cinza. O conselheiro Sérgio Capone disse que não é o Condepacc que vai resolver o problema social. A cabeça aqui é pobre. As pessoas são pobres de inteligência. Uma cidade deste tamanho muda o tempo todo. Um idiota passou uma avenida e perdemos uma igreja e um teatro. Aqui em Campinas ninguém conhece e vê grande. Faliram todas as empreiteiras na China. Isso aí vai ter ação, não é para vender apartamento. Eu moro numa rua e do outro lado estão fazendo um espigão. Aprovar espigão de nota uma ignorância. No dia da reunião da academia Campineira fui levar uns quadros e visitei um amigo que está na sombra de um prédio de 22 andares. Aqui é bom para garantir dinheiro, estão vindo de fora para destruir a cidade. O Roosevelt acertou, eu não sou contra a verticalização. Todas as grandes, boas cidades do mundo não tem que haver população pobre. A disputa produz o preço, se tiver banana de graça ninguém vai pagar. Nós vamos fazer um planejamento social para pôr pobre na Nova Campinas? O estado deve regulamentar o uso do solo. Não é o estado que vai interferir no que é mercado pois cada um deve estudar e trabalhar. O conselheiro Luiz Aquino disse que se lembra das brigas quando mandavam projetos ao departamento de urbanismo, na época em que ele trabalhava lá. Disse que achou boa a atitude do Moacir de provocar o jurídico. O Tanimoto pediu o tombamento, se apavorou e quis retirar depois. A cidade se espalhou mais porque não foi possível a dançar no Cambuí e na Nova Campinas. Habitação social é outra história, não irá para Nova Campinas. O que deve ser pensado é como controlar o adensamento. O uso misto é correto, mas o adensamento é perigoso. A Norte-sul não dá conta. O conselheiro Sérgio Capone disse que a lei permitia uso de avenidas, mas estenderam para a quadra e depois a quadra seguinte. O conselheiro Sérgio Capone disse que a lei permitia uso de avenidas, mas estenderam para a quadra e depois a quadra seguinte. A conselheira Mirian Lizandra apontou que o tombamento visava bloquear o uso na época. O instrumento do tombamento foi utilizado. Parabenizou pela coragem de enfrentar a pauta. Devemos definir como estudaremos a questão para uma decisão final. O conselheiro João Verde disse que o adensamento de Paris é muito maior do que o de Campinas. O adensamento de Barcelona também. afirmou ser urbanista e estudar isso diariamente. Vila Buarque, Higienópolis, Vila Olímpia, possuem arborização, são agradáveis, tem boteco, farmácia mercado, as pessoas não precisam se deslocar para suas necessidades. Onde vamos colocar pessoas se não adensarmos? Vamos ocupar a zona rural. Barcelona é um exemplo pois 2,5 milhões de habitantes vivem numa área de poucos metros quadrados. É o vale do silício da Europa, os estudantes estão ocupando. É o que queremos, uma cidade compacta. É muito mais conveniente aumentar a estrutura nos adensamentos do que levar para longe. O conselheiro Simonatto disse que o custo da construção é igual e o que pesa é o custo do terreno. A presidente Alexandra colocou em apreciação o número 1, expondo que cabe ao Condepacc validar o que já está pactuado. O primeiro item é validação da resolução. O conselheiro Luiz Aquino perguntou se seria possível apenas revogar a resolução, sem arquivar o processo de tombamento. A presidente Alexandra explicou que o estudo foi cancelado e não há o que fazer com ele. Em votação, o ponto número 1, sobre o cancelamento do tombamento (revogação da resolução 61/05), foi aprovado por unanimidade. O vice-presidente Herberto pediu uma questão de ordem. afirmou entender que o que está posto deve morrer e que deve haver outro pedido de abertura de estudo de tombamento por parte de quem se interessar. A presidente Alexandra disse que a pergunta é se o conselho entende que a questão está ultrapassada (referindo-se ao item 2). A técnica Fabíola disse que o comunicado diz que o Condepacc deve seguir estudando e que existem muitos instrumentos possíveis. A questão é: objetivamente, a questão está ultrapassada ou o Condepacc quer seguir estudando? O vice-

-presidente Herberto afirmou que o prosseguimento deste estudo não tem razão de ser. Isto não impede que alguém propõe a outro. Nesta época, neste contexto, devemos discutir se este estudo é pertinente ou não. O conselheiro Luiz Aquino disse que este estudo de tombamento já existia e pode ser transformado em um novo estudo a ser feito sob as luzes da atualidade. Podemos tomar esta decisão agora. O vice-presidente Herberto afirmou que é necessário ter um autor para abrir um estudo de tombamento. A técnica Fabíola explicou que um novo estudo precisa ser protocolado e apreciado pela CDPC, antes de ser submetido ao Condepacc. Caso algum interessado singular queira apresentar, é uma decisão para outro momento. A conselheira Teresa e o conselheiro Sérgio Capone afirmaram não compreender porque o estudo de tombamento não pode prosseguir. A presidente Alexandra Caprioli disse que o ato do prefeito cancelou o estudo de tombamento. A técnica Fabíola lê providências necessárias e diz que todo este arrazoado é o que foi estudado pelos técnicos da CDPC. É de livre possibilidade que sejam feitos pedidos de abertura de estudo. O vice-presidente Herberto disse que para seguir o trâmite é necessário encerrar o processo atual, com a possibilidade de abertura de um novo pedido no futuro. Em regime de votação, o item 2, que sugere o arquivamento do estudo de tombamento, obteve 2 (dois) votos contrários e 17 (dezesete) votos favoráveis, sem abstenções. 3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados a seguir. 3.1. SEI PMC. 2022.00097338-44. Interessado: Arthur Henrique Stelati. Endereço do bem: Rua Barão de Parnaíba, 489 - Botafogo - Campinas. Código Cartográfico: 3414.33.36.0174.01001. Situação dos bens: Estudo de tombamento. Processo de Tombamento: nº 78/2015. Assunto: Projeto de acessibilidade. Parecer da CDPC: Favorável quanto à adaptação de sanitário interno e contrário quanto à demolição parcial do fechamento original junto ao passeio e construção de rampa sobre o jardim. O vice-presidente Herberto Guimarães disse que o pedido, feito pelo gerente sem a devida procuração do proprietário, deve ser retirado da pauta. A conselheira Mel Gatti expôs que o atendimento integral de acessibilidade deve ser garantido e que o projeto terá que retornar ao Conselho em algum momento futuro. Por unanimidade o processo é retirado da pauta. 3.2. SEI PMC.2023.00038442-88. Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE)/Ofício FDE n.46/00058/23 GED: 2023-11615. Endereço do bem: Av. Andrade Neves, 214 (Escola Estadual Orosimbo Maia). Código Cartográfico: 3414.34.11.0001. Situação dos bens: Tombado. Processo de Tombamento: nº 24/08. Resolução: nº 145/15. Assunto: Projeto de reforma, com adaptação para cozinha e despensa no bloco 02 e inclusão de fechamento em vidro com guichê no bloco 01. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. Sem discussão, a presidente submete à votação. Aprovado por unanimidade. 4. COMUNICADOS DO DIA. A presidente Alexandra Caprioli informou que a vereadora Guida Calixto (PT) pediu para consignar na ata que ela participou hoje de nossa reunião com base na nova legislação vigente. A presidente Alexandra Caprioli afirmou entender que o que fazemos no Condepacc está de acordo com a legislação. Informou que estamos em um novo biênio e a Lei não menciona uma série de itens que devem ser discutidos (pauta antecipada, gravação, etc). Hoje é um outro momento com outra legislação e faremos a governança adequada, transparente e moderna. Esta é a proposta. A conselheira Teresa expôs que o ministério público abriu uma notícia sobre as podas toda a documentação está disponível e pode ser acessada a reportagem no Facebook. A árvore caiu dia 28 de dezembro e o laudo de quatro de janeiro não foi entregue. A auditoria na parte externa revelou possíveis falhas de manejo e na parte interna possíveis falhas na poda. O laudo não tem foto, não atesta a data precisa em que foi feito. O decreto é de 21 de Janeiro e o laudo é anterior. O resultado da auditoria não foi compartilhado e o Conselho não chegou a analisar. Não foi aprovado pelo Conselho. A presidente Alexandra afirmou que mediante a nova legislação é necessário rever as práticas redefinindo o funcionamento do Conselho. Propôs que a OAB ajude a estudar a lei, o Regimento e demais dispositivos para sugerir um modelo de funcionamento a ser proposto ao Conselho. Soube os holofotes da Lei, hoje, não há equipamento para gravações. Isso não impede que seja feita a gravação do ponto de vista da lei. Do ponto de vista do Regimento não seria possível. A transparência deve prevalecer, mas é necessário um cuidado para evitar nulidades. A conselheira Teresa expôs que o CMDU decidiu proibir filmagens, e que os conselheiros ganharam na justiça o direito de gravar. A decisão deve ser tomada e, aqueles que não se agradarem devem buscar a justiça. A conselheira Walkiria Sonati disse que a revisão do Regimento interno deve ser convocada para isso e que deve haver uma comissão para tarefa. A presidente Alexandra Caprioli expôs que a ideia é que a OAB estude os dispositivos e traga as inconsistências para num segundo momento serem debatidas as mudanças. Nada mais havendo, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 12 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PMC.2023.00078013-71

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 86º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como o disposto no artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para a Contratação de serviço de buffet, em formato Coffee Break, para o atendimento de eventos organizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

LOTE 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SME	QUANT. TOTAL
COFFEE BREAK TIPO 1	161798	COFFEE BREAK TIPO 1 CONTEUDO: - 03 TIPOS DE SALGADOS MÉDIOS (30GRAMAS) ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) QUENTES (FRITO E ASSADO) DO TIPO COXINHA DE FRANGO, CARNE E/OU PALMITO, CROASSANT, PASTEL , EMPADA DE FRANGO; - 03 TIPOS DE SALGADOS MÉDIOS (30GRAMAS) ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) FRIOS DO TIPO PÃO DE QUEIJO, SANDUICHE NATURAL (PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, MUSSARELA, PRESUNTO DE PEITO DE FRANGO OU PERU) SANDUICHE DE PÃO COM REQUEIJÃO OU CREME DE RICOTA; - 02 TIPOS DE SUCO (LARANJA E PESSEGO, OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA); IOGURTE (SABOR MORANGO); CAFÉ; REFRIGERANTE (TIPO COLA OU GUARANA) E ÁGUA; - SALADA DE FRUTAS (6 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MAÇÃ, BANANA, ABACAXI E LARANJA OBRIGATORIOS; E MORANGO, GOIABA, KIWI OU UVA A CRITÉRIO DE ESCOLHA ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA A DEPENDER DA ÉPOCA DO ANO E DISPONIBILIDADE); SENDO PELA MENOS 200G POR PESSOA; - 03 TIPOS DE BOLO SABOR CENOURA, LARANJA, CHOCOLATE (OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA), (FATIA MÉDIA DE 100G); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS, COPOS, DESCARTÁVEIS, GUAR-DANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLuíDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000

COFFEE BREAK TIPO 2	161800	COFFEE BREAK TIPO 2 CONTEUDO: - 01 SALGADO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 100G - ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) QUENTE DO TIPO COXINHA DE FRANGO, CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG, SALSICHA, PURÉ DE BATATA, MILHO, ERVILHA E MOLHO DE TOMATE) E 01 SALGADO MÉDIO FRIO (APROXIMADAMENTE 100G - ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) DO TIPO PÃO DELÍCIA, SANDUÍCHE NATURAL (PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, MUSSARELA, PRESUNTO DE PEITO DE FRANGO OU PERÚ) ; - 02 TIPOS DE SUCO LARANJA E PÊSSEGO, OU OUTROS SABORES EM COMUM ACORDO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE); - CAFÉ, REFRIGERANTE (TIPO COLA OU GUARANA) E ÁGUA; - FRUTAS FATIADAS (MELÃO, MELANCIA, ABACAXI, MAMÃO) CONSIDERANDO O MÍNIMO DE 100G POR PESSOA; - 02 TIPOS DE BOLO SABOR LIMÃO E CENOURA (OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA), CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 52013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 3	161801	COFFEE BREAK TIPO 3 CONTEUDO: - 01 MINI PÃO FRANCÊS (30 GRAMAS) COM 01 FATIA DE PEITO DE PERU E 01 FATIA DE MUSSARELA DE 15 G CADA; - 02 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 03 TIPOS DE SALGADOS (QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTEL, A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS E VARIEDADES DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO) SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - SALADA DE FRUTAS (6 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MACÁ, BANANA, ABACAXI E LARANJA OBRIGATORIOS; E MORANGO, GOIABA, KIWI OU UVA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE), SENDO 150G POR PESSOA; - 02 COPOS DE 200 ML, SENDO 1 DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E 1 REFRIGERANTE (COLA OU GUARANA) E ÁGUA. - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 52013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 4	161802	COFFEE BREAK TIPO 4 CONTEUDO: - 04 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 02 TIPOS DE BOLO SABOR CHOCOLATE E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA (CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - 01 TIPOS DE SALGADOS (QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTEL, A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO), SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA; - CAFÉ E CHÁ (TIPO MATE); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 52013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
BRUNCH	161803	- BEBIDAS: 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA SALGADOS: - CESTAS DE PÃES SORTIDOS (AUSTRALIANO, ITALIANO, FRANCÊS, PÃO DE BATATA, PÃO DE LEITE) ACOMPANHADOS DE PATÊS (AZEITONA PRETA, RICOTA, QUEIJO, ATUM, FRANGO, PEITO DE PERU, PRESUNTO) A SER ESCOLHIDO NO MÍNIMO 03 SABORES PELA CONTRATANTE. LANCHES TIPO METRO OU CIRCULARES, RECHEIOS (1 E 2, AMBOS DEVERÃO SER FORNECIDOS): 1) PEITO DE PERU, MUSSARELA, PATÊ DE ERVAS FINAS, RICOTA, TOMATE E ALFACE E 2) SALAME, QUEIJO PRATO, TOMATE SALADAS DE FOLHAS VERDES E NOBRES C/ TOMATINHOS E FRUTAS DA ESTAÇÃO SERVIDOS EM POTES INDIVIDUAIS CUSCUIZ PAULISTA, DE LEGUMES, TORTAS DE PALMITO, TORTAS DE FRANGO COM CATUPIRY, QUICHES DE ALHO PORÓ; - DOCES: MINI TORTAS MOUSE DE MARACUJÁ/ CHOCOLATE SERVIDO NA TACINHA DE ACRÍLICO RÔMEU E JULIETA, DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO, SERVIDOS NA TACINHA	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515 7220 e (19) 2515 7221, no e-mail sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de setembro de 2023

EXPEDICITO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador Setorial de Suprimentos

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA, situada na Rua Francisco de Assis Pupo, nº 939, Vila Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil

- Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de outubro de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº055, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI CARROSSEL, situado na Rua Franco da Rocha, nº 195, Cidade Jardim, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de outubro de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI/PMC.2021.00029113-48,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria SME nº 98, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho, GT, para avaliar e apresentar propostas para qualificação e a ampliação da oferta de Educação Integral:

I - Departamento Pedagógico, Tânia Maria Ximenes, matrícula 122.071-3;

II - Naed:

a) Norte, Fábio Henrique Gulo, matrícula 132.785-2;

b) Sul, Anderson Missio, matrícula 108.190-0;

c) Leste, Rosane Garcia Dorazio Nogueira, matrícula 124794-8;

d) Noroeste, Janey Cristina da Silva Rodrigues, matrícula 137.742-6;

e) Sudoeste, Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 119.944-3;

III - Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:

a) Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;

b) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;

c) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;

IV - Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, Muriel da Silva Benatti, matrícula 128.415-0;

V - Coordenadoria Setorial de Formação:

a) Lucia Helena Pegolo Gama, matrícula 120.552-8;

b) Wladimir Stempniak Mesko, matrícula 119.678-2;

VI - Coordenadoria Setorial de Educação Básica:

a) Aimar Shimabukuro, matrícula 108.109-8;

b) Eliana Briense Jorge Cunha, matrícula 108.177-2;

c) José Rubens Guido Júnior, matrícula 138.536-4;

VII - Emefei Doutor João Alves dos Santos:

a) Lilian Carvalho Lima, matrícula 129.908-5;

b) Bruna Ale Souza, matrícula 119.518-2;

c) Renato Horta Nunes, matrícula 107.355-9;

VIII - Emefei Professor Zeferino Vaz:

a) Rafael Fernando da Costa, matrícula 140.074-6;

b) Ana Carolina Gonçalves, matrícula 127.871-1;

c) Egmar Almeida Santos da Silva, matrícula 119.330-9;

IX - Emefei Padre Francisco Silva:

a) Vanderlei Aparecido de Jesus Nunes Júnior, matrícula 137.888-0;

b) Emiliane Cristine Moraes de Melo Marques, matrícula 119.135-7;

c) Daniele Camila Pinto, matrícula 126.423-0;

X - Emefei Paulo Freire:

a) Arlete Barbosa Sforca, matrícula 133.858-7;

b) Ana Cláudia de Sousa Rodrigues, matrícula 119.725-8;

c) Elaine Juliano Pereira, matrícula 109.043-7;

XI - Emefei Orlando Carpino:

a) Gabriele Leite de Godoy, matrícula 110.515-9;

b) Leticia de Oliveira Rodrigues, matrícula 127.851-7;

XII - Emefei Raul Pila:

a) Carolina da Silva Costa, matrícula 130.656-1;
 b) Andrea dos Anjos Cassado, matrícula 130.873-4;
 c) Natali Seleguim Carrenho, matrícula 121.943-0;
 XIII - Emefei Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar:
 a) Carolina Cristina dos Santos Nóbrega, matrícula 140.296-0;
 b) Paula Tamanho Toniato, matrícula 132.203-6;
 c) Nara Devi Dasi Almeida, matrícula 135.928-2;
 XIV - Emefei Padre Avelino Canazza:
 a) Fernanda Silveira Antonelli, matrícula 85.194-9;
 b) Danilo José de Oliveira Becker, matrícula 140.270-6;
 c) Helena Zauk Motta Palermo, matrícula 102.340-3;
 XV - Pesquisadore(a)s:
 a) Daniel Carlos Estevão, matrícula 131.878-0;
 b) Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula 122.128-0;
 c) Crislaine Fernandes Matozinhos Silva, matrícula 133.743-2.”

Parágrafo único. É prerrogativa da coordenação do GT convidar, se necessário, outros membros da comunidade escolar visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "73/2023"

Processo Administrativo nº PMC.2023.00032334-83

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2023 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 824402801002023OC00075

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO ALVES CREMASCIO

Gerente de Compras e Licitações

PORTARIA FUMEC Nº 72/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor **Elvis Domingues Formagio**, matrícula 10613, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Área, junto ao Almoarifado, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 73/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor **Sandro Silva Chaves**, matrícula 10625, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Área, junto ao Controle Interno e Orçamentário, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº: PMC.2023.00030758-02

Assunto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Interessado: FUMEC / SME

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada pela empresa interessada, SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 07.875.146/0001-20), eis que preenchidos os seus requisitos formais, e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 67/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00000290-79

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo-cobertura em policarbonato, na unidade Regional Sul e José Alves - Fumec/ Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do Anexo - I.

Interessada: Fumec/ Ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento na cláusula 12.3.3 do edital que acompanhou o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 19/2022, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, que a empresa **E. DE OLIVEIRA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI (CNPJ/MF nº 37.575.393/0001-71)** seja penalizada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 10.1, 10.1.1, 10.2 e 13.1 do termo de referência que acompanhou o edital, com a sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar por 6 (seis) meses.

Publique-se.

Campinas, 05 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo nº: PMC.2023.00030758-02

Assunto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Interessado: FUMEC / SME

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada pela empresa interessada, SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 07.875.146/0001-20), eis que preenchidos os seus requisitos formais, e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 67/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 05 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2022.00104639-87

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2023

Objeto: Registro de Preços de ferramentas e equipamentos elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 26.234,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais)** a favor das empresas abaixo:

JR IMPORTS MULTI NEGÓCIOS LTDA. sob CNPJ nº 46.618.979/0001-67, referente ao item 19 no valor total de **R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** da ATA nº 398/2023 do Registro de Preços vigente;

INFANTARIA COMERCIAL LTDA. sob CNPJ nº 20.795.155/0001-79, referente aos itens 21 e 22 no valor total de **R\$ 9.784,00 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais)** da ATA nº 393/2023 do Registro de Preços vigente;

Campinas, 05 de outubro de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI n.º: PMC.2023.00000408-11

Data: 3/01/2023

Interessada: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA

CNPJ: 46.119.855/0001-37

Assunto: Imunidade Tributária

DECISÃO

Indefiro a impugnação oferecida à decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM) em 5/01/2023, mantendo-a em sua íntegra e por seus próprios fundamentos, haja vista que a imunidade tributária com fulcro no art. 150, VI, "a" e § 2º da Constituição da República de 1988 não pode ser invocada para amparar a não tributação de sociedade de economia mista municipal em relação aos impostos do próprio Município de Campinas e que nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, é vedado ao aplicador da legislação municipal negar vigência, aplicação ou eficácia à isenção de tributos municipais instituída pelo art. 11 da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973.

Campinas, 04 de outubro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI n.º: PMC.2022.00075209-41

Data: 09/09/2022

Interessado: Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente

CNPJ: 07.346.939/0001-51

Inscrição Municipal nº: 154.307-5

Assunto: Imunidade Tributária - ISSQN

DECISÃO

Defiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária à entidade e sua extensão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente aos serviços prestados através da inscrição mobiliária nº 154.307-5 a partir de 30/07/2018, haja vista que as atividades cadastradas até o momento estão de acordo com os objetivos institucionais e com os requisitos definidos na LOAS, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, do art. 14 da Lei 5.172/1966 e do art. 58, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 05 de outubro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI n.º: PMC.2022.00049481-84

Data: 6/04/2022

Interessado: Fundação Dr. João Penido Burnier

CNPJ: 46.064.283/0001-36

Inscrição Mobiliária: 115.497-4

Assunto: Imunidade Tributária - ISSQN

DECISÃO

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária à entidade, pois a interessada não se enquadra no conceito de entidade de assistência social, em dissonância

com o art. 3º da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resoluções CNAS nº 109/2009 e 27/2011, tampouco no conceito de entidade de educação, já que sua atuação se dá exclusivamente na prestação de serviços na área da saúde, não estando, portanto, relacionada ao art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 05 de outubro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI nº: PMC.2023.00101135-87

Data: 29/09/2023

Interessado: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRVM-SP)

CNPJ: 50.052.885/0001-40

Códigos Cartográficos nº: 3423.11.23.0003.01173; 3423.11.23.0003.01174

Assunto: Imunidade Tributária Recíproca - IPTU

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativo aos códigos cartográficos nº 3423.11.23.0003.01173 e 3423.11.23.0003.01174 a partir de 1/1/2024, haja vista que a entidade possui reconhecimento de imunidade a partir de 23/10/1968, conforme publicado no DOM em 25/08/2023, e figura como proprietária dos referidos imóveis desde 14/08/2023, segundo R.05 da Matrícula nº 144.581 e R.05 da Matrícula nº 144.582, ambas do 2º O.R.I., respectivamente, e se destinam ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "a" e § 2º, da Constituição Federal de 1988. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI n.º 2020.00061975-93

Data: 18/12/2020

Interessado: Roma Residencial Clube SPE Ltda.

CNPJ: 30.277.382/0001-66

Inscrição Municipal ISSQN (DIC da Obra): 698.322-7

Empreendimento: Roma Residencial Clube

Assunto: Isenção Tributária ISSQN - EHS COHAB

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM, em 22/08/2023, que passa a ter o seguinte teor: Defiro o pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visto que o empreendimento possui adequação à Lei Municipal nº 184/2017, atestada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, nos seguintes termos: I) isenção dos serviços tomados incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação e reforma de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares, a partir de 18/12/2018, data do protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), nos termos do art. 3º, III e § 1º e 3º, da Lei Municipal nº 13.580/2009, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 8º-A e § 1º da Lei Federal 116/2003, inseridos pela Lei Complementar Federal 157/2016, para os serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 12.392/2005; e II) Fica estabelecida a alíquota de 2% (dois por cento) para os demais serviços tomados incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares do item 7, da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 12.392/2005, em conformidade com o art. 3º, III e § 1º e 2º, da Lei Municipal 13.580/2009, respeitados os limites impostos pelo art. 8º-A e § 1º da Lei Federal 116/2003, inseridos pela Lei Complementar Federal 157/2016, a partir de 18/12/2018, data do protocolo do pedido de aprovação do empreendimento, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO).

Campinas, 05 de outubro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00004598-47

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para prestação de serviço de assinatura de licença de uso do WorkOS (sistema operacional de trabalho) monday.com, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no presente processo administrativo, **RATIFICO** a contratação direta da empresa PX2B SOLUÇÕES DA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.935.630/0001-96 e **AUTORIZO** a respectiva despesa de R\$177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais), onerando em sua integralidade a dotação do presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 9198008.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência o encaminhamento à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente, retornando após a Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de outubro de 2023

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00072608-50

Interessado: RAFAELLA DINI MIYAOKA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 582,0003 UFIC's referente ao ISSQN Ofício da competência 2022 pago a maior na inscrição mobiliária 173.130-0, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 03/10/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00097961-70

Interessado: JOSE RONALDO DE CARVALHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 191,9541 UFIC's decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN Construção Civil nº 037115/2022, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº 3802590, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00097563-99

Interessado: VLADMIR ANTONIO TARANTI

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 46,2313 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU de 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3423.54.57.0328.01092. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00099231-21

Interessado: CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 201,5356 UFIC's, procedente do pagamento das parcelas 07 e 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3421.53.78.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 07/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00099699-70

Interessado: LIMPINHO COMERCIO DE PANOS EIRELI - ME

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 324,9667 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3432.14.97.0209.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00099844-21

Interessado: JOSE CARLOS BARATELLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 426,2706 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 e 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3263.14.35.0233.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 07/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a proceder a repetição do indébito pela forma de restituição ou compensação, observando o artigo 43 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100587-13

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e In-

trução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 218,3490 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3412.32.40.0320.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100605-21

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 81,2755 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 5, 6, 7, 8 do carnê da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3261.51.52.0097.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100612-51

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 487,0640 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10, 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3263.43.22.0110.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100620-61

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 126,4091 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3461.63.18.0001.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100627-37

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 702,8443 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3452.61.40.0237.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100657-52

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 123,3343 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3251.32.69.0483.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100879-93

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 196,7351 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3242.63.82.0335.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100963-99

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 468,0544 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10, 11 do carnê de

IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3244.42.96.0244.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00100966-31

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 158,7444 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 4 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3434.61.41.0194.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00101061-14

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 65,0651 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10, 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 4131.14.47.0052.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00101075-10

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 64,3000 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10, 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3362.44.94.0057.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00101379-23

Interessado: SEBASTIANA EULEUTERIA JUVENTINO

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 21,5477 UFIC, decorrente do valor recolhido para a(s) parcela(s) 01 do carnê IPTU/Taxas 2023, emissão 04/2023, lançado para o cartográfico nº 3362.14.38.0268.01001, tendo sido quitado através da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00101450-12

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 47,5858 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3443.41.83.0065.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00101676-79

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 21,1434 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3261.24.99.0802.01011, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 .

Protocolo SEI: PMC.2023.00102691-61

Interessado: TANIA REGINA BANCHIERI CIARELLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de alocação do crédito apurado no valor de 200,9196 UFIC's, procedente do pagamento em duplicidade da parcela 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022, do imóvel 3263.44.46.0595.01001, para quitação da parcela 04/11 do mesmo lançamento, nos moldes do artigo 57 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 18-156-1.438

Códigos Cartográficos:

3414.62.37.0200.01001/3414.62.37.0192.01001/3414.62.37.0185.01001

Requerente: Prates Construtora e/ou Atual Proprietário/Responsável

Assunto: Aprovação de Plantas

Comunico que o Sr.(a) fica **NOTIFICADO(A)** mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **03 dias** da data da publicação, como segue:

1 - Agendar vistoria com o AFT Marcelo Tadeu, preferencialmente pelo e-mail marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br ou através do telefone 21160467.

2 - Apresentar cópia simples da planta dos referidos imóveis.

3 - Matrícula atualizada dos referidos imóveis ou matrícula unificada.

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br

MARCELO TADEU

Agente Fiscal Tributário

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00095539-51

Interessado: ORLANDO TENGAN

Código Cartográfico: 3234.42.38.0271.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100906-09

Interessado: VALTER ROBERTO DA LUZ

Código Cartográfico: 3431.61.12.0273.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o cônjuge do(a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00100467-07

Interessado: EDNA ALVES PEREIRA

Código Cartográfico: 3414.23.70.0288.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00091722-14

Interessado: CLARICE BERGANTIN SIMOES

Código Cartográfico: 3421.33.30.0601.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00063017-81

Interessado: PEDRO ROBERTO SOBRAL

Código Cartográfico: 3431.14.68.0219.01045

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00064531-15

Interessado: MARIA DE LOURDES MONTEIRO MATOS

Código Cartográfico: 3254.31.36.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a).

A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00072710-45

Interessado: AYRTON OLIVEIRA DUARTE

Código Cartográfico: 3421.11.71.0107.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00077188-05

Interessado: LUCIANA DE MORAES

Código Cartográfico: 3254.31.27.0198.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a).

A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00078566-04

Interessado: LUIZ XAVIER DA SILVA

Código Cartográfico: 3431.14.94.0045.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00083658-25

Interessado: NORMA MARIA DAS DORES CHAVES CARVALHO

Código Cartográfico: 3431.21.07.0078.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082715-02

Interessado: HELENA ALVES SOARES

Código Cartográfico: 3164.44.12.0357.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082545-94

Interessado: NEUSA MARIA MOZANER

Código Cartográfico: 3451.43.68.0155.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082204-28

Interessado: JOSEFA LIMA ARAUJO RAMALHO

Código Cartográfico: 3263.33.20.0575.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00081331-18

Interessado: APARECIDO SEPULVIDA

Código Cartográfico: 3162.11.62.0125.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da

Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00080998-40

Interessado: JANUARIO ROCHA

Código Cartográfico: 3362.52.64.0174.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00080122-30

Interessado: JOSE ARAUJO VIEIRA FILHO

Código Cartográfico: 3421.23.33.0195.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00078592-98

Interessado: JOAQUIM GALVAO NETO

Código Cartográfico: 3431.23.46.0345.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00091341-26

Interessado: JORGE TEIXEIRA DE SOUZA

Código Cartográfico: 3423.14.73.0146.01016

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00085645-18

Interessado: FRANCISCA MACIEL GUERREIRO

Código Cartográfico: 3441.34.11.0780.06054

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00087052-78

Interessado: RUDGIERI ROSSI

Código Cartográfico: 3413.22.79.0262.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o interessado e sua cônjuge têm participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00086062-96

Interessado: NIVALDO FRACARO

Código Cartográfico: 3431.21.47.0200.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00087099-31

Interessado: LUIZ CARLOS CONCON

Código Cartográfico: 3451.24.46.0060.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00089036-65

Interessado: MARIZA BEATRIZ INHAUSER

Código Cartográfico: 3423.43.11.0264.02041

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente no-

tificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00086315-68

Interessado: RODOLFO LUIZ SCATOLLINI

Código Cartográfico: 3442.54.26.0221.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082368-55

Interessado: SILVANA DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA

Código Cartográfico: 3431.31.34.0120.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I e V, art. 22, inciso I e II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00008490-41

Interessado: Estância Eudóxia Empreendimentos e Participações Ltda

Representante Legal: André Laubenstein - OAB/SP 201.334

Código Cartográfico: 3241.11.13.0001.01001

Assunto: Revisão Lançamento de IPTU - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;
- cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
- cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outro do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria

de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
h) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00008490-41.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00008490-41, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00010998-28

Interessado: Elektro Redes AS

Representante Legal: Felipe Valentim - OAB/PE 31.671

Código Cartográfico: 3453.54.74.0332.01001

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;
- cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
- cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outra do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
- Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00010998-28.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00010998-28, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00011703-95

Interessado: Tibério Construções e Incorporações SA

Representante Legal: Daniel Vitor Bellan - OAB/SP 174.475

Código Cartográfico: 3414.13.70.0001.00000

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;

f) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;

g) cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outra do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;

h) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00011703-95.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00011703-95, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00015654-97

Interessado: José Nacif Cury

Representante Legal: Lilia Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Código Cartográfico: 3262.13.15.0001.01001

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20(vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;
- cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
- cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outra do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
- Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00015654-97.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00015654-97, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00016425-81

Interessado: Elias Jorge Nordi Jorge

Representante Legal: Rui Ferreira Pires Sobrinho - OAB/SP 73.891

Código Cartográfico: 4311.43.31.0001.00000

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, De-

monstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
 d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
 e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;
 f) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
 g) cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outro do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
 h) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00016425-81.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00016425-81, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00017171-81

Interessado: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda

Representante Legal: André Laubenstein - OAB/SP 201.334

Código Cartográfico: 4153.61.55.0001.00000

Assunto: Revisão Lançamento de IPTU - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;
- cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
- cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outro do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
- Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00017171-81.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00017171-81, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00016566-11

Interessado: Swiss Park Campinas Empreendimentos Ltda

Representante Legal: Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Código Cartográfico: 3241.33.75.0001.01001

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças

de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

f) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;

g) cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outro do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;

h) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00016566-11.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00016566-11, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2022.00011809-35 e, anexado, PMC.2023.00008975-26

Interessado: Nivaldo Vanderlei Baldo

Representante Legal: Cezar Donizete de Paula - OAB/SP 78.687

Código Cartográfico: 3264.23.17.0001.00000

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU - Exercícios 2022 e 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2021 a 2023;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2021 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2021 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;
- cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
- cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outro do imóvel, no período no período de janeiro/2021 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
- Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes aos anos-calendário 2021 a 2023.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2022.00011809-35.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2022.00011809-35, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00014171-11

Interessado: Projel Engenharia Especializada Ltda

Representante Legal: Henrique Ferraro Silva - OAB/SP 156.062

Código Cartográfico: 3234.63.06.0001.01001

Assunto: Revisão Lançamento de IPTU - Exercício 2023

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas durante os exercícios de 2022 e 2023;
 - discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de 2022 a 2023, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
 - documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período de 2022 a 2023: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
 - croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
 - certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;
 - cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
 - cópias das GLA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário/outra do imóvel, no período no período de janeiro/2022 a junho/2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;
 - Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel, referentes ao ano-calendário 2022.
- Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00014171-11. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2023.00014171-11, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020. O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispôs o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3232611	21.638.274/0001-80	21.638.274 LILIAN ARAUJO DOS SANTOS	26/09/2023
3913848	24.651.322/0001-69	24.651.322 GEMIMA CARVALHO DA SILVA	29/09/2023
4535820	28.525.932/0001-77	28.525.932 MILENA SOARES DA COSTA	26/09/2023
4924878	30.635.369/0001-31	30.635.369 ALEXSANDER ROGERS SILVA	29/09/2023
8589399	40.082.129/0001-00	40.082.129 JUAN PABLO SPERENDIO FERNANDES	27/09/2023
8875430	40.414.407/0001-80	40.414.407 MARCIA KATIA SILVA DE OLIVEIRA	26/09/2023
6537715	40.577.775/0001-49	40.577.775 ANA PAULA VICTOR BERLANDA MOURA	25/09/2023
6994024	42.702.368/0001-41	42.702.368 GABRIEL TONI DA SILVA	25/09/2023
7172052	42.733.789/0001-30	42.733.789 GABRIEL DA SILVA MARQUES	27/09/2023
7213050	43.599.426/0001-16	43.599.426 FIORAVANTE CASTELLANI NETO	27/09/2023
8628394	43.966.273/0001-06	43.966.273 CARLOS ADRIANO LIMA FAVELA	26/09/2023
7346050	44.169.055/0001-03	44.169.055 FELIPE IAFIGLIOLA CARNEIRO	27/09/2023
7630492	45.312.267/0001-52	45.312.267 ROGERIO VARGETI	26/09/2023
8807043	46.960.102/0001-50	46.960.102 RAQUEL DOS SANTOS FIALEKI	29/09/2023
8302588	48.370.064/0001-00	48.370.064 NAYRA VITORATO DE LIMA	26/09/2023
8965560	48.381.872/0001-73	48.381.872 WENDELL MAICON DOS SANTOS VITAL	29/09/2023
8356882	48.636.485/0001-30	48.636.485 MARCELO CONTI SANTANA	30/09/2023
8418632	48.939.558/0001-63	48.939.558 JOSE CARLOS CORREIA	29/09/2023
8421030	48.961.165/0001-56	48.961.165 GABRIELLA LOUIZE ANDRIOLI MEN- DONCA	28/09/2023
8591091	49.068.985/0001-86	49.068.985 JUCIARA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	25/09/2023
8472696	49.182.048/0001-57	49.182.048 MARIA CAROLINA CARDUCI DUARTE	27/09/2023
8485690	49.227.336/0001-80	49.227.336 CATARINA SANTOS DE LIRA FERMINO	27/09/2023
8490210	49.271.908/0001-29	49.271.908 WELLINGTON DIOGO SANCHES	28/09/2023
8490791	49.277.436/0001-11	49.277.436 ALINE IZIDORIO LEMOS	25/09/2023
8505101	49.319.583/0001-07	49.319.583 NOELI CELESTINO SAKALAUSKA	26/09/2023
8505551	49.322.838/0001-90	49.322.838 ADRIANO BARBOZA FREIRE	27/09/2023
8510121	49.368.557/0001-79	49.368.557 VITORIA EMANUELE DA SILVA	30/09/2023
8524254	49.419.850/0001-18	49.419.850 ANA FLAVIA MONTELEONI DA SILVA	26/09/2023
8526125	49.431.862/0001-68	49.431.862 ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	25/09/2023
8526630	49.437.209/0001-06	49.437.209 PAULA MINGHIM PLANAS	25/09/2023
8526656	49.437.359/0001-10	49.437.359 CESAR AUGUSTO NASCIMENTO	27/09/2023
8527270	49.441.134/0001-37	49.441.134 MATHEUS ROBERTO FARIA FREITAS DA SILVA	26/09/2023
8530807	49.470.742/0001-70	49.470.742 AMAURY MARTINEZ SANCHEZ	27/09/2023

8545154	49.523.695/0001-85	49.523.695 PAULO HENRIQUE MAGGI SIQUEIRA	29/09/2023
8545987	49.529.797/0001-08	49.529.797 BIANCA DE CARVALHO VELLOSO	25/09/2023
8546320	49.532.423/0001-41	49.532.423 ADRIAN DAYANE DE OLIVEIRA SOUSA	29/09/2023
8546444	49.533.815/0001-25	49.533.815 MICAELA MIRANDA DE SOUZA SILVA	28/09/2023
8548870	49.552.935/0001-70	49.552.935 MARCELO JOSE PIMENTEL	28/09/2023
8548897	49.553.083/0001-35	49.553.083 CLAUDINEI JOSE FRANCISCO	29/09/2023
8548951	49.553.463/0001-70	49.553.463 ANDERSON GONCALVES DE LIMA	28/09/2023
8549966	49.561.424/0001-14	49.561.424 UDSON MAGNO DANTAS SANTOS	26/09/2023
8566356	49.626.236/0001-27	49.626.236 CATIA DE ALMEIDA ROCHA	26/09/2023
8593060	49.729.051/0001-48	49.729.051 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LEO	27/09/2023
8601062	49.792.465/0001-11	49.792.465 BRUNO ANGELI DINIZ DE CARVALHO	28/09/2023
8601445	49.795.052/0001-90	49.795.052 DENISVALDO MARCULINO DE SOUSA	27/09/2023
8611416	49.815.658/0001-40	49.815.658 GERALDO BARIZON NETO	29/09/2023
8612978	49.830.061/0001-75	49.830.061 ARIANE APARECIDA SALES	27/09/2023
8618160	49.871.101/0001-27	49.871.101 JOAO VITOR FERREIRA GABRIEL	26/09/2023
8641838	49.991.921/0001-52	49.991.921 RAFAELA MILANI PAPA CROHARE	28/09/2023
8653976	50.036.203/0001-06	50.036.203 FABIANA LOPES DE SOUZA	25/09/2023
8656606	50.060.064/0001-56	50.060.064 ELISETE MAGGE DUARTE	28/09/2023
8659389	50.081.799/0001-66	50.081.799 MERCIA CARLA FURTUNATO DA SILVA	01/10/2023
8686823	50.191.627/0001-45	50.191.627 GABRIEL CAMARGO DE QUEIROZ GUI- MARAES	29/09/2023
8721092	50.346.008/0001-82	50.346.008 GUILHERME JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/09/2023
8722161	50.356.270/0001-08	50.356.270 YASMIN MORENO PEREZ	26/09/2023
8722200	50.356.585/0001-55	50.356.585 ANDERSON ROBERTO RIBEIRO	29/09/2023
8727929	50.396.897/0001-92	50.396.897 YASMIN GABRIELLE FERREIRA BISPO	26/09/2023
8744831	50.473.523/0001-23	50.473.523 ELLEN BOTTCHER BELLOBRAYDIC	01/10/2023
8807949	50.599.543/0001-45	50.599.543 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	29/09/2023
8779449	50.643.573/0001-01	50.643.573 FABIO HENRIQUE RAMOS VIANA	26/09/2023
8793050	50.698.632/0001-49	50.698.632 KARINE MOREIRA SILVA	26/09/2023
8863750	51.038.223/0001-89	51.038.223 VANDERLEI DE OLIVEIRA GONCALVES	25/09/2023
8868689	51.075.468/0001-86	51.075.468 LUAN ALEXANDRE FERREIRA	27/09/2023
8882193	51.133.821/0001-37	51.133.821 HIGOR CELESTINO RODRIGUES	27/09/2023
8906254	51.262.256/0001-08	51.262.256 WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA	26/09/2023
8984441	51.320.784/0001-76	51.320.784 KAREN GABRYELLE DE OLIVEIRA SILVA	26/09/2023
8936471	51.381.277/0001-42	51.381.277 MEIRE ANNE GOMES	25/09/2023
8940720	51.419.686/0001-90	51.419.686 ANDRESSA DA SILVA	26/09/2023
8941629	51.430.062/0001-74	51.430.062 DIEGO BORGES MIGUEL	30/09/2023
8952825	51.478.910/0001-15	51.478.910 CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	29/09/2023
8953627	51.485.103/0001-20	51.485.103 ADEMILSON ROGERIO ARRUDA	26/09/2023
8956278	51.503.765/0001-85	51.503.765 SERGIO PAULO DIAS	30/09/2023
8957690	51.514.710/0001-70	51.514.710 ESTER VITORIA DOS SANTOS CANOVA	25/09/2023
8971358	51.567.573/0001-32	51.567.573 MICHEL VARGAS DE SOUZA	25/09/2023
8989575	51.648.895/0001-06	51.648.895 KARLA BEATRIZ DOMINGUES	29/09/2023
8992150	51.671.590/0001-15	51.671.590 RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	28/09/2023
8992274	51.673.112/0001-44	51.673.112 LUCILEIDE SILVA DE GODOY	27/09/2023
8992517	51.675.109/0001-60	51.675.109 MARIA VITORIA LOURENCO DE PAULA	28/09/2023
9015086	51.745.940/0001-40	51.745.940 RODRIGO CARDOSO DO AMARAL	26/09/2023
9021841	51.750.744/0001-64	51.750.744 CAROLINA DA SILVA	27/09/2023
9011587	51.772.164/0001-78	51.772.164 ANA JULIA SILVEIRA	25/09/2023
9022139	51.794.955/0001-07	51.794.955 ARIELLI IZIDORO ALCANTARA	27/09/2023
9026070	51.827.221/0001-79	51.827.221 ISAIAS REIS GOMES CARDOSO	27/09/2023
9027297	51.837.785/0001-92	51.837.785 WYLLYAM DAVID PAIVA PEREIRA	27/09/2023
9030158	51.863.762/0001-52	51.863.762 LUCIANO HILARIO DA SILVA	26/09/2023
9046399	51.929.956/0001-03	51.929.956 BEATRIS LIMA COIMBRA	26/09/2023
9049614	51.954.973/0001-09	51.954.973 DOMINGOS ANSUMANE IMADO	28/09/2023
9076840	52.070.716/0001-69	52.070.716 SARA GABRIELI CICUTO DOS SANTOS DE CASTRO	27/09/2023
9078061	52.080.965/0001-35	52.080.965 CELIA MITIYO IMAMURA	30/09/2023
9079181	52.089.177/0001-00	52.089.177 PEDRO HENRIQUE SANTOS GABRIEL	25/09/2023
9082824	52.121.917/0001-48	52.121.917 STEPHANI MILAUS CORREA	01/10/2023
9091807	52.139.919/0001-64	52.139.919 EDUARDO VILARINDO RIBEIRO	27/09/2023
9109935	52.230.713/0001-45	52.230.713 ELIANE ROGERIO VIANA	26/09/2023
9110950	52.241.069/0001-00	52.241.069 JAKELINE CRISTINA RIBEIRO	26/09/2023
9112197	52.253.780/0001-85	52.253.780 FABIANO DA SILVA LIMA	28/09/2023
9112332	52.254.290/0001-01	52.254.290 ELEN XAVIER DO NASCIMENTO	28/09/2023
9114335	52.274.317/0001-10	52.274.317 LUIZ FERNANDO FELIX DOS SANTOS	28/09/2023
9115374	52.281.399/0001-20	52.281.399 CLAUDINEI CARNEIRO SOUZA	25/09/2023
9120297	52.297.586/0001-00	52.297.586 RENAN JULIO CHIMINAZZO	29/09/2023
9129561	52.327.385/0001-08	52.327.385 ARTHUR PAULO FAVARON MIOTTO	27/09/2023
9132120	52.344.318/0001-93	52.344.318 LUCAS SILVA DE ALMEIDA	28/09/2023
5715806	34.967.297/0001-80	ADEMILSON MOREIRA DO CARMO 00168782219	29/09/2023
7331177	44.133.913/0001-51	ADILSON HIROYA KANASHIRO 06838891840	25/09/2023
3939081	24.812.709/0001-50	ADRIANA DE CARVALHO NUNES 27711135890	25/09/2023
8153337	47.652.196/0001-62	ALAN PEREIRA DE SOUZA 46345076848	26/09/2023
6789455	41.694.949/0001-16	ALESSANDRA RANGEL DOS SANTOS 21329506871	26/09/2023
6152481	38.180.245/0001-10	ALEXIA SCHMIDT HEBBEL PEDRAZZOLI 35312889890	25/09/2023
8020108	46.951.831/0001-40	ANA LUIZA ENGELMANN LEITE RIBEIRO 11179327616	28/09/2023
5898250	36.183.823/0001-47	ANA MARIA MARCONDES PIRES 05794825880	25/09/2023
7768885	45.849.167/0001-60	ANA PAULA TEIXEIRA RODRIGUES 10846051630	01/10/2023
6998860	42.746.611/0001-23	ANDRE EDUARDO GALETTI 22287177892	25/09/2023

5179793	32.048.361/0001-02	ANDRE LUIS DE MORAES 34702828894	28/09/2023	3025446	20.359.077/0001-60	JACKSON MANDELLO DE AVELAR	27/09/2023
4037359	25.241.686/0001-33	ANDRE LUIZ MOREIRA 33894522810	28/09/2023	6414508	40.024.801/0001-01	JAIME DA SILVA JUNIOR 24951942810	29/09/2023
5311837	32.790.805/0001-72	ANDREA DE OLIVEIRA 21735872857	28/09/2023	7834993	30.910.793/0001-47	JAKSON BRAGEROLLI 29207498898	26/09/2023
6018360	37.146.015/0001-72	ANDREIA LOURDES DA SILVA 30085007811	27/09/2023	4690354	29.343.014/0001-90	JANE DENISI MOREIRA DE SOUZA TEIXEIRA 29665105876	01/10/2023
8235090	48.035.841/0001-60	ARIANE SILVA FERRARI 41654348848	28/09/2023	8184615	47.811.756/0001-84	JAQUELINE DA SILVA DE PAULA 50289692806	27/09/2023
5076005	31.489.109/0001-68	ARILTON SERGIO DA SILVA 18202208858	30/09/2023	3458423	23.103.222/0001-35	JAQUELINE DOS SANTOS DE LIMA 42185925865	25/09/2023
2859254	19.321.213/0001-43	BERNADETE SANTINA LAZARINI MATTOS 38786575953	26/09/2023	6532780	40.544.639/0001-52	JEAN CARLOS DE CARVALHO BOCHI 50524849846	28/09/2023
7048017	42.885.223/0001-23	BIANCA REIS SCHMIDT SIMOES 36601601802	30/09/2023	5898862	36.191.717/0001-05	JHONY GUISILINI 38930975895	26/09/2023
5465605	33.625.029/0001-18	BIANCA SOPHIA TULLIO 40769065864	28/09/2023	8354510	48.613.606/0001-29	JOAO DANIEL CAFE DE OLIVEIRA 38213212886	27/09/2023
7839278	46.132.913/0001-62	BRENDA MWNIIELE DOS SANTOS BRITO 88313352272	27/09/2023	5575958	34.258.256/0001-15	JOAO DE SOUZA GODINHO 36508721887	29/09/2023
8089361	47.272.526/0001-94	BRUNA GARCIA GIUBILEI 40003940888	25/09/2023	8342105	48.546.957/0001-64	JONAS GONCALVES DE ALMEIDA 12977450602	25/09/2023
6071538	37.606.220/0001-73	BRUNO CESAR BOIATTI 45029972854	30/09/2023	6408095	39.966.279/0001-06	JORDAN ESTEVAO GUERINO 40159953847	27/09/2023
8073538	47.193.806/0001-07	BRUNO FRANCISCO PEREIRA 31998700828	28/09/2023	4727711	29.535.290/0001-50	JORGE ANTONIO COSTA DOS SANTOS 54357071615	25/09/2023
5131464	31.772.144/0001-90	CAIO RAMOS MOURA 36902424870	27/09/2023	6979793	42.644.108/0001-67	JOSE ALEXANDRE TOPA 15295662829	28/09/2023
5725712	35.047.151/0001-80	CAIQUE ALEXANDRE MARQUES TOPA 36316170890	28/09/2023	6053130	37.455.749/0001-33	JOSE MESSIAS SILVA MATOS 04232969810	26/09/2023
8234299	48.026.925/0001-38	CARLA DE OLIVEIRA ANASTACIO ALVES 42369935898	25/09/2023	6125654	37.998.913/0001-59	JOSE THIAGO DA SILVA 32024497888	29/09/2023
7461240	44.684.182/0001-32	CARLOS EDUARDO SILVA 35791522894	27/09/2023	7437706	44.589.961/0001-59	JOSILENE NASCIMENTO VALERIO 03941961551	01/10/2023
6649718	41.081.971/0001-90	CARLOS FERREIRA DA SILVA 10215973844	26/09/2023	5895839	36.143.019/0001-34	JUCIARA LUCAS DA SILVA RODRIGUES 17278356890	26/09/2023
3722880	23.524.198/0001-08	CARLOS VANDERLEI PEREIRA 21678899844	26/09/2023	7868847	46.288.152/0001-32	JULIA ANDRADE BOIANI ALVES 48638156898	28/09/2023
3939219	24.814.611/0001-31	CARMEM HELENA DOS SANTOS NEVES SEVERINO 37278388848	27/09/2023	7386370	44.347.506/0001-47	JULIA MARINI 41853683809	27/09/2023
6036090	37.314.618/0001-36	CELIA APOLINARIO 01700682857	25/09/2023	8062161	47.170.307/0001-02	JUPERCI DA SILVA LOPES JUNIOR 40673268829	29/09/2023
6673767	41.187.159/0001-44	CELSO ALBINO 11927788803	25/09/2023	6920411	42.299.467/0001-24	KAREN RODARTE DE PAULA 09751809673	26/09/2023
6010482	37.052.705/0001-62	CINTHIA BATISTA DE OLIVEIRA 45419855860	28/09/2023	4822846	30.071.067/0001-88	KARINA EVARISTO DOS SANTOS 43661863819	25/09/2023
7657382	45.354.280/0001-74	CLAITON ALEXANDRE DA SILVA 29804798883	29/09/2023	7190859	43.496.411/0001-22	KAROLAINY MEDIANO PEREIRA SILVA 43895797898	27/09/2023
4398483	27.792.622/0001-56	CLAUDETE DE FATIMA APARECIDA ALBINO FAGNANO 00563049863	28/09/2023	5694744	31.889.235/0001-00	KASSIANO MARQUES CAMIZAO 38451828817	29/09/2023
3160947	21.298.744/0001-04	CLAUDIO FRANCO BUENO 17278941890	29/09/2023	8283850	48.275.496/0001-32	LAURO RODRIGUES SOARES 65445589072	27/09/2023
6412807	40.009.659/0001-23	CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO RUIZ TIBERIO 32463986824	27/09/2023	6650139	41.084.855/0001-25	LEONARDO FELIPI 35613272816	28/09/2023
5908043	36.225.143/0001-49	DANIEL BATISTA PANUNTO 35489018836	29/09/2023	6192769	38.372.953/0001-53	LEONILDO CORONADO 25673198833	27/09/2023
7978022	46.783.610/0001-00	DANILO EVANGELISTA ANTUALPA ANGELO 22917975814	28/09/2023	5320844	32.799.085/0001-06	LIRIS LEANDRA DOS SANTOS 16998495870	25/09/2023
6167179	38.220.402/0001-74	DARLENY COROMOTO LAYA RODRIGUEZ 24275078810	01/10/2023	8318921	48.454.549/0001-82	LIZIANE BIZI FRACASSI 31157207855	27/09/2023
5247233	32.408.176/0001-73	DOMINIC AYALA BIFFI 32522192809	29/09/2023	7887000	46.358.432/0001-70	LUCAS RAFAEL DE LIMA 36446628862	30/09/2023
4801580	29.939.166/0001-50	DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA 34272293869	01/10/2023	5975840	36.728.653/0001-39	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA 31936617838	25/09/2023
2756498	18.657.333/0001-53	E.A. DE CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	27/09/2023	2055716	14.000.604/0001-42	LUCIMARA CHAVES BARBOSA 22311596861	27/09/2023
8393257	48.806.856/0001-85	EDILEA ROQUES DE FREITAS LOPES 00338717528	29/09/2023	8150745	47.629.379/0001-67	LUIS FERNANDO NISHIWAKI 19552921830	30/09/2023
4100484	26.241.206/0001-05	EDILEUSA GONCALVES CARNEIRO 01162906847	29/09/2023	5777275	35.440.937/0001-62	LUIZ ANTONIO MACIEL DE LIMA 81954832834	29/09/2023
8151024	47.632.046/0001-97	EDUARDO MACHADO NETO 00874823633	28/09/2023	5990726	36.906.511/0001-14	MAIZA FERREIRA DE SOUZA 51724543814	28/09/2023
4408268	27.852.253/0001-40	EDUARDO MENDES RODRIGUES 37874052838	28/09/2023	5825261	35.769.873/0001-48	MARCELI ROSA SILVA FREITAS 34819370839	29/09/2023
5670578	34.748.743/0001-66	EDUARDO NEVES DA SILVA 10868190632	25/09/2023	4882997	30.407.815/0001-50	MARCELO MATIELLO BONIMANI 27664504830	26/09/2023
5804221	32.686.284/0001-08	ELIANA DA SILVA 64727831953	29/09/2023	8055068	47.110.434/0001-08	MARCOS FELIPE DA SILVA 52419985869	27/09/2023
6167047	38.219.022/0001-10	ELISANGELA LUZ GOMES 17944684803	26/09/2023	5976626	36.740.228/0001-65	MARIA CRISTINA SANTOS BARTNIK 25021750895	29/09/2023
6910670	42.223.192/0001-45	ELIZABETH DIONISIO DE CARVALHO 25647993885	26/09/2023	7024150	42.762.284/0001-01	MARIANE LOPES GAMEIRO 47211330813	01/10/2023
3389251	22.649.561/0001-59	EMERSON BEZERRA DA SILVA 22586044860	29/09/2023	7903170	46.423.917/0001-08	MARIANE MORENO RODRIGUES 48806563807	29/09/2023
6336442	39.657.032/0001-08	EMERSON LUIS DOMINGOS DA SILVA 38589690873	25/09/2023	3986454	25.103.990/0001-14	MARILDA LUISA FELIPPE DOS SANTOS 25676560819	29/09/2023
6086772	37.703.359/0001-35	EVANDRO ROMERA BARGAS 33139405871	27/09/2023	5887470	36.134.702/0001-05	MARINA GERVASIO JUNQUEIRA 38951780805	25/09/2023
7844662	46.178.172/0001-50	EVELYN CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA 47632168800	29/09/2023	4945263	30.723.740/0001-17	MARLI MANGIA SULLA 06352205801	28/09/2023
3231321	21.615.491/0001-55	FABIANA MOLINA CAMPOS 26201140808	28/09/2023	3100901	20.927.353/0001-49	MARTONIO GAMA DE JESUS 31240829825	28/09/2023
7042329	37.518.593/0001-92	FABIANO GAZOLA DA SILVA 25621560809	25/09/2023	8165475	47.706.625/0001-37	MATEUS GUEDES RIBEIRO 37262460889	29/09/2023
6647650	41.068.211/0001-43	FABIO GUILHERMINO DE CASTRO 39283791860	29/09/2023	8342083	48.546.952/0001-31	MAURA ELIZABETH CRUZ 99711095815	29/09/2023
6324797	39.624.355/0001-97	FELIPE ANDRADE SANTOS 37478694837	25/09/2023	6991300	42.675.182/0001-40	MAURICIO REGINALDO ELIAS 13801159817	28/09/2023
7370580	44.304.844/0001-00	FELIPE AUGUSTO DE CAMPOS MAIORINI 37901147822	27/09/2023	7907710	46.460.113/0001-70	MICHAEL ROBERTO BONATO BATISTA 37488153871	25/09/2023
6745628	41.475.895/0001-06	FERNANDA DOS SANTOS 26924443885	28/09/2023	5980682	36.790.155/0001-16	MOISES CARLOS DA SILVA PINHEIRO 21804300861	28/09/2023
8319073	48.455.965/0001-03	FERNANDA FERNANDES FRANCISCO 38929873863	29/09/2023	2167468	15.575.564/0001-20	NADYNE SACCO PONCE 41721634835	29/09/2023
5700205	34.940.808/0001-70	FERNANDA ZABOTTO QUEIROGA 39272636809	28/09/2023	2644053	17.960.588/0001-28	NAIR DOS SANTOS 55799477987	25/09/2023
8369046	48.695.628/0001-85	FILIPHI HIAGO VALVASSORI 41151597821	25/09/2023	7474075	44.753.271/0001-93	NATALIA BIAZON 41823846874	28/09/2023
6272665	39.373.587/0001-10	FRANCIELLE DA SILVA PIRES FERREIRA 40519485874	26/09/2023	8097020	47.337.257/0001-05	NATALIA VITORIA SALES PAIVA 48012916860	25/09/2023
7310528	44.033.123/0001-02	FRANCISCO DIAS DA SILVA 27147150600	28/09/2023	7921047	46.500.481/0001-03	NEWTON ALEXANDER GOMES RODRIGUES 27627279879	25/09/2023
5171652	31.998.660/0001-37	GABRIEL LIMA FINGOLO 47412481860	27/09/2023	5562171	34.159.776/0001-70	NORMANDO GONCALVES DA SILVA FILHO 36133912871	01/10/2023
4102550	26.275.650/0001-33	GABRIELA CAPRONI HELLMIESTER 34970834881	25/09/2023	4517016	28.438.796/0001-88	ODAIR PINHEIRO RIBEIRO 28480797894	29/09/2023
6341012	39.695.320/0001-49	GABRIELA MAIA BRANIZIO CHICONI 01493196227	27/09/2023	5077044	31.505.139/0001-10	PATRICIA NEVES LOURENCO 34263859880	26/09/2023
6823025	41.842.422/0001-91	GABRIELLE LUCAS DE MORAES 37054296800	27/09/2023	8074054	47.198.181/0001-76	PAULA REGINA MALUF 22519805803	25/09/2023
5725550	35.046.396/0001-92	GABRIELLY PIMENTEL MOURA 47192063878	27/09/2023	5729300	35.089.714/0001-00	PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS AZEVEDO 21880800845	01/10/2023
3806138	23.994.613/0001-97	GENISIA BATISTA GONGORA 50416839134	29/09/2023	7752172	45.783.374/0001-69	PEDRO DE OLIVEIRA SIMOES 39031943878	30/09/2023
5247756	32.415.877/0001-30	GILVAN ALVES MENESES 29224950434	25/09/2023	7658737	45.365.163/0001-06	PEDRO DOS SANTOS 05343459560	30/09/2023
7983425	46.825.990/0001-06	GIOVANNA CALA SIMOES 47362149883	27/09/2023	5688280	34.874.410/0001-83	PEDRO RODRIGUES DA SILVA 37527399830	28/09/2023
4420322	27.928.125/0001-32	GISLAINE PEDROSO FERREIRA 32662471832	26/09/2023	7044410	42.857.204/0001-93	PRISCILA LAURENCA DE SOUZA 39468257886	28/09/2023
6390277	39.880.502/0001-90	GUILHERME KIOSHI YAMANAKA 39235689830	28/09/2023	7025742	42.772.917/0001-54	PRISCILA LIMA DO VALE 37271006800	30/09/2023
6206476	38.461.350/0001-28	GUILHERME ROBERTO DO AMARAL PINTO 4379394840	28/09/2023	7293941	43.977.695/0001-79	RAFAELA DA SILVA BRAGA MIRANDA 48689442820	26/09/2023
6769381	41.592.006/0001-82	GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA 46802247895	30/09/2023	4384075	27.703.137/0001-69	REGINALDO APARECIDO DE ANDRADE 06864352811	01/10/2023
5871450	35.997.476/0001-23	HELOISA DA SILVA ROELLI 24950097865	27/09/2023	7980043	46.803.593/0001-25	RHUAN DUARTE BANDEIRA FERREIRA 15853803697	30/09/2023
3329453	22.247.596/0001-61	HILDA MARIA COLOMBI VITAL DOS SANTOS 01543255892	25/09/2023	4236823	26.934.300/0001-31	RICARDO DA SILVA 22420311809	26/09/2023
4777530	29.792.162/0001-91	IGOR ROCHA MARQUES 22258278856	28/09/2023	8036683	47.025.056/0001-64	RITA DE CASSIA SANTANA TERRAO 22105685870	26/09/2023
4217152	26.855.241/0001-06	ISABELA BADUR BENITES SOARES 33072805890	29/09/2023	3844781	24.227.519/0001-75	RODNEY DA SILVA RODRIGUES 17270343845	29/09/2023
8005001	46.883.102/0001-01	ISMAEL PECCIN JUNIOR 35440100890	28/09/2023	3333760	22.309.394/0001-05	RODRIGO GUEDES CODONHO 27556621820	27/09/2023
5815088	35.677.296/0001-64	IVAN STACIONI 15470014886	29/09/2023	5696739	34.887.210/0001-65	RODRIGO RICARDO GARCIA 17204612876	26/09/2023
				2064201	14.104.791/0001-04	ROSA APARECIDA DE ARO 22687972878	27/09/2023
				4714091	29.466.213/0001-95	ROSELI APARECIDA LENHARO NICOLINI 13722062802	29/09/2023
				7951035	46.669.811/0001-80	RUTE SUELEN SILVA 43273280816	25/09/2023
				6993028	42.691.933/0001-12	RUTH HELENA GIANANTE 28469245899	25/09/2023

7323123	36.490.569/0001-20	SCHUMACHER DOS SANTOS AGUIAR 35927840809	29/09/2023
6407595	39.961.124/0001-79	SEBASTIANA GOMES DE SOUSA 05159464603	26/09/2023
4018010	25.298.532/0001-88	SHEILA SILVA CABRAL 35389031822	27/09/2023
7051980	42.928.858/0001-60	SIVAL SILVA DOS SANTOS 00952959500	25/09/2023
4155700	26.546.479/0001-50	SUELI DO CARMO BRUSTOLIN 06191661851	27/09/2023
8124361	47.459.652/0001-52	TAMARA VILELA DE PINHO LEITE 30992493862	26/09/2023
6540643	40.599.677/0001-02	TAMIRES ROBERTA RAMOS 22808676808	27/09/2023
7949774	46.660.688/0001-37	TAMIRES RODRIGUES 35841836854	28/09/2023
3985989	25.097.468/0001-77	TATIANE BARBOSA DE JESUS 30851905897	29/09/2023
5956960	36.595.876/0001-75	TAYANE CRISTINA PRADO 42721793810	29/09/2023
8089639	47.274.941/0001-87	TEOFILO VICENTE CARRARA FERREIRA 29708394823	26/09/2023
6500730	40.417.488/0001-71	TIAGO INACIO DE OLIVEIRA ANDRADE 31350783889	29/09/2023
8035385	47.012.650/0001-10	TUANNY JULIANA CRISTINA 36495846894	26/09/2023
2502380	17.075.806/0001-41	VALENTIM JOSE FRANCELINO 10806430877	27/09/2023
5437156	30.715.780/0001-17	VALTER ROBERTO BRANCALHAO 08488992882	29/09/2023
2048591	13.887.632/0001-60	VANDERLEI GODOY PEREIRA 02435305877	29/09/2023
7237995	43.720.120/0001-76	VICTOR HUGO CARNIELLI 47909826885	28/09/2023
7518730	44.966.526/0001-04	VILMA DIZARO ANDRADE 86787438834	26/09/2023
7475632	44.767.659/0001-43	VIVIANE DA SILVA CALIX 09256829428	01/10/2023
6956874	42.458.571/0001-14	VIVIANE DE JESUS SILVA 48887281866	26/09/2023
8200181	47.879.306/0001-23	WEVERSON FELIPPE DOS SANTOS 25681965805	29/09/2023
2121001	15.166.075/0001-14	WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS 19063254806	27/09/2023
2128497	15.232.805/0001-38	WILSON MARTINS DA SILVA 32883489858	25/09/2023

**NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
9054014	12.120.914/0001-75	12.120.914 ALINE MARQUES SILVERIO	27/09/2023
2556022	17.360.653/0001-84	17.360.653 LEONICE MACHADO	28/09/2023
8913471	17.686.777/0001-54	17.686.777 GISELA APARECIDA PEREIRA LOPES	28/09/2023
2682575	18.148.986/0001-07	18.148.986 TIAGO DA ROSA SANTOS	27/09/2023
7112050	24.401.980/0001-00	24.401.980 TAYNARA TUPINAMBA DA SILVA MACEDO	01/10/2023
3885720	24.467.380/0001-37	24.467.380 ANHIZERET LIMA DUARTE DOS SANTOS	26/09/2023
4054407	25.966.285/0001-40	25.966.285 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	27/09/2023
4085493	26.156.983/0001-43	26.156.983 JAQUELINE BEATRIZ SILVA	25/09/2023
4602889	28.861.008/0001-61	28.861.008 ADRIANA APARECIDA AMBROSIO DE SOUZA	25/09/2023
8929505	30.106.277/0001-64	30.106.277 MARCEL COSTA BARBOSA	27/09/2023
4841964	30.159.391/0001-52	30.159.391 GABRIEL PANGONIS FERNANDES	27/09/2023
4935454	30.683.922/0001-01	30.683.922 PAULO CESAR PRUDENTE PIRES	29/09/2023
5381479	33.134.493/0001-01	33.134.493 CRISTIANE FRANCO BARBOSA FERNANDES	29/09/2023
6151760	38.169.790/0001-06	38.169.790 FABIOLA MACERES SILVA	28/09/2023
6319882	39.580.254/0001-61	39.580.254 PRISCILA BORGIO DE ANDRADE	25/09/2023
6392946	39.901.890/0001-48	39.901.890 EDILSON AURELIANO DE JESUS	25/09/2023
6666612	41.130.380/0001-66	41.130.380 TIAGO ROGERIO ARMELIN	26/09/2023
7252846	43.760.211/0001-35	43.760.211 MAYARA DA CONCEICAO SILVA	26/09/2023
7493002	44.827.739/0001-47	44.827.739 SAMUEL ABNER DE SOUZA MARCULINO	28/09/2023
7684576	45.476.852/0001-98	45.476.852 MARCOS DE MORAES	26/09/2023
8178763	47.764.150/0001-35	47.764.150 NEDER CASSIO MAGALHAES	26/09/2023
8941343	51.428.249/0001-33	51.428.249 ANDRE GUSTAVO RODRIGUES	27/09/2023
9112138	52.253.574/0001-75	52.253.574 LEANDRO BEDIN NASCIMENTO	27/09/2023

**NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9119256	16.968.928/0001-02	16.968.928 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
9122907	05.820.323/0001-45	05.820.323 ROSA MARIA SANTOS DE BARROS
9123377	23.404.498/0001-53	23.404.498 VALDINEI BISPO RODRIGUES
9123385	23.505.483/0001-81	23.505.483 NATHALIA LOURDES ALVES DA FONSECA
9123474	25.021.127/0001-18	25.021.127 LUIZ HENRIQUE POLIZELLI
9123598	26.264.322/0001-31	26.264.322 JOSIMAR DOS SANTOS LIMA
9123636	26.836.562/0001-63	26.836.562 ESTEVAO DE SOUZA SANTOS
9123644	26.891.138/0001-11	26.891.138 FAIANE MELO DOS SANTOS
9123725	28.353.119/0001-67	28.353.119 CLAUDIA REGINA ALVES
9123903	30.335.349/0001-45	30.335.349 CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO SOARES
9124241	33.611.728/0001-09	33.611.728 BRUNO LUIZ KEESE MIOZZO
9124500	35.739.536/0001-08	35.739.536 ISABELA GALVAO PEREIRA DE LIMA
9124810	38.029.133/0001-63	38.029.133 BRUNA GRAZIELI CORREA PIMENTEL
9124845	38.196.755/0001-86	38.196.755 DANILO ODAIR APARECIDO MAXIMO

9124918	39.286.915/0001-40	39.286.915 JOSE EDIVALDO DE SOUZA
9124934	39.320.164/0001-31	39.320.164 RENATO ARAUJO SOARES
9125175	42.225.650/0001-85	42.225.650 AINA AYOFEMI DE CAMPOS BENTO
9125213	42.392.924/0001-20	42.392.924 VANESSA DE JESUS MAGALHAES
9125221	42.664.157/0001-61	42.664.157 MARTINIANO CARLOS NIZA
9125647	45.815.764/0001-73	45.815.764 IRINEU BRAGHETTI FILHO
9125710	46.098.771/0001-64	46.098.771 THIAGO MANCINI SOARES
9125817	46.753.278/0001-30	46.753.278 JOSE CARLOS BEZERRA CIPRIANO
9125884	47.176.976/0001-83	47.176.976 GABRIELLY RIBEIRO ROSA
9126015	48.382.458/0001-89	48.382.458 MATHEUS HENRIQUE SOARES PEREIRA
9126490	50.703.513/0001-37	50.703.513 JOEL HONORATO PEREIRA DA SILVA
9126503	50.720.039/0001-51	50.720.039 MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA
9126740	51.576.475/0001-61	51.576.475 LUAN MARTINS DA SILVA
9126775	51.646.561/0001-01	51.646.561 EDUARDO BRANDAO CARNEIRO
9126961	52.105.250/0001-90	52.105.250 CAUE CASTANHOLA CAMARGO
9127038	52.187.833/0001-07	52.187.833 FELIPE HORACIO LEITE DA SILVA
9127100	52.288.155/0001-79	52.288.155 RENATO WENCESLAU DOS SANTOS
9127429	52.300.484/0001-98	52.300.484 LUCAS DE OLIVEIRA LONGAS
9128204	52.312.445/0001-00	52.312.445 JUCELIO SANTANA
9128301	52.314.921/0001-22	52.314.921 HELOISA MARIA MHEREB PALOS
9128425	52.316.796/0001-90	52.316.796 THIAGO GOMES DA SILVA
9128441	52.316.929/0001-28	52.316.929 CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA CLAUDIO
9128468	52.317.227/0001-69	52.317.227 VIVIANE MEIRELES LOPES DA SILVA
9128484	52.317.538/0001-28	52.317.538 PEDRO LUIZ LA SALVIA MARTINS
9128506	52.317.560/0001-78	52.317.560 KARINE CRISTINA DOS SANTOS
9128522	52.317.600/0001-81	52.317.600 JOSE ANTONIO DA SILVA
9128549	52.317.662/0001-93	52.317.662 KARINA CONSTANTE NOBRE
9128565	52.317.673/0001-73	52.317.673 RENATA LUIZA BARDI BRAGHETTI
9128581	52.317.689/0001-86	52.317.689 FERNANDO LUCAS ANESIO FERREIRA
9128603	52.318.002/0001-27	52.318.002 MARINA SOARES PAVIN
9128620	52.318.025/0001-31	52.318.025 ROSANGELA HELENA COELHO
9128646	52.318.130/0001-70	52.318.130 MARIA AUXILIADORA DA SILVA
9128662	52.318.307/0001-39	52.318.307 ALYSSA GABRIELLE DE NERA
9128689	52.318.930/0001-91	52.318.930 AMANDA DA SILVA PIMENTA
9128719	52.319.030/0001-69	52.319.030 ALEXSANDRO SEVERINO DA SILVA
9128735	52.319.598/0001-80	52.319.598 ASDRUBAL JAVIER ZAMBRANO COVA
9128760	52.319.642/0001-51	52.319.642 VIVIANE DE JESUS SILVA
9128786	52.319.653/0001-31	52.319.653 LUCIANA DE OLIVEIRA
9128808	52.319.721/0001-62	52.319.721 LEONARDO ALONSO LUQUE
9128824	52.319.741/0001-33	52.319.741 JULIANA HELLMEISTER
9128840	52.320.309/0001-62	52.320.309 ANTONIO CARLOS GUILHERMON
9128867	52.320.474/0001-14	52.320.474 LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO
9128883	52.321.158/0001-67	52.321.158 JOAO PEDRO DE ALMEIDA SEVERO
9128905	52.321.599/0001-69	52.321.599 ELIEZIO TAVARES DE OLIVEIRA
9128930	52.321.808/0001-74	52.321.808 ANDERSON DA SILVA FERREIRA
9128956	52.321.937/0001-62	52.321.937 MARIA IDINES PITON GONCALVES
9128972	52.322.216/0001-77	52.322.216 LETICIA NEVES CONTIERO
9128999	52.322.259/0001-52	52.322.259 DIEGO SIMOES MARTINS
9129014	52.322.882/0001-05	52.322.882 ERIKA JINETH TABARES MOTATO
9129030	52.323.131/0001-03	52.323.131 POLIANA HELENA BATISTA THOMAZ
9129065	52.323.217/0001-36	52.323.217 BIANCA RODRIGUES
9129081	52.323.299/0001-19	52.323.299 FABIO AUGUSTO SOARES LEME
9129103	52.324.356/0001-84	52.324.356 THIAGO ARTHUR LOYOLLA DE CARVALHO
9129120	52.324.370/0001-88	52.324.370 SANDRA REGINA DA SILVA CAPPOVILA
9129146	52.324.443/0001-31	52.324.443 MAICON ROBERTO MARTINS
9129162	52.324.805/0001-94	52.324.805 WILLIAN DA SILVA SA
9129189	52.324.893/0001-24	52.324.893 RAMON CARDOSO SANTOS
9129200	52.324.931/0001-49	52.324.931 ANA BEATRIZ PRADO FABRI
9129227	52.325.121/0001-07	52.325.121 WEVERTON VAGNER DA SILVA
9129243	52.325.165/0001-37	52.325.165 LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA
9129260	52.325.268/0001-05	52.325.268 ALTIERES RIBEIRO FARIA
9129286	52.325.373/0001-36	52.325.373 JOSE EDILZO DA SILVA XAVIER
9129308	52.325.700/0001-50	52.325.700 BRUNA BORGES CABRAL
9129324	52.325.758/0001-01	52.325.758 ANA CAROLINA PAGLIARONE
9129340	52.325.991/0001-86	52.325.991 THIAGO CAVALCANTI MIQUILINI
9129367	52.326.226/0001-80	52.326.226 LEILA APARECIDA OLIVA ZULIAN NATIVIDADE
9129383	52.326.233/0001-82	52.326.233 LIVIA MAIARA PIROGINI
9129405	52.326.364/0001-60	52.326.364 JAQUELINE GONCALVES FERREIRA
9129421	52.326.405/0001-18	52.326.405 LUCAS SILVA SANTOS
9129448	52.326.467/0001-20	52.326.467 RAYSSA CAROLINE DOS SANTOS MELO
9129464	52.326.596/0001-18	52.326.596 PRISCILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
9129480	52.326.723/0001-89	52.326.723 MARCOS PAULO CAMPANA DA SILVA
9129502	52.326.744/0001-02	52.326.744 FELIPPE ADRIANO DO NASCIMENTO
9129529	52.326.793/0001-37	52.326.793 CARLOMAN ALMEIDA VIEIRA
9129545	52.326.812/0001-25	52.326.812 JONATHAN MATHEUS GALDINO
9129561	52.327.385/0001-08	52.327.385 ARTHUR PAULO FAVARON MIOTTO
9129588	52.327.464/0001-00	52.327.464 FABIANA DE SOUZA
9129600	52.327.516/0001-49	52.327.516 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
9129626	52.327.611/0001-42	52.327.611 IZABELLE GUIMARAES DE ANDRADE
9129642	52.327.844/0001-45	52.327.844 FELIPE GUSTAVO PEREIRA CANDIDO
9129669	52.328.266/0001-61	52.328.266 DOUGLAS DIAS RAGGIO

9129685	52.328.591/0001-24	52.328.591 JULIANA FERNANDES DE LIMA	9131779	52.342.932/0001-16	52.342.932 LETICIA SANTOS SANTANA
9129707	52.329.004/0001-11	52.329.004 KAIQUE FERNANDO LIMA D AVILA	9131795	52.342.949/0001-73	52.342.949 PAULA CRISTINA HEIN PEREIRA
9129731	52.329.019/0001-80	52.329.019 APARECIDO VENCIGUERI DOMICIN	9131817	52.343.057/0001-97	52.343.057 CIRLENE SILVA DE SALES
9129758	52.329.278/0001-00	52.329.278 RAQUEL FERREIRA DE LIMA RIBEIRO	9131833	52.343.081/0001-26	52.343.081 GABRIEL DE LIMA FEDES
9129774	52.329.718/0001-20	52.329.718 RAQUEL CRISTIANE CORDEIRO	9131850	52.343.088/0001-48	52.343.088 KARINA NASCIMENTO DESTRO
9129790	52.329.763/0001-84	52.329.763 LEO ROBERTO SCANDIUZZI	9131876	52.343.117/0001-71	52.343.117 HELENA GOMES DE CAMARGO NEVES
9129812	52.329.903/0001-14	52.329.903 MURILO TROVO ORTIGOSA	9131906	52.343.285/0001-67	52.343.285 GABRIEL SOUZA MOREIRA
9130225	52.329.911/0001-60	52.329.911 LAIS FERNANDA ABREU DE JESUS	9131922	52.343.402/0001-92	52.343.402 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA HORA
9130241	52.329.971/0001-83	52.329.971 GLEYCE KELLY SILVA VIEIRA	9131949	52.343.467/0001-38	52.343.467 CARMO POSSATTI FILHO
9130268	52.330.189/0001-84	52.330.189 NICOLE MELISSA DE CARVALHO	9131965	52.344.005/0001-35	52.344.005 JONATAS TRINDADE ZACHARIAS
9130284	52.330.494/0001-76	52.330.494 PEDRO LUIZ BAGANHA PANSANI	9131981	52.344.043/0001-98	52.344.043 MAURICIO PEREIRA BRASIL
9130306	52.330.526/0001-33	52.330.526 MARIANA DE SOUSA	9132007	52.344.135/0001-78	52.344.135 CLARA ALVES DE SOUZA COSTA
9130322	52.330.749/0001-09	52.330.749 JOAO ALVES DA COSTA	9132023	52.344.138/0001-01	52.344.138 THIAGO GOMES COIMBRA
9130349	52.330.806/0001-41	52.330.806 GUSTAVO CESAR BONANI DE FARIA	9132040	52.344.159/0001-27	52.344.159 MONICA ALVES PINHEIRO BERNAL
9130365	52.330.890/0001-01	52.330.890 ZIRLENE SCARDOVELLI	9132066	52.344.171/0001-31	52.344.171 SILMARA LOPES PEROGIL MOTA DA SILVA
9130381	52.330.987/0001-06	52.330.987 JOSIVAN VIEIRA DE LIMA	9132082	52.344.233/0001-05	52.344.233 GABRIELA NEVES GONCALVES
9130403	52.331.131/0001-55	52.331.131 DANIELA ANDREIA GONCALVES DE MORAES	9132104	52.344.293/0001-28	52.344.293 JARLENE CORDEIRO DOS SANTOS
9130420	52.331.283/0001-58	52.331.283 MACIEL FRANCISCO SANTOS LIMA	9132120	52.344.318/0001-93	52.344.318 LUCAS SILVA DE ALMEIDA
9130446	52.331.888/0001-49	52.331.888 MARIA LAURA DE FREITAS	9132155	52.344.441/0001-04	52.344.441 UMBERTO AUGUSTO TONIN
9130462	52.332.373/0001-63	52.332.373 JENNIFER PEDROSO DA SILVA	9132180	52.344.614/0001-94	52.344.614 LEIDIANE CRISTINA PASCOAL DA SILVA
9130489	52.332.580/0001-18	52.332.580 DOUGLAS HENRIQUE RAFAGNIN	9132201	52.344.718/0001-07	52.344.718 REGIANE PAIVA CHIAPARINI
9130500	52.332.709/0001-98	52.332.709 STEFANY VITORIA JESUS DOS SANTOS	9132228	52.344.837/0001-51	52.344.837 BEATRIZ ETELVINA CORA
9130527	52.332.859/0001-00	52.332.859 RENATA MONTANARI DOS SANTOS	9132244	52.345.067/0001-61	52.345.067 MARLON VIALTA DE SOUZA
9130551	52.332.918/0001-31	52.332.918 JOSE LUIZ DA ROCHA MENDES	9132260	52.345.344/0001-36	52.345.344 DOMINGOS ANSUMANE IMADO
9130578	52.332.985/0001-56	52.332.985 MARIANA DE CARVALHO RIBEIRO	9132287	52.345.770/0001-70	52.345.770 ERIK VITOR ROSA LEOCADIO
9130594	52.333.107/0001-55	52.333.107 DAVID FERREIRA DE FRANCA JUNIOR	9132309	52.345.799/0001-51	52.345.799 YASMIN ALMEIDA DE CAMPOS BRITO
9130616	52.333.236/0001-43	52.333.236 GILSON RODRIGUES JUNIO	9132325	52.345.994/0001-81	52.345.994 ANDERSON VALVASSORI
9130632	52.333.415/0001-80	52.333.415 KATIA REGINA CARDOSO DE LIMA ARCANJO DA SILVA	9132341	52.346.021/0001-67	52.346.021 SILVANA CORSI GONCALVES
9130659	52.333.425/0001-16	52.333.425 ELMY CAUA NASCIMENTO MOURA	9132368	52.346.432/0001-52	52.346.432 JOABI DIONATA LOPES SANTOS
9130675	52.333.522/0001-09	52.333.522 MARLON DA CUNHA ALTHEMAN	9132384	52.346.602/0001-07	52.346.602 FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA
9130691	52.333.727/0001-94	52.333.727 JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	9132406	52.346.644/0001-30	52.346.644 SERGIO BERGAMASCHI
9130730	52.334.014/0001-45	52.334.014 JANAINA PEREIRA DA SILVA	9132422	52.346.728/0001-73	52.346.728 MARCELO COSTA ROCHA
9130756	52.334.559/0001-51	52.334.559 MARIA APARECIDA DE MELO	9132449	52.347.009/0001-77	52.347.009 GABRIEL MARTINS SILVA
9130772	52.334.991/0001-42	52.334.991 PRISCILA AMORIM DIETRICH	9132465	52.347.019/0001-02	52.347.019 PALOMA THAIS SANTOS FERREIRA
9130802	52.335.273/0001-90	52.335.273 MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	9132481	52.347.303/0001-89	52.347.303 LUIZ FERNANDO FELIX DOS SANTOS
9130829	52.335.423/0001-66	52.335.423 OSCAR OLIVEIRA DA SILVA	9132503	52.347.400/0001-71	52.347.400 TANIELI TORRES TEIXEIRA
9130845	52.335.449/0001-04	52.335.449 ALDOCIR JOSE MARINI	9132520	52.347.506/0001-75	52.347.506 ISABEL FERNANDES CUCCO
9130861	52.335.642/0001-45	52.335.642 ISABELA MANDELI DA SILVA	9132546	52.348.228/0001-70	52.348.228 CREUSA APARECIDA DE JESUS BRIGATTI
9130888	52.336.329/0001-21	52.336.329 KAILO LEONARDO MOREIRA	9132570	52.348.611/0001-29	52.348.611 GABRIEL DE CARVALHO OLIVEIRA
9130900	52.336.333/0001-90	52.336.333 RICARDO LIONETTI	9132597	52.348.905/0001-50	52.348.905 VALERIA LIMEIRA DOS SANTOS
9130926	52.336.619/0001-75	52.336.619 GIGLEICE THUANI GUEDES NASCIMENTO	9132619	52.350.398/0001-90	52.350.398 JULIANA REIS DE SOUZA
9130969	52.336.657/0001-28	52.336.657 ANGELICA ALINE RODRIGUES ZULIAN	9132635	52.350.521/0001-72	52.350.521 ROGER GABRIEL LIMA DE CASTRO
9130985	52.336.828/0001-19	52.336.828 ERIK JOSE DA SILVA	9132651	52.350.623/0001-98	52.350.623 EDSON FERNANDES
9131019	52.336.999/0001-48	52.336.999 GILVANIA MARIA DA SILVA	9132678	52.350.728/0001-47	52.350.728 CARLA ALEXANDRA CARVALHO BRAVO
9131035	52.337.077/0001-55	52.337.077 LAUANY DAL BONI MANTOVANI	9132694	52.351.062/0001-41	52.351.062 OSWALDO BORRE MANHAES
9131051	52.337.155/0001-11	52.337.155 VANESSA CRISANTE DIAS DA SILVA	9132716	52.351.126/0001-04	52.351.126 MAGSON CAMPOS MOURA
9131078	52.337.215/0001-04	52.337.215 SIMONE SOUZA ARAUJO	9132732	52.351.204/0001-70	52.351.204 THIAGO RIBEIRO DA COSTA
9131094	52.337.240/0001-80	52.337.240 JESSICA BARONI	9132759	52.351.286/0001-53	52.351.286 SUZY SANTOS DE OLIVEIRA
9131116	52.337.413/0001-60	52.337.413 MARCIO SOUTANA DE OLIVEIRA	9132775	52.351.326/0001-67	52.351.326 PRISCILA COSTA RODRIGUES
9131132	52.337.426/0001-39	52.337.426 ELIELSO APARECIDO FRAGA	9132791	52.351.451/0001-77	52.351.451 FRANCISCO DAVID DA SILVA
9131159	52.337.430/0001-05	52.337.430 CAMILA APARECIDA SILVA LAU	9132813	52.351.837/0001-89	52.351.837 OSMAR ROSA DE OLIVEIRA
9131175	52.337.898/0001-91	52.337.898 RUBY STELLA BRAVO OSPINA	9132830	52.351.865/0001-04	52.351.865 BEATRIZ DA SILVA RIZZOLI
9131191	52.337.986/0001-93	52.337.986 LARISSA SILVA SANTOS	9132856	52.352.361/0001-09	52.352.361 BRUNA MENEGHETTI INOUE
9131213	52.338.156/0001-80	52.338.156 JULIO CESAR ESTEVAM LUZIA	9132872	52.352.496/0001-66	52.352.496 MARLENE FERREIRA DAS NEVES
9131230	52.338.382/0001-61	52.338.382 DOUGLAS DE JESUS DINIZ	9132899	52.353.289/0001-26	52.353.289 JOSE COUTINHO SANTANA
9131256	52.338.451/0001-37	52.338.451 ENZO FIORELLI VASQUES	9132910	52.353.450/0001-61	52.353.450 WILLIAN DOS SANTOS SILVA
9131272	52.338.870/0001-79	52.338.870 RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	9132937	52.353.460/0001-05	52.353.460 GEISIEL ALVES DE SOUZA
9131299	52.339.235/0001-06	52.339.235 VANIA DA SILVA ALMEIDA	9132953	52.353.587/0001-16	52.353.587 SILVIO PEREIRA ALMEIDA SILVA
9131310	52.339.404/0001-08	52.339.404 OCTAVIO HENRIQUE POLIZELLO	9132988	52.354.104/0001-06	52.354.104 AMANDA CIBELE TENORIO DA SILVA PORTO
9131337	52.339.596/0001-52	52.339.596 GABRIEL JOSE DOS SANTOS	9133003	52.354.477/0001-79	52.354.477 MARCOS HENRIQUE APARECIDO LONGAS
9131353	52.339.905/0001-94	52.339.905 PAULO SERGIO DO COUTO	9133020	52.354.541/0001-11	52.354.541 GABRIELA MARIANO ALVES RIBEIRO DE LIMA
9131370	52.340.101/0001-05	52.340.101 CAMILLY SANTOS RODRIGUES	9133046	52.354.565/0001-70	52.354.565 MARCIA APARECIDA RUZON DE OLIVEIRA
9131396	52.340.281/0001-25	52.340.281 LEONARDO SANTOS BATISTA	9133062	52.354.822/0001-74	52.354.822 MATEUS DE OLIVEIRA LIMA
9131418	52.340.523/0001-80	52.340.523 REGINA SOUZA DA SILVA PINTO	9133089	52.354.850/0001-91	52.354.850 FERNANDO DIONISIO SILVA DOS SANTOS
9131434	52.341.191/0001-59	52.341.191 BRENDA KAROLLAINY ALVES DE OLIVEIRA	9133100	52.354.930/0001-47	52.354.930 KARENN ISABELLA TIOZZO
9131450	52.341.251/0001-33	52.341.251 FLAVIA AVELINO DE SOUZA FRANCO	9133127	52.354.961/0001-06	52.354.961 GUILHERME ALVES CARVALHO
9131477	52.341.365/0001-83	52.341.365 LILIAN FERREIRA QUEIROS	9133143	52.355.316/0001-08	52.355.316 DANIELA BONFIM PINHEIRO
9131493	52.341.621/0001-32	52.341.621 THAIS OLIVEIRA DAMASCENO	9133160	52.355.470/0001-71	52.355.470 ANDERSON FELIPE FERNANDES DA CRUZ
9131515	52.341.949/0001-59	52.341.949 LAIS BERENICE ZILLI MATHIAS	9133186	52.355.761/0001-60	52.355.761 SHEILA CRISTINA ROCHA
9131531	52.342.009/0001-84	52.342.009 SIMONE FERREIRA DA SILVA	9133208	52.355.785/0001-19	52.355.785 JESSICA LEITE PEREIRA
9131558	52.342.157/0001-07	52.342.157 GIULIA FARIA MENDES	9133224	52.355.790/0001-21	52.355.790 AILTON MOSCA
9131574	52.342.245/0001-09	52.342.245 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	9133240	52.355.860/0001-41	52.355.860 ALEXANDRE CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA
9131590	52.342.288/0001-86	52.342.288 REBECA CUNHA PEIXOTO PORTO	9133267	52.355.895/0001-80	52.355.895 WALLAINE CRISTINA PINTO
9131612	52.342.390/0001-81	52.342.390 ANA CAROLINA DIAS DE ANDRADE PIRES	9133283	52.355.899/0001-69	52.355.899 SILVANE DAS GRACAS SILVA RUFFO
9131639	52.342.405/0001-01	52.342.405 OZINETE ALVES ANTONIO	9133305	52.355.945/0001-20	52.355.945 JUBERLANO PEREIRA DA SILVA
9131655	52.342.489/0001-83	52.342.489 MARIANA DA ROCHA COTRIM	9133321	52.355.985/0001-71	52.355.985 DANIELLI CAROLINE DA SILVA GONCALVES
9131671	52.342.526/0001-53	52.342.526 HELOISA BATISTA TEIXEIRA	9133348	52.355.993/0001-18	52.355.993 JANDIRA RODRIGUES DOMENICA
9131698	52.342.529/0001-97	52.342.529 ULISSES PEREIRA DA SILVA	9133364	52.356.010/0001-68	52.356.010 ARLETE DA GLORIA POSTAL COELHO
9131710	52.342.539/0001-22	52.342.539 ERIC ALEXANDRE DA SILVA	9133380	52.356.158/0001-00	52.356.158 EVANIELE ALVES ARAUJO
9131736	52.342.630/0001-48	52.342.630 MARCOS DOS SANTOS GONZAGA	9133402	52.356.195/0001-00	52.356.195 IGOR ROCHA MARQUES
9131752	52.342.780/0001-51	52.342.780 BEATRIZ APARECIDA DE GOIS	9133429	52.356.214/0001-07	52.356.214 PATRICIA REGINA CAMPOS

9133445	52.356.491/0001-01	52.356.491 EDNIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
9133461	52.356.529/0001-46	52.356.529 LUCIANO FERREIRA ALBINO
9133488	52.356.554/0001-20	52.356.554 MIGUEL PADILHA ROCHA
9133518	52.356.756/0001-71	52.356.756 ANDREY HITOSHI MIYASADA
9133534	52.356.927/0001-62	52.356.927 GEOVANNA RAMOS MARTINEZ
9133550	52.356.971/0001-72	52.356.971 LUIZ ANTONIO COELHO
9133577	52.357.263/0001-56	52.357.263 SANDRA APARECIDA FERNANDES ALCANTARA
9133593	52.357.271/0001-00	52.357.271 ELIZANGELA BUENO FERREIRA
9133615	52.357.411/0001-32	52.357.411 PRISCILA FLORIANO RIBEIRO DE ASSIS
9133631	52.357.420/0001-23	52.357.420 ANGELA MARIA NEVES
9133658	52.358.105/0001-10	52.358.105 VANILDO ADOLFO DOS SANTOS
9133674	52.358.134/0001-82	52.358.134 PRISCILA LARISSA SOUSA DE PAULA
9133690	52.358.464/0001-78	52.358.464 LUIZ DAVI DE SA CARDOSO
9133712	52.358.523/0001-08	52.358.523 DANILO DISPATO CAROLA
9133739	52.358.650/0001-07	52.358.650 ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO
9133755	52.358.756/0001-00	52.358.756 KIMBERLY CRISTINA FERREIRA PENA
9133771	52.358.855/0001-92	52.358.855 YURE VINICIUS DOMINGUES TAVARES
9133798	52.359.167/0001-47	52.359.167 KARINA BUENO DA SILVEIRA
9133810	52.359.231/0001-90	52.359.231 GENIZE NOGUEIRA DA SILVA
9133836	52.359.425/0001-95	52.359.425 RODRIGO FORCHEZATTO GOBBI
9133860	52.359.827/0001-90	52.359.827 MARCIO LIVOTTO
9133950	52.359.998/0001-19	52.359.998 ANA LUISA SILVA SAMPAIO MOREIRA DA COSTA DEMONTE
9133976	52.360.041/0001-92	52.360.041 LUCAS TAVELLA LOURENCO
9133992	52.360.142/0001-63	52.360.142 ELANDRA PAOLA DA SILVA ALVES
9134018	52.360.216/0001-61	52.360.216 WASHINGTON DE ALMEIDA PORFIRIO
9134034	52.360.982/0001-26	52.360.982 CARLA DE JESUS SILVA CONSTANCIO
9134050	52.361.186/0001-08	52.361.186 EVERTON ANICEZIO DE CARVALHO
9134085	52.361.385/0001-16	52.361.385 ROSELI COELHO
9134107	52.361.759/0001-01	52.361.759 BRUNO SOUZA SILVA
9134123	52.361.784/0001-87	52.361.784 ADEMAR AUGUSTUS PEREIRA DE OLIVEIRA
9134140	52.361.844/0001-61	52.361.844 THAMIRES CABRAL PEREIRA
9134174	52.361.907/0001-80	52.361.907 ROBSON DE MORAES
9134190	52.362.028/0001-72	52.362.028 VIVIANE DA SILVA FREITAS MEDEIROS
9134212	52.362.163/0001-18	52.362.163 ANA LUCIA BATISTA DOS SANTOS
9134239	52.362.333/0001-64	52.362.333 GIORDANA RIBEIRO SANTOS
9134255	52.362.740/0001-71	52.362.740 ADRIEL FARIAS DE ALBUQUERQUE
9134271	52.362.850/0001-33	52.362.850 EVELIN REGINA SANCHES MOTA MARCHINI
9134298	52.363.202/0001-00	52.363.202 DENISE SANTOS DA SILVA
9134310	52.363.219/0001-59	52.363.219 THIAGO DIAS GOMES
9134336	52.363.240/0001-54	52.363.240 ANDRE SILVA SANTILES DOS SANTOS
9134352	52.363.407/0001-87	52.363.407 ULISSES DANTAS PIRES
9134379	52.363.570/0001-40	52.363.570 WIDIALIE JOASSAINT
9134395	52.363.599/0001-21	52.363.599 EDUARDO BATISTA GAMA DINIZ
9134417	52.363.602/0001-07	52.363.602 GUSTAVO CASELLATO FERREIRA MAXIMIANO
9134433	52.363.635/0001-57	52.363.635 LEONARDO HENRIQUE DA COSTA PINTO
9134450	52.363.869/0001-02	52.363.869 MAYARA SOUZA POPE
9134476	52.364.028/0001-01	52.364.028 LADYANE SANTOS DO NASCIMENTO MOREIRA
9134492	52.364.139/0001-18	52.364.139 CAIO SOSSAI SILVA
9134514	52.364.301/0001-06	52.364.301 RUAN CARRARO STRAUSS BORGES
9134530	52.364.308/0001-10	52.364.308 ANDERSON SOUZA DA SILVA
9134557	52.364.594/0001-13	52.364.594 ELISABETH BENTO RODRIGUES LIMA DE CARVALHO
9134573	52.364.905/0001-44	52.364.905 ANA CAROLINA SANTANA
9134590	52.365.110/0001-50	52.365.110 MAICON PEREIRA BOTINI
9134611	52.365.260/0001-64	52.365.260 PAMELA CAMILA DOS SANTOS
9134646	52.366.103/0001-73	52.366.103 JULIANO MAXWELL FRANCISCO MOURA
9134662	52.366.195/0001-91	52.366.195 PETERSON DOS REIS PIMENTEL
9134689	52.366.279/0001-25	52.366.279 ISADORA SARAGIOTO BONASIO
9134700	52.366.398/0001-88	52.366.398 CARLOS CESAR NOGUEIRA BUENO
9134727	52.366.414/0001-32	52.366.414 DACEL DE SOUZA SILVA
9134743	52.366.546/0001-64	52.366.546 PAULA GOMES
9134760	52.366.841/0001-10	52.366.841 THAYNA NUNES DA SILVA
9134786	52.367.263/0001-37	52.367.263 ISABELLY CRISTINE SEVERINO DE PAULA
9134808	52.367.486/0001-02	52.367.486 ADRIEL MIRANDA DE JESUS
9134824	52.367.673/0001-88	52.367.673 NATHALIA DE PAULA SOUSA
9134840	52.367.840/0001-90	52.367.840 WILSON FERREIRA
9134867	52.368.062/0001-54	52.368.062 LAIS CHAGAS MILITO
9134883	52.368.136/0001-52	52.368.136 MAYARA DIOGO CARRARO
9134905	52.368.280/0001-99	52.368.280 JOAO BATISTA DA SILVA
9134921	52.368.502/0001-73	52.368.502 ALESSANDRO RENATO FIOCHI JUNIOR
9134948	52.368.665/0001-56	52.368.665 GABRIEL SILVA CASTAO
9134964	52.368.729/0001-19	52.368.729 VITOR DE OLIVEIRA DUARTE
9134980	52.369.549/0001-51	52.369.549 MARCIO DINIZ DA SILVA
9135006	52.369.630/0001-31	52.369.630 GABRIEL SOARES DE LIMA
9135022	52.369.823/0001-92	52.369.823 JESSICA CAROLINA DOS SANTOS
9135049	52.370.049/0001-30	52.370.049 AILALSON MODESTO MARTINS
9135065	52.370.072/0001-24	52.370.072 WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA
9135081	52.370.109/0001-14	52.370.109 EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
9135103	52.370.133/0001-53	52.370.133 JULIANO GODOI MOREIRA
9135138	52.370.443/0001-78	52.370.443 GUSTAVO DOS REIS MANGANELLI
9135154	52.370.568/0001-06	52.370.568 BRUNO PADILHA DE OLIVEIRA
9135170	52.371.018/0001-01	52.371.018 BRUNA PASSOS SENE

9135197	52.371.058/0001-45	52.371.058 LORENA OLIVEIRA COIMBRA
9135219	52.371.074/0001-38	52.371.074 THALIA SOARES DRUMOND
9135235	52.371.137/0001-56	52.371.137 ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA
9135251	52.371.264/0001-55	52.371.264 THIAGO TEGAMI DA SILVA
9135278	52.371.417/0001-64	52.371.417 QUESSIA LIMA SOARES
9135294	52.371.448/0001-15	52.371.448 NATHANY VIEIRA ELIAS
9135316	52.371.458/0001-50	52.371.458 NADIA LIMA REIS
9135332	52.371.658/0001-03	52.371.658 WALLACE DE JESUS NUNES DA SILVA
9135359	52.372.095/0001-78	52.372.095 JORGE ANTONIO DE JESUS VAZ
9135375	52.372.123/0001-57	52.372.123 BEATRIZ OLIVEIRA LIMA BELEBONI
9135391	52.372.403/0001-65	52.372.403 DECIO EMIDIO SILVA FERREIRA
9135413	52.372.527/0001-40	52.372.527 ROSELI MATOS MARTINS
9135430	52.372.733/0001-50	52.372.733 LUAN ACOSTA NEITZKE
9135456	52.373.363/0001-76	52.373.363 NALDMAR ROBERTO CIZENANDO
9135472	52.373.468/0001-25	52.373.468 GRACIELE DE OLIVEIRA LIMA
9135499	52.373.747/0001-99	52.373.747 MANOEL MESSIAS MORAIS
9135529	52.373.761/0001-92	52.373.761 MARIANE MORENO RODRIGUES
9135545	52.373.989/0001-82	52.373.989 ELISANGELA DE SOUZA BRITO SALES
9135561	52.374.019/0001-00	52.374.019 APARECIDA DIMAS DA SILVA
9135588	52.374.087/0001-60	52.374.087 SOLANGE LAURINDA DA SILVA
9135600	52.374.136/0001-65	52.374.136 LILIAN OLIVEIRA CARDOSO
9135626	52.374.418/0001-62	52.374.418 SIMONE CRISTINA TECH RAMOS DA SILVA
9135642	52.374.765/0001-95	52.374.765 ANDERSON TRANQUILINO DOS SANTOS
9135669	52.375.026/0001-18	52.375.026 ROMARIO JULIO DE BRITO
9135685	52.375.257/0001-21	52.375.257 JACIARA PEREIRA DA SILVA
9135707	52.375.654/0001-01	52.375.654 DIOGO DE MACEDO
9135723	52.375.709/0001-75	52.375.709 JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
9135740	52.375.900/0001-17	52.375.900 RAQUEL SPESSOTTO OKANO
9135766	52.375.919/0001-63	52.375.919 RAFAELA HELETERIO DOS SANTOS
9135782	52.375.978/0001-31	52.375.978 PAULO ROBERTO LOPES NETO
9135804	52.376.021/0001-00	52.376.021 DANIEL MENDES CRISPIM DA SILVA
9135820	52.376.849/0001-68	52.376.849 DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA
9135847	52.376.873/0001-05	52.376.873 ROBERTO BIANCHIN VAGLI
9135863	52.376.880/0001-07	52.376.880 LUIZ ROBERTO FRANCISCO
9135880	52.376.914/0001-55	52.376.914 JEFFERSON DOS REIS FIRMINO
9135901	52.377.056/0001-63	52.377.056 TALES ALEXANDRE COSTA RIBEIRO
9135928	52.377.406/0001-91	52.377.406 ADEMILSON GOMES DA SILVA
9135944	52.377.441/0001-00	52.377.441 ELIENE CHAVES DE OLIVEIRA
9135960	52.377.572/0001-98	52.377.572 WILSON MARCOS MOREIRA
9135987	52.377.581/0001-89	52.377.581 RODRIGO DA SILVA JACYNTHO
9136002	52.377.711/0001-83	52.377.711 RAIANE ZANELLA DIAS PEREIRA
9136029	52.377.800/0001-20	52.377.800 SUELI ALVES DOS SANTOS
9136045	52.378.095/0001-85	52.378.095 GABRIEL CORREIA RUFINO
9136061	52.378.200/0001-86	52.378.200 GABRIELA CRISTINA DE LUCENA RODRIGUES
9136088	52.378.303/0001-46	52.378.303 PRISCILA DAMARIS DA SILVA REIS
9136100	52.378.433/0001-89	52.378.433 BEATRIZ DA SILVA OLIVATO
9136126	52.378.441/0001-25	52.378.441 TATIANE BARBOSA ANDRADE
9136142	52.378.444/0001-69	52.378.444 AGNES ROBERTA SILVA TEODORO DOS SANTOS
9136169	52.378.549/0001-18	52.378.549 SAVIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
9136185	52.378.707/0001-30	52.378.707 MARIA JOSE TORRES NONATO
9136207	52.378.988/0001-20	52.378.988 LARISSA VITORIA BUENO COIMBRA
9136223	52.379.018/0001-40	52.379.018 RODRIGO OLIVEIRA DE PAIVA
9136240	52.379.049/0001-09	52.379.049 PRISCILLA NOBRE COSTA
9136266	52.379.137/0001-00	52.379.137 GUILHERME MATEO FERREIRA NUNES
9136282	52.379.270/0001-59	52.379.270 LETICIA RODRIGUES GERONIMO DA SILVA
9136304	52.379.474/0001-90	52.379.474 NAYANE FERREIRA DA SILVA
9136320	52.379.777/0001-02	52.379.777 ALCIONE APARECIDA TEODORO
9136347	52.379.843/0001-44	52.379.843 DAIANE RODRIGUES DO CARMO
9136363	52.380.065/0001-03	52.380.065 CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
9136380	52.380.145/0001-69	52.380.145 FABRICIO LUIZ LOPES
9136401	52.380.147/0001-58	52.380.147 EDERSON ALVES DE SOUZA

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIHM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIHM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
107.780-5	SILSON ELETRICIDADE HIDRAULICA LTDA. - ME	008078/2023	300,0000	PMC.2023.00103395-51

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail: sei@campinas.sp.gov.br

drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 05 de outubro de 2023

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados(as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Alvaro Rui da Matta Fonseca

matrícula: 139.372 (Camprev)

Data: 03/10/2023 - 3ªf

Hora: 09h00

Nome: Caio Rogerio da Silva

CPF: 335054108-969

Data: 09/10/2023 - 2ªf

Hora: 09h00

Campinas, 29 de setembro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

JULIA APARECIDA RUETE GASPARETTO, matrícula: 99821 (Camprev)

Data: 10/10/2023

Hora: 09h00

LENICE FRAGA DE ARAUJO, matrícula: 133848-0

Data: 10/10/2023

Hora: 09h30

Campinas, 03 de outubro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar.

Nome: Amanda Camila Ferro

Matrícula: 129.964-6

Data: 09/10/2023 (2ª feira)

Horário: 11h10 - comparecer com 10 minutos de antecedência

Campinas, 03 de outubro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PMC.2019.00043646-63

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

1. O reajuste e a consequente despesa complementar do Termo de Contrato nº 123/2020, no valor total de R\$ 51.692.256,00 (cinquenta e um milhões, seiscientos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), em favor da VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41, nos termos da manifestação do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração - documento SEI nº 8756138, bem como aprovação do Comitê Gestor - documento SEI nº 9236015, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 422, DE 3 DE JULHO DE 2023, que reajustou o valor do auxílio-refeição para os servidores públicos municipais da ativa, com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, a partir de maio de 2023, para R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais), bem como instituiu a 13ª parcela do auxílio-refeição, a ser paga no mês de dezembro.

Publique-se.

Em seguida, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações e posterior retorno a esta Secretaria para gerenciamento.

Campinas, 05 de outubro de 2023
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 100433/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00095462-38

RESOLVE

Designar, no período de 25/09/2023 a 31/12/2023, a servidora GISELY CRISTHIANE FIGUEIREDO, matrícula 130106-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Pres. Castelo Branco" e CEI "Recanto das Crianças".

PORTARIA 100434/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de

Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00090238-12

RESOLVE

Designar, no período de 18/09/2023 a 31/12/2023, a servidora MIRIAN LIMA DOS SANTOS BUENO, matrícula 122075-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Dr. Cláudio de Souza Novaes".

PORTARIA 100435/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00095460-76

RESOLVE

Designar, no período de 14/09/2023 a 31/12/2023, a servidora CELIA ARAUJO MOURA SAVEDRA, matrícula 138908-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Dulcinéia Regina Bittencourt Alves".

PORTARIA 100436/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00086178-16

RESOLVE

Designar, no período de 20/09/2023 a 31/12/2023, a servidora MARCIA DE SOUZA DANTAS REIS, matrícula 133787-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Sul - NAED Sul.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100437/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00099946-56

RESOLVE Exonerar a pedido, a partir de 02/10/2023, a servidora JUSSARA DA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 141337-6, do cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100438/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00099973-29

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/10/2023, a servidora LAURA CAROLINA GIMENES, matrícula 140965-4, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100439/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00099900-73

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/10/2023, a servidora ANNE CHRISTINE DE SOUSA BEZERRA BRANDAO, matrícula 140922-0, do cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100440/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00101367-90

RESOLVE

Designar o servidor EDILSON MARQUES PESTANA, matrícula 36798-2, para atuar como Assessor Financeiro do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição à servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, que responderá como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, durante as férias regulamentares da servidora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTALAN, matrícula 125106-6.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00008149-22 - PMC.2023.00008202-21 - Ação de Reintegração de Posse nº 1038070-18.2023.8.26.0114-Interessados: COHAB/Campinas; CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com o relatório socioeconômico (9249022); relatório de vistoria técnica (7307065e8472202); relatório jurídico (9156838e9188302); Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (7322066) e decisão proferida nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 1038070-18.2023.8.26.0114, certifico o atendimento do Sr. Ageu Delmiro Da Silva Filho, portador do RG nº 57.453.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 025.746.***-1*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial pelo período de **06 (seis) meses**, a partir do mês de setembro deste exercício (9143298).

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;

3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;

4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, observando-se a temporalidade do benefício, concedido por 06 (seis) meses, ocasião em que deverá solicitar o seu desligamento;

5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ARLY DE LARA ROMÉO

Secretário Municipal de Habitação

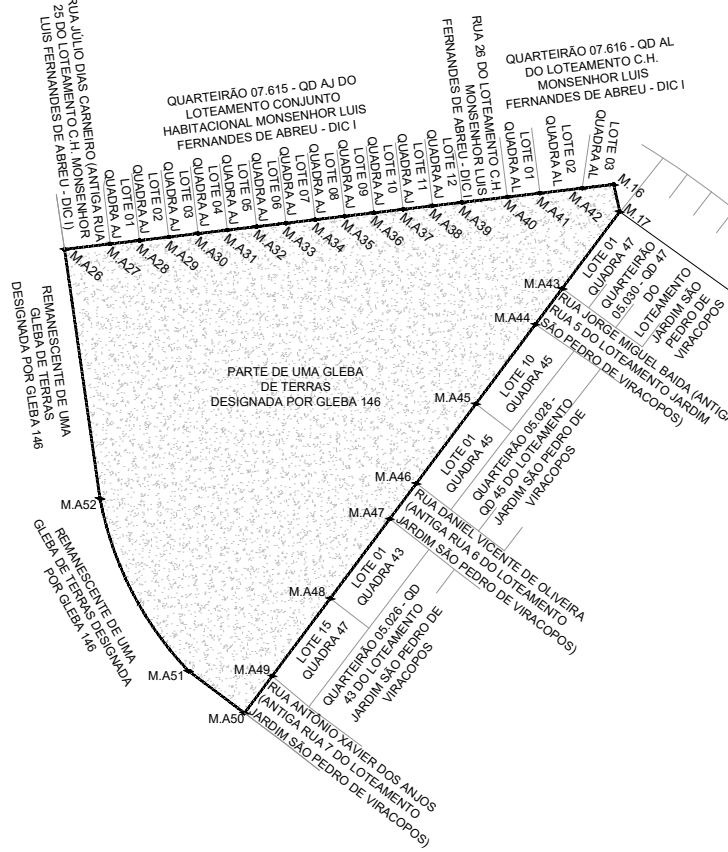
NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CON-**

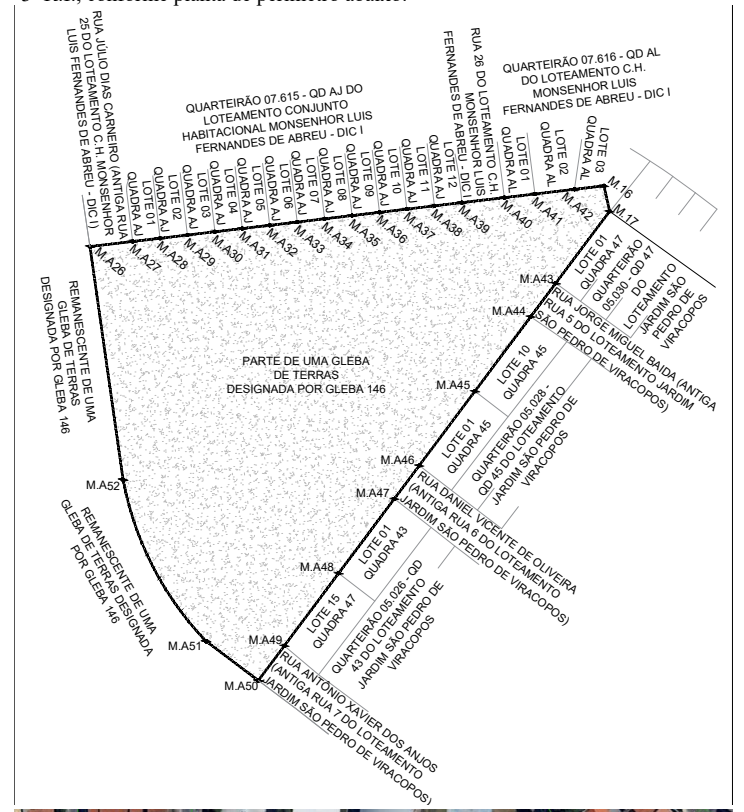
JUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de perímetro abaixo:



o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 03/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU**.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/30533 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Campinas, 05 de outubro de 2023

LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, indicada como **proprietária da PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º RI, com endereço à Rua Boa Vista, nº 170 - 4º e 13º andares, no Município de São Paulo/SP**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da Regularização fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU**.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019/10/30533 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Campinas, 05 de outubro de 2023

LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C - CDHU
O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/10/2023
 Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmento deste Conselho, para **382ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 10 de outubro de 2023, às 18:30hs, em ambiente virtual.**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-c2d-ikf-0pg>

Pauta:

Matéria adiada:

Apresentação sobre os estudos de revisão da Lei Complementar nº 208/2018 referente sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas.

Tema:

Zonamento - relator João Verde;

Ordem do dia

1. Apresentação e aprovação das Atas: 381ª Reunião Ordinária e da 126ª Reunião Extraordinária;

2. Apresentação e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 57/2023

Relator: Eduardo José Pereira Coelho;

3. Apresentação e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 66/2023

Relatora: Vanderlice Pereira;

4. Análise e formação de comissão referente ao PLC nº 88/2023

"*Altera a Lei Complementar nº 207 de 20 de dezembro de 2018, para adequá-la ao que determina o art. 42-8, caput, incisos II e IV, da Lei Federal nº 10.256, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)*"

5. Análise e aprovação do regulamento para Eleição do CMDU;

6. Comunicados dos Presidente e Conselheiros.

Campinas, 03 de outubro de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

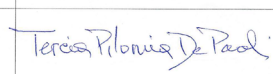
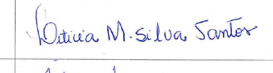
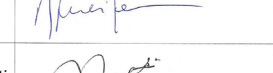
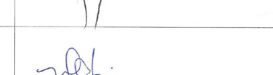

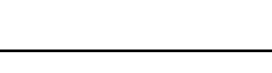
CONCIDADE
 CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

**ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 SEGMENTO: ONGs - 04/10/2023**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às 15h10, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs**, conforme Edital de Convocação enviado eletronicamente aos interessados e publicado no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2023 cuja lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares uma entidade titular e suplente que integrarão o Concidade Conselho da Cidade de Campinas para mandato complementar até dezembro/2024. A Vice-Presidente do CONCIDADE Senhora Walquíria Sonati abriu a Assembleia cumprimentando a todos. Em seguida passou a palavra para o Presidente da mesa Senhor Cassiano Bittencourt Siqueira, que convidou o Senhor Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti para secretariar os trabalhos. O Presidente iniciou a assembleia procedendo a leitura do Regulamento da eleição. Em seguida passou-se para a votação, sendo: 2 (dois) votos para Entidade Associação Amigos da APA de Campinas - APAVIVA, da própria Entidade e da Sociedade Ecológica Rio das Pedras, representada nesta Assembleia pela Senhora Tercia Pilomia De Paoli. Concluída a assembleia foi eleita Entidade titular Associação Amigos da APA de Campinas - APAVIVA, representada nesta assembleia pela Senhora Leticia Mônica da Silva Santos. Cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação da Entidade Titular e respectivos representantes. A Vice-Presidente Walquíria Sonati, informou que os representantes serão comunicados quando a portaria com as nomeações forem publicadas no Diário Oficial do Município. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da mesa encerrou a assembleia às 15:30hs . E eu, Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti lavrei a presente ata.


 Cassiano Bittencourt Siqueira
 Presidente


 Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti
 Secretário


NOME	ASSINATURA
Tercia Pilomia De Paoli	
Leticia Mônica da Silva Santos	
Cassiano Bittencourt Siqueira	
Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti	
Walquíria Sonati	
Maria Célia Moura Martins	

LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ONGS


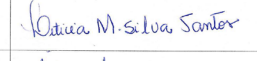
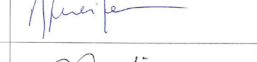
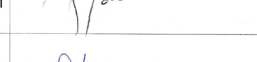


04 de outubro de 2023 - 15:00hs.
19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal
CONCIDADE
CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

**ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 SEGMENTO: ONGs - 04/10/2023**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às 15h10, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs**, conforme Edital de Convocação enviado eletronicamente aos interessados e publicado no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2023 cuja lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares uma entidade titular e suplente que integrarão o Concidade Conselho da Cidade de Campinas para mandato complementar até dezembro/2024. A Vice-Presidente do CONCIDADE Senhora Walquíria Sonati abriu a Assembleia cumprimentando a todos. Em seguida passou a palavra para o Presidente da mesa Senhor Cassiano Bittencourt Siqueira, que convidou o Senhor Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti para secretariar os trabalhos. O Presidente iniciou a assembleia procedendo a leitura do Regulamento da eleição. Em seguida passou-se para a votação, sendo: 2 (dois) votos para Entidade Associação Amigos da APA de Campinas - APAVIVA, da própria Entidade e da Sociedade Ecológica Rio das Pedras, representada nesta Assembleia pela Senhora Tercia Pilomia De Paoli. Concluída a assembleia foi eleita Entidade titular Associação Amigos da APA de Campinas - APAVIVA, representada nesta assembleia pela Senhora Leticia Mônica da Silva Santos. Cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação da Entidade Titular e respectivos representantes. A Vice-Presidente Walquíria Sonati, informou que os representantes serão comunicados quando a portaria com as nomeações forem publicadas no Diário Oficial do Município. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da mesa encerrou a assembleia às 15:30hs . E eu, Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti lavrei a presente ata.


 Cassiano Bittencourt Siqueira
 Presidente


 Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti
 Secretário

NOME	ASSINATURA
Tercia Pilomia De Paoli	
Leticia Mônica da Silva Santos	
Cassiano Bittencourt Siqueira	
Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti	
Walquíria Sonati	
Maria Célia Moura Martins	

Campinas, 05 de outubro de 2023

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
 Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pela Diretoria DIDC:

Prot. 2017/11/03467 - Delphos Empreendimentos e Assessoria Imobiliários LTDA

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2023.00101888-38 - Adriana Franklin

Prot. 2023.00100126-32 - Luiz Martinion Ferreira

Prot. 2023.00100760-11 - Adriana Aparecida Luiz

Prot. 2023.00100759-87 - Adriana Aparecida Luiz

Prot. 2023.00103033-60 - J Amarante Assessoria Empresarial LTDA

Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 1983/0/23607 - Espolio Salvador L.C. Penteado

Prot. 2022/11/02085 - Pedro Carlos de Abreu

Prot. 2021/19/00052 - Valbuena Holding e Participações LTDA

Pelo Setor de Zonamento:

Prot. 2023/11/12800 - Luis Wagner Vasconcelos

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA DIRETORIA DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2019/11/09952 - APTB Associação Proprietários Terras do Barão

Prot. 2019/11/03880 - RCN Empreendimentos Imobiliários LTDA

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/05144 - Lauro do Carmo Silva

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/11/05309 - Debbye Caroline Poldi Palhari

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/10364 - Roberto Cangirana de Jesus

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/12328 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2023.00097041-60

Requerente: Elizangela de Carvalho Finardi

Protocolo solicitado: PMC.2023.00042974-00

Interessado: PMC-SMPDU-DEPLAN-CIS

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo digital **SEI PMC.2023.00042974-00**, com ocaução de alguns dos dados nas fls.1, 2 e 7.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO nº 07/2023

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 224/2019, em sua vigência, estabeleceu inciso II do Art. 6º, que deveria ser apresentado requerimento próprio (anexo I) para regularização de edificações nos termos da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO, no entanto, que, em muitos casos concretos, somente é possível constatar irregularidades passíveis de regularização pela referida Lei Complementar, após a primeira análise do projeto, não sendo portanto de conhecimento do interessado e do Responsável Técnico no ato do protocolo;

CONSIDERANDO que nesses casos, é necessário garantir o direito de protocolo de modo que seja garantida a aplicabilidade da legislação vigente em que o pedido foi protocolado;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Complementar nº 224/2019 para fins de regularização de construções clandestinas e irregulares durante sua vigência, e o disposto na Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, que racionaliza os atos e procedimentos administrativos da União, Estados e Municípios, visando a simplificação e desburocratização de formalidades ou exigências.

DETERMINA:

Art. 1º - Poderão ser analisados nos termos da LC nº 224/2019 os protocolos de regularização, protocolizados na vigência da referida Lei Complementar, mesmo que não tenha sido apresentado o requerimento próprio.

Art. 2º - Após a primeira análise do projeto, ao solicitar comparecimento para correções e providências, o analista apontará como documento faltante o requerimento próprio, devendo ser entregue juntamente com as correções.

Art. 3º - Caso o requerimento próprio não seja entregue, nos termos do art. 1º, a análise do projeto não terá os benefícios da LC 224/2019.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço passa a vigorar com data retroativa ao fim da vigência da LC 224/2019, em 11 de setembro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Conjunto Residencial Júlio de Mesquita Filho - Condomínio Vênus - CNPJ 59.024.455/0001-90 - AIM - 1322 - Protocolo 1993/00/59230.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente

Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Chanceler - CNPJ 61.701.694/0001-89 - Intimação 1707 - Processo SEI PMC.2023.00096678-84.

2) Absoluto Maria Monteiro Condomínio Residencial - CNPJ 45.678.841/0001-90 - Intimação 1708 - Processo SEI PMC.2023.00098305-48.

3) Condomínio Edifício Summer Park - CNPJ 00.829.372/0001-25 - Intimação 1709 - Processo SEI PMC.2023.00098332-11.

Campinas, 04 de outubro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00094678-77

Requerente: GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1980/0/24973**.

Campinas, 05 de outubro de 2023

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão, substituição e aperfeiçoamento de dispositivos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para correção e adequação da realidade do município;

CONSIDERANDO o SEI PMC.2021.00069949-49 que trata da discussão e formulação da minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 18h:00.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo com participação das Secretarias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e de Justiça.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I**.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

O formulário para inscrição para participação da audiência pública pode ser acessado através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/254745?lang=pt-BR>

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/175993?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 18:00.

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

18:00 - Início da Audiência

18h20min às 18h40min - Formação da Mesa Diretora

18h40min às 19h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo

19h00 às 19h:20min - Palavra da Mesa Diretora

19h20min às 19h:50min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

19h:50min às 21h - Questionamentos e Respostas

21h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

b) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);

c) Representante da Secretaria Municipal de Justiça;

d) Representante da Câmara Municipal de Campinas;

e) Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário de Planejamento de Desenvolvimento Urbano, Representante da Secretaria de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 21h00.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 21h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 05 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/7487 WAGNER ROBY GIDARO - PROT. 23/11/1947 ANTONIO PRIGIOLI - PROT. 20/11/1073 JOAQUIM FERREIRA DE ANDRADE - PROT. 21/11/5220 ANA LUIZA DE MELO VINHAS RIBEIRO E CARLOS RENATO DE MELO RIBEIRO - PROT. 23/11/1755 MARIA DO NASCIMENTO DE JESUS DE CERQUEIRA - PROT. 23/11/2173 JOSÉ DONIZETI DIAS - PROT. 23/11/11577 CLAUDIA MACENA ESPINDOLA - PROT. 23/11/11347 JOSÉ CARLOS NAVARRO - PROT. 19/11/11276 SILVIA CRISTINA P. COCENZA - PROT. 21/11/14153 LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - PROT. 21/11/14732 VALERIA REGINA FREIRE KUHLE - PROT. 22/11/499 ROBERTO FORT SOARES - PROT. 22/11/8377 CLAUDIO LUIS NEVES DIA - PROT. 22/11/14743 BARBARA DI MONACO - PROT. 23/11/2320 LILIAN GORAIEB CASAS - PROT. 23/11/5454 PATRICIA DEGASPERI GOES - PROT. 23/11/7187 ILDA MARIA DOS SANTOS - PROT. 23/11/8057 CLAUDIONILSON PEREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/12479 THIAGO NUNES SCABIA - PROT. 23/11/4060 JORGINA MARIA MACHADO PIRES - PROT. 23/11/4743 ALEX DE PAULA DA CRUZ - PROT. 23/11/706 D2FA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - PROT. 23/11/6498 ELY ANTONIO QUELHO - PROT. 23/11/1895 ANTONIO CARLOS DA SILVA - PROT. 23/11/5713 EDUARDO SANTOS COSTA - PROT. 22/11/4006 RENE DE SOUZA FERNANDES - PROT. 22/11/2981 JOSE DOMINGOS PEREIRA FILHO - PROT. 23/11/1695 ANDRE BARRETTO SANTOS BOARETTO - PROT. 22/11/5729 HEITOR ALEXANDRE BARBIM CANDALAF - PROT. 22/11/7380 DENILSON DE MATOS - PROT. 21/11/3844 LUIZ CARLOS BENEDITO - PROT. 22/11/5200 MARCOS ANTONIO CANDIDO DA SILVA - PROT. 23/11/1644 CATIA APARECIDA LISBOA PANONTO - PROT. 22/11/3811 MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA - PROT. 21/11/4668 OSWALDO MALUF FILHO - PROT. 23/11/9686 VANESSA MENDONÇA CAMARA - PROT. 23/11/1758 MARINALVA DONISETTE DO NASCIMENTO SILVA - PROT. 23/11/2209 JOSE CARLOS DA SILVEIRA - PROT. 22/11/5171 CECILIA MARIA ELEUTERIO - PROT. 21/11/673 JOAO ARMANDO SARTORI BRANDAO - PROT. 22/11/5802 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - PROT. 22/11/12217 SERGIO BISPO - PROT. 22/11/1798 ANTONIO FERNANDO DE CICCIO BRAS DA SILVA - PROT. 22/11/15245 NICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - PROT. 22/11/10187 DIGIGAS COMERCIO DE GAS LTDA - PROT. 23/11/517 JOSE CICERO DE MELO SILVA - PROT. 23/11/699 JOAO CARLOS FERRAREZI - PROT. 21/11/188 CRISTIANO LUQUES RODRIGUES - PROT. 23/11/2053 FRANCISCO TERTULINO DA FONSECA - PROT. 23/11/933 IONICE DE CASSIA STEVANATO MORAES - PROT. 23/11/9567 EVERSON ALVES MIRANDA - PROT. 22/11/15472 CARLOS VIANA LEMOS - PROT. 22/11/15089 JACQUELINE LOPES DA CRUZ - PROT. 22/11/11558 EDELCLIO JOSE ALVES - PROT. 22/11/839 SONIA MARIA BOLLINELLI GOMES - PROT. 22/11/13887 NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - PROT. 21/11/8814 GLAUCÉ CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS - PROT. 21/11/3938 WALDERICE APARECIDA ALVES - PROT. 21/11/5701 MURILIO NOGUEIRA REIS - PROT. 22/11/9342 ERICK MARÇAL DE PINA - PROT. 23/11/979 ILSON APARECIDO RABELO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/10274 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CAPRESE LTDA - PROT. 21/11/13247 A4YOU SATELITE IRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/1999 AR CAMBUI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 22/11/16005 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/15353 COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS - PROT. 20/11/12429 BENASSI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - PROT. 22/11/16166 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA LTDA - PROT. 23/11/2293 FABIO LEANDRO ARTIOLI MELOTTI - PROT. 21/11/13244 A4YOU SATELITE IRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/6219 TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/8980 ARIATE IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/11374 ARY DEL ALAMO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/9899 PRIME VILLE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/4884 LINDOMAR RIBEIRO DE QUEIROZ.

Campinas, 05 de outubro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO AUTO DE LÁCRACAO

ONDE SE LÊ: BLOQUEAR RESTAURANTE LTDA

LEIA-SE: BLOQUEAR RASTREAMENTO LTDA

PROT. 16/11/11600 DUOS (BLOQUEAR RASTREAMENTO LTDA);

Campinas, 05 de outubro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDO O RECURSO E AUTORIZADO A CONTINUIDADE DAS ANÁLISES COMO "OBRA NOVA", NA FORMA ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 18.757/15

PROT. 23/11/12919 FERNANDO ROSSI JACOBUCCHI.

Campinas, 05 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 64/2023

PROTÓCOLO: 2022/11/13004 - INTERESSADO: MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM GARCIA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso Provisório e regularização de área clandestina para a Associação de Moradores do Jardim Garcia, na Rua Jorge Whiteman, nº 283, sobre os Lotes 001 a 015, Quarteirão/Quadra 06320-14, no município de Campinas, SP.

A instituição recebe em média 200 pessoas ao longo da semana, contando com 18 colaboradores. O funcionamento se dá nos 7 dias da semana, das 08h00 às 22h00 de segunda a sexta-feira, das 08h00 à 00h00 aos sábados e das 08h00 às 20h00 aos domingos. Está situada em terreno com área total de 4.367,59 m², referente a 15 lotes do quarteirão/quadra 6320-14 e tem área construída de 1.003,91 m². Não há área com C.C.O. segundo as Fichas Informativas anexadas. Os lotes possuem registro no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 50523, 50524, 50525, 50526, 50527, 50528, 50529, 50530, 50531, 50532, 50533, 50534, 50535, 50536 e 50537. Estão inseridos na Zona Mista 2 (ZM2), na Macrozona Macrometropolitana, APG Garcia. Por se tratar de 15 lotes distintos, possui diversos códigos cartográficos. Conforme Ficha Informativa 206768, referente ao Lote 001, o Código Cartográfico é: 3413.54.06.0148.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 07 de outubro de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de área clandestina para a Associação de Moradores do Jardim Garcia;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza da atividade, condições urbanísticas do entorno e público atendido, foram consideradas suficientes;

Foram apresentadas duas ARTs referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV: nº 28027230221023327 e nº 28027230221390074, ambas assinadas.

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população fluante;

O horário de funcionamento da instituição é das 08h00 às 22h00 de segunda a sexta-feira, das 08h00 à 00h00 aos sábados e das 08h00 às 20h00 aos domingos, com capacidade para atendimento médio de 200 pessoas ao longo da semana, contando com 18 colaboradores;

A Ficha Informativa nº 206768 do lote 01 apresenta área de terreno de 346,36 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206770 do lote 02 apresenta área de terreno de 317,70 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206772 do lote 03 apresenta área de terreno de 306,57 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206780 do lote 04 apresenta área de terreno de 312,65 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206782 do lote 05 apresenta área de terreno de 322,72 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206787 do lote 06 apresenta área de terreno de 364,75 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206788 do lote 07 apresenta área de terreno de 250,00 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206789 do lote 08 apresenta área de terreno de 250,00 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206790 do lote 09 apresenta área de terreno de 250,00 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206791 do lote 10 apresenta área de terreno de 257,57 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206792 do lote 11 apresenta área de terreno de 298,95 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206794 do lote 12 apresenta área de terreno de 281,33 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206795 do lote 13 apresenta área de terreno de 255,78 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206796 do lote 14 apresenta área de terreno de 272,38 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206797 do lote 15 apresenta área de terreno de 280,87 m², não constando área com C.C.O. ou bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 1.003,91 m²;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 178) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na OS nº 04/2020

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a regularização e anexação dos lotes ocupados pelo imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.
2. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até 6

meses após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 12 de setembro de 2023

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 65/2023

PROTOCOLO: 2022/11/11232 - **INTERESSADO:** LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - ESCOLA 14 BIS

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Instituição de Educação Infantil (creche, pré-escola e fundamental) - Escola 14 BIS - estabelecimento tipo CSEI Institucional, situado na Rua Francisco Octaviano, nº 329, sobre Lotes 006-UNI, 04, 05 e 26-UNI, do Quarteirão/Quadra 898-98, do Loteamento Jardim Chapadão, no município de Campinas, SP. A instituição tem capacidade em torno de 300 alunos entre 4 meses e 15 anos e possui 65 funcionários. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, e aos sábados, das 07h às 13h, segundo informado. Está situada em terreno com 2.080,17 m² e 2.618,70 m² de área construída geral. Os Lotes possuem registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 99417, e no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 127484 e nº 81935. Está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Amarais. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas 189374, 189371 e 189373 são, respectivamente: 3412.24.30.0315.01001, 3412.24.30.0266.01001 e 3412.24.30.0280.00000. Não foram apresentadas Ficha Informativa e Matrícula referente ao lote 26-UNI.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 30 de agosto de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de Área Clandestina para instituição de Educação Infantil (creche, pré-escola e fundamental), Escola 14 BIS;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230221735367 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - e Relatório de Impacto de Trânsito - RIT - assinada;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da escola é das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, e das 07h às 13h, aos sábados, com capacidade para atendimento média de 300 alunos e 65 funcionários;

A Ficha Informativa nº 189374 do lote 06-UNI apresenta C.C.O. Institucional de 1040,50 m², área de terreno de 1044,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 189371 do lote 04 apresenta C.C.O. Residencial de 163,09 m², área de terreno de 313,30 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 189373 do lote 05 não apresenta área com C.C.O., tem área de terreno de 341,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

As Fichas Informativas apresentadas são datadas de agosto de 2021 e foram anexadas em 16 de agosto de 2023 comprovantes de solicitação das referentes Fichas Informativas de Cadastro de Imóvel, atendendo à Ordem de Serviço nº 09/2022;

Não foi apresentada Ficha Informativa do lote 26-UNI, voltado para a Rua Celso Egídio Sousa Santos;

Foi apresentado Projeto Simplificado (fl. 146 - vistada) que indica que o empreendimento ocupa a área construída de 2.618,70 m², havendo 1.340,41 m² de área existente remanescente, 360,00 m² de área aprovada retificada e 918,29 m² a regularizar;

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

2. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **RS\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ou 7.700,377206883468 UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo no PMC.2023.00000097-28:

Despacho nº 7259265

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Francisco Octaviano.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

2.1. Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

2.2. Implantar 03 (três) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

2.3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

2.4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

Anexo nº 7259307

"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Itens 01 e 02, referentes respectivamente à implantação de 01 (um) abrigo completo no padrão EMDEC; implantação de 03 (três) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus: **Valor: RS\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ou 7.700,377206883468 UFICs;**

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de RS\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ou 7.700,377206883468 UFICs."

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 14 de setembro de 2023

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº66/2023

PROTOCOLO: 2023/11/07391 - **INTERESSADO:** OTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de alvará de uso para Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento, denominado Otro Bar, situado na Avenida João Mendes Júnior, nº 104, sobre Lote 16, do Quarteirão 0616, da Quadra N, do loteamento Vila Cambuí, no município de Campinas, SP. O estabelecimento possui capacidade de público de 150 pessoas e 20 funcionários divididos em 2 turnos. O horário de funcionamento é das 12h às 14h às terças-feiras, 12h às 14h e das 17h às 01h de quarta-feira a domingo. Está situado em terreno com 295,50 m², com 404,13 m² de área existente dividida em 3 pavimentos, com C.C.O. do tipo Comercial. O lote possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 101539. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro, UTB EU-23. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 217621 é: 3421.53.86.0136.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 22 de junho de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o estabelecimento denominado Otro Bar com serviço de Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada RRT nº 13215864 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito assinada eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento é das 12h às 14h às terças-feiras, 12h às 14h e das 17h às 01h de quarta-feira a domingo com capacidade de público de 150 pessoas e 20 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos dizeres do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 217621 do Lote 16 apresenta C.C.O. de 404,13 m² de uso comercial, área de terreno de 295,50 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 404,13m², composta por 3 pavimentos e oferece 10 vagas de veículos, além de 1 vaga para idoso, 1 vaga para PCD e 1 vaga carga e descarga em imóvel localizado na Av. João Mendes Júnior, nº 94. As vagas deverão estar em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2018 e Lei nº 11749/2003 quando da emissão do Alvará de Uso;

Quanto ao uso do solo identifica que as Áreas de Influência são compostas por mescla de uso, predominando comércio e serviços, além de residenciais multifamiliares.

Foi indicado que os passeios públicos estão em boas condições, que há pontos de ônibus a 300 m do bar e rampas de acessibilidade no perímetro da Praça José Alves Teixeira Nogueira.

Foi informado impacto neutro quanto a valorização ou desvalorização da vizinhança. Foi informado que não serão emitidas partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente e que os resíduos sólidos serão acondicionados em recipientes adequados e armazenados em lixeiras no alinhamento da rua, para posterior coleta pelo serviço público.

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00079396-40, que se manifestou através do Despacho 8824780, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida João Mendes Junior que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Elaboração de Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em

vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Sanar.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00088528-15, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 8946481:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

4. Instalação de 2 câmeras no alinhamento, voltadas para a Avenida João Mendes Júnior, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 18 de setembro de 2023

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9
Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do prot. 23/11/12624.
PROT. 2023/11/6431 PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

Defiro o pedido de prazo de 30 dias conforme solicitado através do prot. 23/11/12579
PROT. 2023/11/07191 EMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

Campinas, 05 de outubro de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CASA NOTURNA situado na RUA IRMÃOS BIERREMBACH, Nº 127 - CAMBÚI, sob o protocolo 2023/11/10850, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://ejv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/10850 PETINATI ENTRETENIMENTO LTDA

Campinas, 05 de outubro de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE OUTUBRO DE 2023

DESPACHO

SEI: 2023.00098561-81

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (9222684) e a manifestação do Economista desta SMS, conforme Parecer PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (9201468), que ado to como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa MMH MED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME-CNPJ: 21.484.336/0001-47 (doc. 9151641) para o item cód. 22157: Fralda descartável adulto EG, da Ata de Registro de Preços nº 576/2022 (doc.6812675), assinada em 04/11/2022, bem como à vista da manifestação lançada neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI-PMG 9203169), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa.

Publique-se.

Campinas, 04 de outubro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2023.00006535-71 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 151/2023 - Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de mobiliários.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

-**PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, item01(R\$ 330,00) no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);

-**COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.**, itens02(R\$ 338,90),03(R\$ 135,00)e04(R\$ 950,00), no valor total de R\$ 113.721,20 (cento e treze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos);

-**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, item05(R\$ 237,48) no valor total de R\$ 1.662,36 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos); e

-**M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, item06(R\$ 1.398,00) no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais);

Campinas, 05 de outubro de 2023

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00032550-29
 Fica o estabelecimento LUPELL INDUSTRIA DE SOLUCAO COSMETICA EIRE-LI, CNPJ 02.740.912/0001-25, localizado à Rua Cacilda Navarro Sampaio, 300, Jardim três Marias, Campinas - SP, DESINTERDITADO, conforme Termo do Auto de Infração nº9203949.

05 de outubro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00097450-10
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0249-05
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GABRIELE RICARTE DE SOUZA, CRFNº109.101, CPF087.063.476-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00064760-77
INTERESSADO: W. E. S. DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.866.154/0001-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00080159-21
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0249-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00082516-50
INTERESSADO: ERIKA CRISTINA ANTONIO DROGARIA
CNPJ/CPF: 14.393.694/0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079854-12
INTERESSADO: GAZOLA E VILELA DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.281.936/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00072621-35
INTERESSADO: MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 69.061.141/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00080257-22
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0775-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079738-21
INTERESSADO: DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 55.656.102/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00077931-73
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078260-12
INTERESSADO: SUDAFARMA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 06.053.301/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073079-29
INTERESSADO: JCP FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 34.799.067/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00087947-85
INTERESSADO: MARIA CRISTINA SILVESTRE - ME
CNPJ/CPF: 55.612.105/0001-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078194-07
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00076649-51
INTERESSADO: PINGUEIRO E GAMA LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.000.563/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00071257-31
INTERESSADO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 46.563.938/0014-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00031229-08
INTERESSADO: HERBOFARMA LAB COM COSM PROD NAT LTDA
CNPJ/CPF: 39.044.144/0001-85
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE
INDEFERIDO POIS PLEITEIA IMPORTAR PRODUTOS ACABADOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS, E QUE NÃO SERÃO IMPORTADOS PARA USO PRÓPRIO E POR NÃO CUMPRIR INTEGRALMENTE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

PROTOCOLO: PMC.2023.00070738-39
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CNPJ/CPF: 96.681.861/0002-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00061577-29
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0274-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POIS A LICENÇA DO ESTABELECIMENTO FOI INDEFERIDA E PUBLICADA EM DOM EM 20/06/2023 ATRAVÉS DO PROCESSO PMC.2023.00025902-07.

PROTOCOLO: PMC.2023.00088696-29
INTERESSADO: SUPPORT SURGICAL COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.635.520/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00064915-48
INTERESSADO: MARA LUCIA VIEIRA RODRIGUES DROGARIA
CNPJ/CPF: 05.536.855/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00069924-15
INTERESSADO: PALERMO & GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.698.238/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00059065-66
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0527-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00064961-83
INTERESSADO: BVT CARGO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ/CPF: 31.389.792/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00064926-09
INTERESSADO: MARA LUCIA VIEIRA RODRIGUES DROGARIA
CNPJ/CPF: 05.536.855/0001-55
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCELO EDUARDO BORGES RODRIGUES, CRFNº 80.373, CPF 108.237.768-87.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067461-21
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086543-47
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0020-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00069024-32
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070579-81
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TONY CUTRIM DE SOUSA, CRFNº 92.924, CPF 017.624.713-02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084222-17
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0020-18
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A FARMACÊUTICA NATALIA FONTANETTI VERDIAL, CRF 28536. CPF 261.864.878-14.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067524-49
INTERESSADO: DROGARIA GOMES SARMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.695.947/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079429-42
INTERESSADO: LUPELL INDÚSTRIA DE SOLUÇÃO COSMÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.740.912/0001-25
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 2063-1/00- (FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL BRUNO HENRIQUE PRADO ALVES ATAURI CRQ 04368643.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074771-74
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS
CNPJ/CPF: 58.195.413/0027-98

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00081221-75
INTERESSADO: DROGARIA FERNANDA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.469.100/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00094242-13
INTERESSADO: DROGARIA AQUIDABA LTDA
CNPJ/CPF: 01.017.025/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00072466-10
INTERESSADO: YELLOW PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 01.324.223/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070630-19
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA MAIARA RONCOLATTO MENDES, CRFNº108723 , CPF 373.436.858-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00065464-66
INTERESSADO: M R CABRAL DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 10.712.335/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067851-18
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA ALEXANDRONI, CRFNº96463 , CPF329.471.848-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089017-01
INTERESSADO: FERNANDES & ASSIS DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.805.570/0001-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067864-24
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDRE LUIS DONDON MARQUES, CRFNº20613 , CPF025.096.088-51.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070304-39
INTERESSADO: DROGARIA OLIMPIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.595.367/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00071695-18
INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 00.225.119/0001-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067888-00
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA HELENA DE CARVALHO MOREIRA, CRFNº18363, CPF079.716.848-60
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00075587-60
INTERESSADO: TECA FRIO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.318.473/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00082153-43
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0855-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062573-59
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAEDA CRISTINA LOPES DA SILVA, CRFNº 66.159, CPF 313.607.068-28
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062649-91
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GABRIEL CARLOS DA SILVA, CRFNº 99.589, CPF 102.246.099-47.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073141-19
INTERESSADO: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.695.405/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00097396-21
INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070217-91
INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.286.787/0001-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00097376-88
INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005040-61

INTERESSADO: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA
CNPJ/CPF: 74.155.052/0023-89

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4930-2/02 (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL LUCIANO NEPOMUCENO DA SILVEIRA, CRF/SP Nº 50.982.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074131-09

INTERESSADO: RSV COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.896.655/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062642-15

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA, CRFNº 80.843, CPF 105.168.416-10.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062561-15

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETICIA DUARTE SILVA DONATO, CRFNº 87.295, CPF 400.931.518-02.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070324-82

INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00097354-72

INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 2.340.424/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062633-24

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GEOVANA AZEVEDO GARDAO, CRFNº 108.857, CPF 379.932.048-82.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00090643-22

INTERESSADO: CYCLOBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 08.820.007/0001-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074078-00

INTERESSADO: RSV COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.896.655/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067356-09

INTERESSADO: ELAINE REGINA GIRALDI HORTA DE LIMA

CNPJ/CPF: 01.128.452/0001-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00063949-33

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 54.375.647/0279-12

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00066354-85

INTERESSADO: EJA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 17.234.420/0001-35

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062635-96

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073160-81

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00069703-57

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A

CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074040-29

INTERESSADO: RSV COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.896.655/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00053423-36

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0216-63

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JESSICA PINTO BARRETO, CPF 048.508.055-90, CRF 107.591

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073445-31

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1823-22

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: RENATO CEPOLLINA RADUAN, CPF 213.837.378-94

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084980-35

INTERESSADO: P.R.A DA SILVA TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 11.180.923/0001-99

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00065549-90

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0216-63

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00081421-09

INTERESSADO: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 57.202.418/0004-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00068471-56

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA APARECIDA RODRIGUES ESQUISATO, CRF Nº62.086 , CPF 319.283.958-99.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00083175-11

INTERESSADO: FARMACIA APOLO DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 68.456.771/0001-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00068480-47

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA APARECIDA RODRIGUES ESQUISATO, CRFNº62086 , CPF 319.283.958-99.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070760-05

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 1.412.110/1012-61

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SERGIO ELIAS CURAN, CRFNº99.342 , CPF 261.646.518-32.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070737-58

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELAINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, CRFNº108.757, CPF 021.930.445-97.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00082912-87

INTERESSADO: SANTANA DROGARIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 29.006.440/0001-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070746-49

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, CRFNº 107.652, CPF 020.215.125-50

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00082922-59

INTERESSADO: DROGARIA RODRIGUES E MORAES LTDA-ME

CNPJ/CPF: 19.158.569/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

INDEFERIDO VISTO SER DUPLICADO DO PROCESSO **PMC.2023.00082920-97**, PELO QUAL A SOLICITAÇÃO ESTÁ EM ANDAMENTO.

PROTOCOLO: PMC.2023.00074209-03

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA DE JESUS SILVA, CRFNº 98.844, CPF 066.376.165-40.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00059025-79

INTERESSADO: REDE SAÚDE CAMPINAS LTDA ME

CNPJ/CPF: 09.224.576/0001-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00063898-59

INTERESSADO: DROGARIA FAZ BEM POPULAR LTDA

CNPJ/CPF: 24.087.049/0001-91

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074129-86

INTERESSADO: RSV COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.896.655/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00072738-46

INTERESSADO: DROGARIA ASSUNÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 50.076.892/0001-82

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00067623-21

INTERESSADO: J EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-02

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SAMUEL CASSIN COSTA, CRFNº 75.854 , CPF087.079.166-47.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051226-46

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCO BOTACINI **CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** :317.410.648-64CRF 57.791

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00065507-31

INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00092011-76

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/CPF: 61.585.865/0527-04

ASSUNTO: DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº8901741

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00077887-65

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0279-12

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO ALAN

GASTARDO RUIZ, CPF327.890.738-80, CRF98.129.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00090260-72
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS
DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA

PROTOCOLO: PMC.2023.00077821-39
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0279-12
ASSUNTO: ASSUNÇÃO /DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARADÉBORA CINARA MAGALHÃES SIRUFFO, CPF063.325.406-13, CRF91.320.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079274-71
INTERESSADO: BIOSINTESE FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 61.165.965/0001-29
ASSUNTO: DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº8656917.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00050453-91
INTERESSADO: BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 61.165.965/0001-29
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JUCIELLY ATALIA FERREIRA CORREA, CRF/SPNº 99763, CPF 290.909.158-93.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00076020-92
INTERESSADO: RSV COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.896.655/0001-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00052615-90
INTERESSADO: DROGARIA CURA DARS
CNPJ/CPF: 04.069.117/0001-82
ASSUNTO: DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº5793749.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040485-23
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA SABINO DOS SANTOS, CPF: 341.728.618-22, CRF:111.375.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00060773-77
INTERESSADO: BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 61.165.965/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051149-70
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041380-18
INTERESSADO: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 27.885.491/0001-51
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, PARA INCLUIR TRANSPORTAR.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00077186-35
INTERESSADO: DROGARIA REIS PINHEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 40.441.622/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

05 de outubro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Materiais de Estomia, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	23704	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA - DIÂM. REC. MÍNIMO 10 À 20 E MÁXIMO 45 A 76 MM	PC
2	23709	RESINA SINTÉTICA P/ PELE - PÔ, FRASCO COM 25 A 30 G.	PC
3	23710	RESINA SINTÉTICA P/ PELE - PASTA, TUBO COM 56 A 60 G	PC
4	23718	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMIA INTESTINAL	PC
5	23720	CINTO AJUSTÁVEL PARA BOLSAS	PC
6	25207	BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. REC. DE 10 A 20 MM E 60 A 76 M	PC
7	25208	BOLSA FECHADA P/ OSTOMIA INTEST. TRANSP. - DIÂM. REC. DE 10 A 20 E 60 A 76 MM	PC
8	25210	MANGA PARA IRRIGAÇÃO. DIÂM. ABERTURA DE 50 A 60 MM	PC
9	25226	BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. PRÉ-CORT. 35 MM + 3 MM	PC
10	25227	BOLSA FECHADA P/ ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. PRÉ-CORT. 30 MM + 2 MM	PC
11	25235	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTEST. TRANSP. PEDIÁTRICA 10 A 35 MM	PC
12	29778	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA TRANSP. - DIÂM. REC. 15 MM A 43 MM	PC
13	29799	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTEST. OPACA - DIÂM. REC. 15 MM À 43 MM	PC
14	29825	BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. OPACA DIÂM. REC. ATÉ 64 MM	PC
15	29826	BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. OPACA DIÂM. REC. ATÉ 76MM	PC
16	29833	BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. TRANSP. PEDIAT. DIÂM. REC. ATÉ 50 OU 51 MM	PC
17	29842	PROTETOR DE ESTOMIA OPACO C/ RESINA SINT. - DIÂM. 20 A 55 MM	PC
18	29844	BOLSA DRENÁVEL P/ ESTOMIA INTEST. TRANSP. - DIÂM. REC. ATÉ 76 MM	PC

19	46205	SOLUÇÃO POLIMÉRICA EM SPRAY P/ PROTEÇÃO DA PELE. LOTE=1ML	PC
20	60308	FITA ADESIVA FLEXIVEL PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA	PC
21	CA-DAS-TRAR	ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS	PC
22	CA-DAS-TRAR	CREME DE BARREIRA HIDROFÓBICO	PC
23	CA-DAS-TRAR	LENÇO BARREIRA PROTETORA NÃO ESTÉRIL	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 05 de outubro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº : PMC.2020.00021423-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de fisioterapia e Terapia Ocupacional, com duração de uma hora cada sessão entre os ciclos, em cumprimento de ação judicial em favor de Isadora Medeiros do Lago

Contratada: THERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Vigésima do Termo de Contrato 110/2020 (2881113), firmado com a empresa THERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA?, CNPJ nº 11.818.487/0001-30, após parecer técnico do Economista (8712304), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (9197441) e aprovação do Comitê Gestor (8980661), com a competência conferida pelo art. 2º, §segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a aplicação do reajuste contratual no percentual de 7,31 % no valor de R\$ 5.342,40 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 21/07/2023, bem como a diferença de reajuste do período de 21/07/2023 e 30/08/2023, no valor de R\$ 593,60 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme documentos 8712292 e 8712304.

Publique-se.

Após, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para ciência.

Campinas, 05 de outubro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TAMOIO AGROPECUÁRIA LTDA	3442.51.74.0113	79598	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 04 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo-se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUCAS LOURENCO E S/M -USUF	3441.53.38.0450	79521	VILA CARLITO (VL. MARIETA - 2ª PARTE)	017-	2023/156/6720

Campinas, 04 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO GONCALVES	4311.43.36.0855	79290	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	028-	2022/156/5896
CASSIA ALVES GODOI EVANGELISTA	3343.32.46.0034	79642	JARDIM FLORENCE	022-	2020/156/2340
DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3422.53.35.0072	79260	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2022/156/10003
EDUARDO TADEU BARACAT	3414.22.58.0190	79744	VILA ANDRADE NEVES	009-SUB	2019/156/9958
EMPRESA BORTOLOTTTO VIA-CAO LTDA.	4312.12.43.0567	79565	SOUSAS	019-	2022/156/4810
EMPRESA BORTOLOTTTO VIA-CAO LTDA.	4312.12.11.0320	79568	SOUSAS	018-MOD	2023/156/6776
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	79627	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	79639	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	79526	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE JOSUE GOMES	3432.64.56.0093	79440	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	016-	2023/156/257
ESPOLIO DE NELSON GODOI DOS SANTOS	3264.44.20.0030	79202	VILA 31 DE MARÇO	021-	2022/156/4443
LUCIANE RABELO BARTUS DE SOUZA	3434.23.92.0307	79422	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-	2019/156/10472
PEDRO NUNES DOS REIS	3431.53.93.0299	79734	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	016-A	2022/156/10474
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	79597	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDWIRGENS CRISTINA HUDOROVIC	3411.62.90.0292	78978	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	020-	2019/156/1863
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	79596	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*LEONARDO DOS SANTOS COSTA	3423.13.96.1013	79702	CENTRO	A	2021/156/6488
ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA PAJOLI	3423.13.36.0180	79136	CENTRO	008-	2023/156/6165
EMPRESA BORTOLOTTTO VIA-CAO LTDA.	4312.12.43.0567	79566	SOUSAS	019-	2022/156/4810
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	79628	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE BENEDITO ORIVALDO MAZON	3441.63.19.0554	79367	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	038-MOD	2023/156/6102

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HERMINIO MENEGHETTI	3252.11.07.0238	79543	JARDIM SÃO GONÇALO	010-	2023/156/5923

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARISTIDES APARECIDO GONCALVES	3432.12.35.0374	79414	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/3734
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO NUCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA I	3361.54.75.0001	79606	GLEBA (VILA VITÓRIA, QT 30027 - GL 19)	019-GL	2020/156/13045
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	79396	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	79528	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
EDWIRGENS CRISTINA HUDOROVIC	3411.62.90.0292	78979	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	020-	2019/156/1863
ESPOLIO DE JOSUE GOMES	3432.64.56.0093	79439	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	016-	2023/156/257
ESPOLIO DE LORIVALDO RODRIGUES	3431.23.29.0026	79472	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	019-	2021/156/7015
ESPOLIO DE LUIZ BELEM	3414.42.31.0001	79407	VILA PRESIDENTE DUTRA	013-	2023/156/2946
LAMARTINE DE OLIVEIRA	3414.43.80.0400	79156	JARDIM DOM NERY	012-	2021/156/1091
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	79442	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265
NELSON LUIZ NEVES BARBOSA	3263.23.46.0729	79721	CHÁCARAS PRIMAVERA	027-SUB	2021/156/8752
PAULO DINIZ	3421.31.27.0046	79667	JARDIM MARILAR	005-	2023/156/6986
RODRIGO AFONSO BOLZAN OLIVEIRA	3441.41.22.0582	79529	JARDIM NOVA EUROPA	046-	2019/156/11860

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE FRANCESCHI PEREZ	3232.62.07.0080	35110	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2023/156/3946
ARISTIDES APARECIDO GONCALVES	3432.12.35.0374	35124	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/3734
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	35049	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	35116	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
CLAUDIA MARINHO WANDERLEY	3232.54.01.0208	34940	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012-	2022/156/6884
CLAYTON EMERSON DE CARVALHO	3232.62.07.0070	35214	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2023/156/3945
DANIEL NICOLINI SILVA	3232.62.59.0040	35219	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3422.53.35.0072	34936	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2022/156/10003
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	35055	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESMERALDA DUENHA RODRIGUES	3431.61.81.0001	35543	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 4ª PARTE	001-	2022/156/4790
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	35448	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	35574	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	35301	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE HELIO DOS SANTOS	3234.24.37.0223	34882	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2022/156/6412
ESPOLIO DE JOSE MARIO ARRUDA TOLEDO	3232.62.67.0100	35522	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2023/156/4077
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	35406	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	35516	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
FRANCIELLE RIBEIRO LEAL	3364.11.32.0295	35475	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/7137
GINALDO GOMES PEREIRA	3232.62.31.0274	35521	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-MOD	2023/156/3995
HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	3343.42.70.0208	34842	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2021/156/12098
LILI KATSUCO KAWAMURA	3234.22.74.0223	34885	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-UNI	2022/156/6579
MAURO MARTON	3252.21.38.0060	34752	JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE	031-	2021/156/256
MAURO REZENDE LOPES	3263.12.01.0001	35483	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	013-	2023/156/6117
PAULO HIROSHI SAKANAKA	3232.52.94.0131	35100	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-UNI	2022/156/7409
PEDRO PEREIRA DA SILVA GIBRAIL	3232.33.23.0036	34888	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/7452
PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH	3232.62.74.0072	35519	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2023/156/3864
SERGIO MOEHLECKE	3232.54.01.0167	34939	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-	2022/156/6883

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada

aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDWIRGENS CRISTINA HUDROVIC	3411.62.90.0292	35191	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	020-	2019/156/1863
ESPOLIO DE JOAO BRUMILLER FRAY	3342.62.97.0069	35600	JARDIM IPAUSSURAMA	014-	2019/156/4100
HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3424.43.08.0301	35589	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/959
HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3421.43.97.0167	35435	CENTRO	025-	2018/156/5883
MARCOS ALEXANDRE TI FAI MAK	3434.51.93.0018	35357	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	021-	2020/156/5800
MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA	3441.54.15.0106	35423	JARDIM DOS OLIVEIRAS	015-	2020/156/5704
OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.42.32.0279	35233	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	021-	2020/156/12658
P.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3164.14.72.0001	35457	BAIRRO NOVA APARECIDA	087-GL	2023/156/1040
ROCHA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3342.54.40.0709	35670	CIDADE SATELITE IRIS	033-SUB	2020/156/2349

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3422.53.35.0072	34935	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2022/156/10003
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	35568	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
MARTA NUNES BARBOSA	3334.54.91.0372	35550	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA	015-	2021/156/3520

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BALMAC IMOVEIS LTDA	3414.34.81.0117	35535	CENTRO	022-UNI	2023/156/5097
CARLOS MOREIRA VALENTE	3431.33.82.0262	35271	JARDIM CAMPOS ELISEOS	014-	2021/156/495
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	35308	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
ESPOLIO DE ADELINO VECCHI	3432.51.32.0001	35591	JARDIM DO LAGO	001-	2023/156/3736
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	34989	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
ESPOLIO DE DELZIRA TIBURCIO DA SILVA	3362.24.90.0261	35470	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	019-	2022/156/108
ESPOLIO DE FRANCISCO HERMINIO MABILIA	4154.42.90.0576	35369	NOVA SOUSAS	009-	2023/156/5295
ESPOLIO DE HILDA TABOADA FAGNANI	3423.53.44.0093	35291	JARDIM PRIMAVERA	007-	2023/156/1035
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	35480	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	35491	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	34779	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
ESPOLIO DE JANUARIO DO CARMO	3232.33.34.0060	35586	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/5631

JOSE CHIARELLA	3441.44.34.0314	35169	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	015-	2019/156/3290
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	35398	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836
LUIZ CARLOS DE SOUZA	3244.12.38.0348	35563	ALPHAVILLE CAMPINAS	001-A	2020/156/2998
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	35158	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	004-UNI	2021/156/5726
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	35490	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	35179	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSON DE ARAUJO	3431.54.79.0168	35592	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	35510	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
HERMENEGILDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	35185	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	3244.33.45.0214	35359	PARQUE DOS POMARES	019-	2021/156/8964
JOSE CHIARELLA	3441.44.34.0314	35170	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	015-	2019/156/3290
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	34875	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	35159	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	004-UNI	2021/156/5726

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CERAMICA SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA	3433.44.74.0001	35533	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	213-GL	2022/156/4881
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	3431.13.63.0200	35539	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2019/156/2294
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	35571	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 02/08/23 AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2023.00091464-85
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Parceria Público Privada. Termo de Contrato 135/2022. Transferência dos ativos para o Consórcio responsável pelos serviços de manutenção, operação e modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e diante das manifestações precedentes do Senhor Procurador do Município (doc.9032998, 9096812, 9101547) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (9108756) que indicam inexistência de óbices legais AUTORIZO, a Transferência dos ativos de iluminação pública do Município de Campinas ao CONSÓRCIO CONECTA CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.976.719/0001-63, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Transferências de Bens, vinculados ao Termo de Contrato nº 135/2022 e seus anexos.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Secretaria de Justiça/Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, na forma da minuta padrão, e após, retorne-se o processo a e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para o devido prosseguimento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI and INTERESSADO. Rows include PMC.2023.00057523-13 (LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO), PMC.2023.00101879-47 (ANDRE LUIS TOLOTTO), and PMC.2023.00102033-14 (CONSELHO COMUNITÁRIO SEGURANÇA DO TAQUARAL/ CONSEG TAQUARAL).

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 342/2022 - Objeto: Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a favor da empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, para fornecimento dos materiais referentes ao item 07 da Ata nº 712/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 292/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna públicos, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 03 a 04/10/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresenta Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr. Data Infr, Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Lists various license plates and associated fines.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Lists various license plates and associated fines.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

BUI1612	Q193978287	74550	12/06/2023	130,16	BUI1612	Q193540927	74550	12/06/2023	130,16	BXP0703	Q197753267	74630	28/06/2023	195,23	BXP0703	Q197756677	74550	28/06/2023	130,16
BUI1612	Q194923957	74550	17/06/2023	130,16	BUI1612	Q194924397	74550	17/06/2023	130,16	BXP0703	Q197819177	74550	28/06/2023	130,16	BXP0703	Q197812247	74550	28/06/2023	130,16
BUI15728	Q195443927	74550	19/06/2023	130,16	BUI6649	Q194552927	74550	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q197815777	74550	28/06/2023	130,16	BXP0703	Q197815777	74550	28/06/2023	130,16
BUI7628	Q195295207	74550	18/06/2023	0,00	BUI6228	Q195302577	60503	18/06/2023	0,00	BXP0703	Q197941477	74710	29/06/2023	880,41	BXP0703	Q197881857	60503	29/06/2023	293,47
BUI7628	Q195295207	74550	18/06/2023	0,00	BUI7850	Q194347887	74630	13/06/2023	195,23	BXP0703	Q197802777	74550	29/06/2023	130,16	BXP0703	Q197881227	60503	29/06/2023	293,47
BUI7628	Q196146507	74550	21/06/2023	130,16	BUI7850	Q198621577	74550	30/06/2023	130,16	BXP0703	Q197884167	74550	29/06/2023	130,16	BXP0703	Q198072607	74630	29/06/2023	195,23
BUI8926	Q197832577	74550	28/06/2023	130,16	BUI8926	Q197839287	74550	28/06/2023	130,16	BXP0703	Q198128917	74630	30/06/2023	195,23	BXP0703	Q198177107	74550	30/06/2023	130,16
BUI9131	Q192784567	74550	09/06/2023	130,16	BUI9131	A051150849	55417	14/06/2023	195,23	BXP0703	Q198596677	74630	30/06/2023	195,23	BXP0703	Q198599507	74630	30/06/2023	195,23
BUI9131	A048328322	55412	19/06/2023	195,23	BUI9131	A057599885	55417	04/07/2023	195,23	BXP0703	Q198599607	74550	30/06/2023	130,16	BXP0703	Q198210647	74630	30/06/2023	195,23
BUI9352	Q192773347	74550	08/06/2023	0,00	BUL2110	A015456500	51851	16/06/2023	195,23	BXP3115	Q197784617	74550	28/06/2023	130,16	BXP8437	A046740340	60501	22/06/2023	293,47
BUM6033	Q193591677	74550	09/06/2023	130,16	BUI7850	Q194347887	74630	13/06/2023	195,23	BXP0703	Q197802777	74550	29/06/2023	130,16	BXP0703	Q197881227	60503	29/06/2023	293,47
BUM6033	Q194049897	74550	12/06/2023	130,16	BUN6863	Q193279237	74630	08/06/2023	195,23	BXP0703	Q197884167	74550	29/06/2023	130,16	BXP0703	Q198011627	74630	16/06/2023	195,23
BUN6863	Q192776867	74550	08/06/2023	130,16	BUN6863	Q192778077	74710	09/06/2023	880,41	BXP0703	Q195998877	74550	20/06/2023	130,16	BXP0703	Q196051457	74630	21/06/2023	195,23
BUN6863	Q193562607	74710	09/06/2023	880,41	BUN6863	Q193285617	74550	09/06/2023	130,16	BXP0361	Q192719337	74550	08/06/2023	130,16	BXP0361	Q193371967	74630	21/06/2023	195,23
BUN6863	Q192780387	74630	09/06/2023	195,23	BUN6863	Q192780497	74630	09/06/2023	195,23	BXP0361	Q192818997	60503	09/06/2023	293,47	BXP0361	Q193519707	74710	12/06/2023	880,41
BUN6863	Q192780397	74710	09/06/2023	880,41	BUN6863	Q193286387	74710	09/06/2023	880,41	BXP0361	Q194848577	74630	18/06/2023	195,23	BXP0361	Q197817727	74550	28/06/2023	130,16
BUN6863	Q192780397	74710	09/06/2023	880,41	BUN6863	Q193822977	74550	11/06/2023	130,16	BXP0361	Q193747477	74550	10/06/2023	130,16	BXP0361	Q192813277	74550	09/06/2023	130,16
BUN6863	Q194036257	74550	12/06/2023	130,16	BUN6863	Q195119057	74550	19/06/2023	130,16	BXP0703	Q193728037	74550	10/06/2023	130,16	BXP0703	A050720552	55412	03/07/2023	195,23
BUN6863	Q198035307	74630	29/06/2023	195,23	BUN6863	Q198035307	74630	30/06/2023	130,16	BXP0703	Q194934307	74550	17/06/2023	130,16	BXP0703	Q192994557	74550	17/06/2023	195,23
BUR0801	Q196452627	60503	22/06/2023	293,47	BUR0801	Q193596997	74550	10/06/2023	130,16	BXP0703	Q195778987	74550	20/06/2023	130,16	BXP0703	Q197802547	60503	28/06/2023	293,47
BUR2702	A047190118	57030	17/06/2023	130,16	BUR2558	Q194624097	74550	15/06/2023	130,16	BXP0703	Q197802557	74710	28/06/2023	880,41	BXP0703	Q197803097	74710	28/06/2023	880,41
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q197833347	74630	28/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550	09/06/2023	130,16	BUR2558	Q194741467	56732	14/06/2023	130,16	BXP0703	Q198654077	74630	22/06/2023	195,23	BXP0703	Q197864477	74550	28/06/2023	130,16
BUR2531	Q193534457	74550																	

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like COG7775, COH1405, COI2599, etc., and dates such as 08/06/2023, 20/06/2023, etc.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal services and their schedules.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: Code, Date, Time, Location, and Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a dense list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DTJ3238, DTJ3277, DTJ3278) and numerical values (e.g., 74550, 19062023, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a list of names and dates for various events or appointments.

DYW9296	A050720439	55412	03/07/2023	195,23	DYXC224	Q194943867	74550	18/06/2023	203,47	EAM3952	Q193804477	74550	11/06/2023	130,16	EAM3952	Q193804817	74550	11/06/2023	130,16
DYX4448	Q194408497	74550	14/06/2023	130,16	DYX6501	Q194524107	60503	13/06/2023	293,47	EAM3952	Q193804927	74550	11/06/2023	130,16	EAM3952	Q193823407	74550	11/06/2023	130,16
DYV7343	Q197963477	74550	29/06/2023	130,16	DZ12119	A046739732	76332	16/06/2023	293,47	EAM3952	Q193823847	74550	11/06/2023	130,16	EAM3952	Q193846837	74630	11/06/2023	195,23
DZ6A019	Q193746647	74550	10/06/2023	130,16	DZ62240	Q194745097	60503	15/06/2023	293,47	EAM3952	Q193847607	74630	11/06/2023	195,23	EAM3952	Q193848157	74630	11/06/2023	195,23
DZ6A340	Q19585047	60503	19/06/2023	293,47	DZ62420	Q194866627	60503	15/06/2023	293,47	EAM3952	Q193847937	74630	11/06/2023	195,23	EAM3952	Q193848597	74550	11/06/2023	195,23
DZ6A7251	Q19585047	60503	10/06/2023	293,47	DZ62480	Q1939592387	48503	10/06/2023	293,47	EAM3952	Q1939504297	74630	11/06/2023	195,23	EAM3952	Q193893707	74550	11/06/2023	130,16
DZ6A8724	Q19431187	74550	12/06/2023	130,16	DZ62484	Q1950808117	48503	17/06/2023	293,47	EAM3952	Q193909427	74630	11/06/2023	195,23	EAM3952	Q194201807	74550	13/06/2023	130,16
DZ6A8744	Q198184797	74550	30/06/2023	130,16	DZ62484	Q198517877	74550	30/06/2023	130,16	EAM3952	Q194202247	74550	13/06/2023	130,16	EAM3952	Q194311917	74550	13/06/2023	130,16
DZ6A939	Q195910767	74550	20/06/2023	130,16	DZ6249316	Q192753767	74550	08/06/2023	130,16	EAM3952	Q194323807	74550	13/06/2023	130,16	EAM3952	Q194669857	74550	15/06/2023	130,16
DZ6B257	Q198189967	74630	30/06/2023	195,23	DZ6B2841	Q196201977	74550	22/06/2023	130,16	EAM3952	Q194665147	74550	15/06/2023	130,16	EAM3952	Q195037367	74550	16/06/2023	130,16
DZ6B372	Q19585047	60503	19/06/2023	293,47	DZ6B372	Q194908277	74550	15/06/2023	130,16	EAM3952	Q195084277	74550	17/06/2023	130,16	EAM3952	Q19508537	74630	19/06/2023	195,23
DZ6B380	Q195543147	74550	19/06/2023	130,16	DZ6B39449	Q194762917	74550	15/06/2023	130,16	EAM3952	Q195108867	60503	17/06/2023	293,47	EAM3952	Q195250547	74550	17/06/2023	130,16
DZ6B940	Q194104347	74550	13/06/2023	130,16	DZ6C0A19	Q195327657	74550	18/06/2023	130,16	EAM3952	Q195977647	74630	20/06/2023	195,23	EAM3952	Q196120427	74550	21/06/2023	130,16
DZ6C5120	Q198007147	74550	29/06/2023	0,00	DZ6C7950	Q193600007	74550	10/06/2023	130,16	EAM3952	Q196460217	74550	22/06/2023	130,16	EAM3952	Q197762617	74550	22/06/2023	130,16
DZ6C846	Q193077717	74710	08/06/2023	880,41	DZ6C8B46	Q196191377	74550	22/06/2023	130,16	EAM3952	Q197830487	74550	28/06/2023	130,16	EAM3952	Q197883387	74630	29/06/2023	195,23
DZ6C846	Q196170587	74710	22/06/2023	195,23	DZ6C9314	Q195411917	74710	18/06/2023	880,41	EAM3952	Q19804367	74550	29/06/2023	130,16	EAM3952	Q198136407	74550	30/06/2023	130,16
DZ6E478	Q194554797	74550	14/06/2023	130,16	DZ6E9258	Q194575587	74550	14/06/2023	130,16	EAM3952	Q198495987	74550	30/06/2023	130,16	EAM3952	Q19851187	74550	30/06/2023	195,23
DZ6C9149	Q19380597	74550	12/06/2023	130,16	DZ6D0012	Q198542847	74630	30/06/2023	195,23	EAM3952	Q198610167	60503	30/06/2023	293,47	EAM3952	Q198610277	74550	30/06/2023	130,16
DZ6C9149	Q198704327	74550	10/07/2023	130,16	DZ6D1529	Q195343387	74550	18/06/2023	195,23	EAM3952	Q198664007	74630	01/07/2023	195,23	EAM3952	Q198696737	74630	01/07/2023	130,16
DZ6D667	Q196174437	74550	22/06/2023	130,16	DZ6D8174	Q194684157	74550	15/06/2023	130,16	EAM3952	Q198696477	74710	01/07/2023	130,16	EAM3952	Q198696477	74710	01/07/2023	130,16
DZ6D917	A05212832	76332	21/06/2023	293,47	DZ6E2040	Q192972777	56732	11/06/2023	130,16	EAM7695	A004916768	76332	03/07/2023	293,47	EAO6271	Q19258197	56732	18/06/2023	130,16
DZ6E258	A003666130	55900	21/06/2023	130,16	DZ6E2584	Q19645827	74550	22/06/2023	130,16	EAO7843	Q19355167	74550	30/06/2023	130,16	EAO8125	A03931025	55412	20/06/2023	195,23
DZ6E258	Q194554797	74550	14/06/2023	130,16	DZ6E2584	Q194575587	74550	14/06/2023	130,16	EAP1512	Q198195377	74550	30/06/2023	130,16	EAP4823	Q196193357	74550	22/06/2023	130,16
DZ6F0229	Q194251857	74550	13/06/2023	130,16	DZ6E2584	Q194575587	74550	14/06/2023	130,16	EAP6397	Q194975437	74550	16/06/2023	130,16	EAP6656	Q194556447	56732	14/06/2023	130,16
DZ6F2A01	Q192947807	74550	11/06/2023	130,16	DZ6F3004	Q194235907	74550	13/06/2023	130,16	EAP8950	Q195649517	74550	18/06/2023	130,16	EAP9632	Q195976547	74550	20/06/2023	130,16
DZ6F700	Q192932407	74550	10/06/2023	130,16	DZ6F6704	Q192941427	74550	11/06/2023	130,16	EAO0555	Q198662967	74710	01/07/2023	130,16	EAO1164	A013438652	75870	15/06/2023	293,47
DZ6F700	Q193739257	74550	11/06/2023	130,16	DZ6F6863	A056706011	76331	16/06/2023	293,47	EAO2701	Q194938177	74550	15/06/2023	0,00	EAO4159	Q198005057	74550	29/06/2023	130,16
DZ6G1240	Q195821297	60503	23/06/2023	293,47	DZ6G1240	Q195821297	60503	23/06/2023	293,47	EAO4799	Q194707137	74550	13/06/2023	130,16	EAO4799	Q194707137	74550	13/06/2023	130,16
DZ6G438	A00957259	6633	12/06/2023	293,47	DZ6G4623	A056703030	55680	04/07/2023	195,23	EAO2033	Q194960067	74550	16/06/2023	130,16	EAO4799	Q194707137	74550	13/06/2023	130,16
DZ6G574	Q193405957	74550	09/06/2023	130,16	DZ6G6308	Q194952117	74550	16/06/2023	130,16	EAO2033	Q19532337	74550	18/06/2023	130,16	EAO2033	Q19532337	74550	18/06/2023	130,16
DZ6H1596	Q197974587	74550	29/06/2023	130,16	DZ6H1596	Q193826377	74550	11/06/2023	130,16	EAO2033	Q195904057	74550	20/06/2023	130,16	EAO2033	Q195904057	74550	20/06/2023	130,16
DZ6H590	Q195194887	74550	17/06/2023	130,16	DZ6H6484	A064704210	59910	21/06/2023	293,47	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6I268	Q192639777	60503	10/06/2023	293,47	DZ6H6484	Q197448017	56732	29/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6J572	Q194272977	74550	13/06/2023	130,16	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K0002	Q192932737	74550	10/06/2023	130,16	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	195,23
DZ6K1H68	Q195307967	74630	18/06/2023	195,23	DZ6I268	Q198037347	74550	09/06/2023	130,16	EAO2033	Q198118247	74630	30/06/2023	19					

Table with 15 columns: Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 25 columns: ID, Date, Time, Location, and Name. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

EPFE2501	Q195101497	74550	17/06/2023	130,16	EPFE2814	Q193703727	74550	10/06/2023	130,16	EQP22555	A020439251	54522	04/07/2023	195,23	EQP3829	Q196090837	74550	21/06/2023	130,16
EPFE7631	A052713847	51852	03/07/2023	195,23	EPFB997	A049332773	51851	04/07/2023	130,16	EQP3244	Q192881587	74550	10/06/2023	130,16	EQP4C78	Q19560987	74710	13/06/2023	880,41
EPF3000	Q197881197	74550	29/06/2023	130,16	EPF4481	A048147026	51852	21/06/2023	195,23	EQP8181	Q196440527	74550	22/06/2023	0,00	EQQ1B93	Q194274307	74550	13/06/2023	130,16
EPFG6018	Q194425217	74550	14/06/2023	130,16	EPF7F05	Q195071707	74550	16/06/2023	195,23	EQQ1I45	Q193982907	74550	12/06/2023	130,16	EQQ3H21	Q193704827	74550	11/06/2023	130,16
EPG1E57	Q194523887	74550	13/06/2023	130,16	EPG1A87	Q192220107	74550	17/06/2023	130,16	EQQ7F07	Q195099807	74732	01/07/2023	130,16	EQO1R14	Q193178447	74550	09/06/2023	130,16
EPG4728	Q194813307	74550	16/06/2023	130,16	EPG5927	Q194958167	74550	16/06/2023	130,16	EQO3417	Q198034317	86503	29/06/2023	293,47	EQR2Q25	Q193370887	74550	09/06/2023	130,16
EPG6227	Q197454527	56732	15/06/2023	130,16	EPH0181	Q195752587	74550	20/06/2023	130,16	EQR7E86	A042780182	73662	21/06/2023	130,16	EQR7H83	Q193250637	74550	08/06/2023	0,00
EPH0356	Q198049937	74550	29/06/2023	130,16	EPH0356	Q198532397	74550	30/06/2023	130,16	EQR7H83	Q19348197	74630	09/06/2023	195,23	EQR7H83	Q193566997	74630	10/06/2023	195,23
EPH2587	Q198160047	74550	29/06/2023	130,16	EPH6471	Q193572507	60503	10/06/2023	195,23	EQR7H83	Q193827587	74550	11/06/2023	130,16	EQR7H83	Q193917907	74630	11/06/2023	195,23
EPH6471	Q195312147	60503	18/06/2023	293,47	EPH7547	Q196117127	74550	21/06/2023	130,16	EQR7H83	Q19443727	74630	12/06/2023	195,23	EQR7H83	Q19447467	74550	12/06/2023	130,16
EPH8159	Q195328817	74550	13/06/2023	130,16	EPH8159	Q195328817	74550	13/06/2023	130,16	EQR7H83	Q19451817	74550	13/06/2023	195,23	EQR7H83	Q194523137	74550	18/06/2023	130,16
EPH7201	Q193660907	60503	10/06/2023	130,16	EPH8159	Q195328817	74550	13/06/2023	130,16	EQR7H83	Q195069487	74550	16/06/2023	130,16	EQR7H83	Q195423137	74550	18/06/2023	130,16
EPH81748	Q19366187	74550	12/06/2023	130,16	EPH81748	A052712441	51851	19/06/2023	195,23	EQR7H83	Q196163437	74550	21/06/2023	130,16	EQR9870	Q193855417	60503	11/06/2023	293,47
EPH81748	Q196058507	74550	21/06/2023	130,16	EPH81748	Q196186537	74550	22/06/2023	195,23	EQS5A55	Q197993067	74550	29/06/2023	130,16	EQS9A12	Q193673707	74630	10/06/2023	195,23
EPH81748	Q198135737	74550	30/06/2023	130,16	EPH81748	Q198500167	74630	30/06/2023	195,23	EQSD911	Q197935537	74550	29/06/2023	130,16	EQS9988	Q193530647	74550	18/06/2023	130,16
EPH7070	Q193383077	74630	09/06/2023	195,23	EPH7070	Q194292887	74550	13/06/2023	130,16	EQT1541	Q197728307	74550	28/06/2023	130,16	EQT4731	Q198688607	74550	01/07/2023	0,00
EPK0415	Q193360087	74550	09/06/2023	130,16	EPK0415	Q19421627	60503	13/06/2023	293,47	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK1631	Q195116677	74550	17/06/2023	130,16	EPK7060	Q193470417	74550	10/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7516	Q194017447	74550	12/06/2023	130,16	EPK7538	Q195045617	74550	16/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7572	Q198008707	60503	29/06/2023	293,47	EPK7538	Q195045617	74550	16/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q193195087	74550	08/06/2023	130,16	EPK7936	Q193455457	74630	09/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q193864987	74630	11/06/2023	130,16	EPK7936	Q194212147	74550	12/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q194376377	74550	14/06/2023	130,16	EPK7936	Q194725407	74550	14/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q194592967	74550	15/06/2023	130,16	EPK7936	Q194739157	74630	15/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q194741137	74550	15/06/2023	130,16	EPK7936	Q194774907	74550	15/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q194946397	74630	16/06/2023	195,23	EPK7936	Q194948157	74550	16/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q195581757	74550	16/06/2023	130,16	EPK7936	Q194978447	74630	16/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q195205917	74630	17/06/2023	195,23	EPK7936	Q195205917	74630	17/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q195429517	74550	18/06/2023	130,16	EPK7936	Q195688257	74550	19/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q195687467	74550	19/06/2023	130,16	EPK7936	Q195541937	74550	19/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q195877987	74630	20/06/2023	195,23	EPK7936	Q195879197	74550	20/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q196032207	74550	21/06/2023	130,16	EPK7936	Q196032207	74550	21/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q195822107	74550	21/06/2023	130,16	EPK7936	Q195867977	74550	21/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK7936	Q19819317	74550	26/06/2023	130,16	EPK7936	Q19819317	74550	26/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK8453	Q192983337	74550	11/06/2023	130,16	EPK9521	Q19782307	74550	28/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK9209	Q195106667	74630	17/06/2023	195,23	EPK9521	Q195496507	74550	19/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPK1558	Q195618057	56732	18/06/2023	130,16	EPK9521	Q19782307	74550	28/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPMAE29	Q194499007	56732	14/06/2023	130,16	EPMAE29	Q198038497	74550	29/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPMAE37	Q195127347	74550	17/06/2023	130,16	EPMAE37	Q195131747	74630	17/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPMA967	Q193922007	74550	28/06/2023	130,16	EPMA967	Q193922007	74550	28/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPN0667	Q193942097	74630	12/06/2023	195,23	EPN0667	A00957364	55500	03/07/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPN0667	Q198191727	74550	30/06/2023	130,16	EPN1C06	Q195671737	74550	19/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPN1F83	Q195065857	74550	16/06/2023	130,16	EPN1C06	Q195752037	74630	20/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPN1362	Q193847387	74550	11/06/2023	130,16	EPN1362	Q194609647	74550	15/06/2023	130,16	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,47
EPN1393	Q195067627	74550	21/06/2023	130,16	EPN1455	Q197992847	74630	29/06/2023	195,23	EQW2883	Q19821327	74550	01/07/2023	0,00	FQOUC98	Q198076007	74550	29/06/2023	293,

Table with 15 columns: Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location, Code, Date, Time, Location. Contains a dense list of administrative records.

EUE3047	Q194655227	60503	15/06/2023	293,47	EUE6331	Q195371327	74550	18/06/2023	130,16	EVK2818	Q195815067	56732	21/06/2023	130,16	EVR2883	Q193804607	74550	11/06/2023	130,16
EUE6085	Q193224907	74550	08/06/2023	130,16	EUE7161	Q194393317	74550	14/06/2023	130,16	EVR2948	Q19472457	56732	15/06/2023	130,16	EVR2870	Q194865877	74550	15/06/2023	130,16
EUE8599	Q195126027	74550	17/06/2023	130,16	EUF2669	Q196482007	74550	22/06/2023	130,16	EVR3005	Q193816417	74550	11/06/2023	130,16	EVR3632	Q192983227	74550	11/06/2023	0,00
EUF4964	Q197962597	56732	29/06/2023	0,00	EUF2669	Q196482007	74550	22/06/2023	130,16	EVR3037	Q193844177	74710	11/06/2023	880,41	EVR4034	Q194834967	74550	16/06/2023	130,16
EUG1474	Q194015687	74550	12/06/2023	130,16	EUG7014	A001466000	75870	17/07/2023	293,47	EVR4334	Q194379177	74550	10/06/2023	130,16	EVR4578	Q193871577	74550	11/06/2023	130,16
EUH065	Q196472617	74550	22/06/2023	130,16	EUG7014	Q194379177	74550	12/06/2023	130,16	EVR5894	Q195038797	74550	16/06/2023	130,16	EVR5400	Q198662577	74550	30/06/2023	130,16
EUH2103	Q194998907	74550	16/06/2023	130,16	EUH2771	Q194537087	74550	13/06/2023	130,16	EVR5504	Q192781597	74630	09/06/2023	0,00	EVR5660	Q193874887	60503	11/06/2023	293,47
EUH2771	A04104365	76331	21/06/2023	293,47	EUH2771	Q194537087	74550	13/06/2023	130,16	EVR5783	Q193340947	74550	09/06/2023	130,16	EVR5850	Q192800957	74550	09/06/2023	130,16
EUH8106	A055709105	55417	15/06/2023	0,00	EUH9121	Q194053197	60503	12/06/2023	293,47	EVR6216	Q195187297	74550	17/06/2023	130,16	EVR69109	Q190277027	74550	09/06/2023	130,16
EUI1106	Q194711007	74550	16/06/2023	130,16	EUI1861	Q194177177	56732	13/06/2023	130,16	EVR68151	Q195574627	74550	18/06/2023	130,16	EVR7121	Q195677017	74550	19/06/2023	0,00
EUI2151	Q198295907	60503	08/07/2023	293,47	EUI2151	Q198295907	60503	08/07/2023	293,47	EVR7154	Q195677017	74550	18/06/2023	130,16	EVR7275	Q194804187	74550	19/06/2023	130,16
EUI5961	Q198060507	74550	29/06/2023	130,16	EUI6710	Q195004147	74550	16/06/2023	130,16	EVR7155	Q195677017	74550	18/06/2023	130,16	EVR7289	Q195446677	74550	19/06/2023	130,16
EUI7139	Q198693107	74630	01/07/2023	195,23	EUI1652	Q197781537	74550	28/06/2023	130,16	EVR8440	Q192802277	74550	09/06/2023	130,16	EVR8014	Q193972677	74550	12/06/2023	130,16
EUI1624	Q194595717	74630	15/06/2023	195,23	EUI1624	Q194595717	74630	15/06/2023	195,23	EVR8078	Q193425537	74550	09/06/2023	130,16	EVR8155	Q195025154	51851	17/06/2023	195,23
EUI1624	Q195071807	74550	16/06/2023	130,16	EUI1624	Q195071807	74550	16/06/2023	130,16	EVR8161	Q198020527	74550	29/06/2023	130,16	EVR8293	A048146801	51852	17/06/2023	195,23
EUI3494	Q195348887	74550	12/06/2023	130,16	EUI4228	Q198281817	74550	30/06/2023	130,16	EVR8696	Q195192797	60503	17/06/2023	293,47	EVR8829	Q195455477	60503	19/06/2023	293,47
EUI4189	Q193484167	60503	09/06/2023	293,47	EUK0C17	Q198518647	60503	30/06/2023	293,47	EVR7851	Q195989117	74630	20/06/2023	195,23	EVR9446	Q195173657	74550	17/06/2023	130,16
EUK6F12	Q194508267	56732	13/06/2023	130,16	EUK6F12	Q194508267	56732	13/06/2023	130,16	EVR8071	Q195703527	74630	19/06/2023	195,23	EVR9308	A004916127	68580	22/06/2023	293,47
EUL0J09	Q196018457	74550	21/06/2023	130,16	EUL0J09	Q196018457	74550	21/06/2023	130,16	EVR9414	Q197753487	74550	28/06/2023	130,16	EVR9771	Q195835747	74550	21/06/2023	293,47
EUL2F94	Q194473837	74550	14/06/2023	130,16	EUL6A45	Q196644567	65500	18/06/2023	293,47	EVR9829	Q194485357	74550	15/06/2023	130,16	EVS0131	Q193344907	74550	13/06/2023	130,16
EUL6Z26	A046928276	55412	21/06/2023	195,23	EUM5869	Q196095647	74550	16/06/2023	130,16	EVS2196	Q195123777	74550	17/06/2023	130,16	EVS2615	Q194401897	74550	14/06/2023	130,16
EUN1J28	Q1981792797	60503	08/07/2023	293,47	EUN1742	A05250288	65500	18/06/2023	130,16	EVS2615	Q195123777	74550	17/06/2023	130,16	EVS2615	Q194401897	74550	14/06/2023	130,16
EUN2D71	Q195769637	74550	20/06/2023	130,16	EUN4A62	Q195644567	60503	18/06/2023	293,47	EVT0222	Q194614857	74550	15/06/2023	130,16	EVS3189	Q194453707	74550	15/06/2023	130,16
EUN5519	A046552217	76331	15/06/2023	0,00	EUN6G95	Q195701547	74550	19/06/2023	130,16	EVR7310	Q19350307	60503	09/06/2023	130,16	EVT5038	Q193678107	74630	10/06/2023	195,23
EUN7J35	Q194817697	74550	16/06/2023	130,16	EUN7J72	Q197949947	74550	29/06/2023	0,00	EVT5399	Q194513987	74550	13/06/2023	130,16	EVT6171	Q194391887	74550	14/06/2023	130,16
EUN7666	Q194889857	74550	17/06/2023	130,16	EUN0038	A056103059	76331	22/06/2023	0,00	EVR8857	Q193786007	74550	11/06/2023	130,16	EVT9206	Q194601767	60503	15/06/2023	293,47
EUI0187	Q194423677	74550	14/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023	130,16	EUI0J87	Q194428187	74550	14/06/2023	130,16	EVR9382	Q19427517	74630	09/06/2023	195,23	EVV4423	Q193598787	74550	10/06/2023	130,16
EUI0218	Q198578487	74550	30/06/2023</																

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

EY9G165	Q196177407	60503	22/06/2023	293,47	EY9G915	Q198125617	60503	30/06/2023	293,47	EXZLJ14	A050331300	55412	20/06/2023	195,23	EXZK240	Q196461427	60503	22/06/2023	293,47
EY9Q078	Q194031197	60503	12/06/2023	293,47	EY9G916	Q194468227	74550	14/06/2023	293,47	EXZK373	Q195063640	60503	16/06/2023	293,47	EXZK3F83	Q196092927	74550	13/06/2023	293,47
EY9G201	A050330355	55412	16/06/2023	0,00	EY9G919	Q195945967	74550	20/06/2023	130,16	EXZC649	Q193717915	74550	10/06/2023	130,16	EXZK7A03	Q194660407	74550	15/06/2023	130,16
EY9G960	Q194431607	74550	14/06/2023	0,00	EY9H313	Q192935397	74550	10/06/2023	130,16	EXZH788	Q194274847	74550	13/06/2023	130,16	EXZK9C07	Q197762837	74550	28/06/2023	130,16
EY9H317	Q192796337	74550	09/06/2023	130,16	EY9H316	Q192796337	74550	10/06/2023	130,16	EXZJ007	Q192796337	74550	08/06/2023	293,47	EXZL0055	Q192932077	74550	19/06/2023	130,16
EY9H359	Q197940873	60503	29/06/2023	293,47	EY9H358	Q195569987	74550	20/06/2023	130,16	EXZJ035	Q194585717	55910	6/06/2023	0,00	EXZJ0334	A048330122	55500	04/07/2023	130,16
EY9H745	Q194591647	74710	15/06/2023	880,41	EY9H746	Q195395417	74550	18/06/2023	130,16	EXZJ085	A05171352	55910	21/06/2023	293,47	EXZJ4D29	Q194197297	74550	13/06/2023	130,16
EY9I267	Q194169137	74550	13/06/2023	130,16	EY9I268	Q197887577	74550	29/06/2023	0,00	EY9Z4F2	Q198627657	74550	30/06/2023	130,16	EY9Z4Y17	Q194503317	74550	14/06/2023	130,16
EY9I7A60	Q195059477	74550	16/06/2023	130,16	EY9I845	Q195034617	74550	19/06/2023	130,16	EY9Z798	Q195038094	55412	19/06/2023	195,23	EY9Z8Y07	Q198245187	74550	01/07/2023	130,16
EY9I9H35	Q193808337	74630	11/06/2023	195,23	EY9I9H4	Q192981247	74550	11/06/2023	130,16	EY9ZC03	Q192805797	74550	09/06/2023	130,16	EY9ZC107	Q193663047	74550	10/06/2023	130,16
EY9I9H3	Q193814107	74630	11/06/2023	195,23	EY9I9H5	Q192981247	74550	11/06/2023	130,16	EY9ZC04	Q192805797	74550	09/06/2023	130,16	EY9ZC108	Q193663047	74550	10/06/2023	130,16
EY9I9H35	Q192984327	74630	11/06/2023	130,16	EY9I9H6	Q195040177	74550	18/06/2023	130,16	EY9ZC05	Q192805797	74550	09/06/2023	130,16	EY9ZC109	Q193663047	74550	10/06/2023	130,16
EY9I9H35	Q196156177	74550	21/06/2023	130,16	EY9I9H35	Q196156287	74550	21/06/2023	130,16	EY9ZC06	Q192805797	74550	09/06/2023	130,16	EY9ZC110	Q193663047	74550	10/06/2023	130,16
EY9I9H35	Q196156617	74550	21/06/2023	130,16	EY9J3A0	Q193799207	74550	11/06/2023	130,16	EY9ZC60	Q194800537	74550	16/06/2023	130,16	EY9ZC606	Q195225007	60503	17/06/2023	293,47
EY9K326	Q193805807	74550	11/06/2023	130,16	EY9K327	Q194367797	74550	14/06/2023	130,16	EY9ZC60	Q194800537	74550	16/06/2023	130,16	EY9ZC607	Q195225007	60503	17/06/2023	293,47
EY9K511	Q195650947	74550	18/06/2023	130,16	EY9L0652	A055305901	76331	21/06/2023	293,47	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9L1547	Q193681837	74630	10/06/2023	195,23	EY9L2D19	A048924111	55412	17/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9L209	Q194866537	74550	17/06/2023	130,16	EY9L2914	Q195098887	74550	20/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9L2914	Q196136487	74550	21/06/2023	130,16	EY9L2916	Q194215337	74550	13/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9L4320	Q198676507	60503	01/07/2023	0,00	EY9L3214	A042507934	55500	16/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9L777	Q195736087	60503	19/06/2023	130,16	EY9L7044	Q194408717	74550	14/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9L7127	Q194470427	74550	14/06/2023	130,16	EY9L9D98	Q198147727	74550	29/06/2023	293,47	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9M0E32	Q195751927	74550	20/06/2023	130,16	EY9M5C31	Q197940937	74550	09/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9M5E17	A063504926	76331	21/06/2023	293,47	EY9N3C59	Q192731817	60503	28/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q193220337	60503	08/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q192732647	74550	08/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q19353597	60503	09/06/2023	293,47	EY9N3C59	Q19353607	74550	09/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q19353707	74550	09/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q192872337	74550	10/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q192872677	74550	10/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q194751807	74630	15/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q19358117	74550	10/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q19358117	74550	10/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194195757	74630	13/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q194516517	74630	13/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194571847	74550	14/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q194572407	74630	14/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194411907	74630	14/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q194413557	74550	14/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194734867	74550	15/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q194751807	74630	15/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194571847	74550	14/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q194571847	74550	14/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194790857	74550	16/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q195015257	74550	16/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q194810217	74630	16/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q195747527	74550	20/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q195769747	74630	20/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q195775687	74550	20/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q195775797	74630	20/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q19577997	74550	20/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q196143967	74550	21/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q196144187	74630	21/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q196145287	74630	21/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q196145287	74630	21/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q195866987	74550	21/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q196200947	74630	22/06/2023	195,23	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q197551637	74550	28/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q198144097	74550	29/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q198151357	74550	29/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q198469757	74550	30/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q198237797	74630	30/06/2023	195,23	EY9N3C59	Q198581677	74550	30/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023	0,00	EY9ZG14	Q195187847	74550	17/06/2023	0,00
EY9N3C59	Q198239197	74550	30/06/2023	130,16	EY9N3C59	Q198239197	74550	30/06/2023	130,16	EY9ZG14	Q192863987	74550	10/06/2023</						

Table with columns for identification numbers (e.g., FBK2B96, FBK2D50), dates (e.g., 04/07/2023, 15/06/2023), and various alphanumeric codes (e.g., Q194434457, Q194434457, Q194434457). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

Table with 25 columns: Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount. Contains a dense grid of alphanumeric data.

Table with 20 columns: FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ, FVJ. Each row contains alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

FO14099	Q194307627	74550	13/06/2023	130,16	FO16445	A014845596	51851	20/06/2023	0,00	FRFP091	Q197835177	74550	28/06/2023	130,16	FRP2073	Q192770377	74550	08/06/2023	74,50
FO19039	Q197719607	74550	28/06/2023	130,16	FO16446	A048714346	55412	19/06/2023	130,16	FRP0662	Q196566567	56732	14/06/2023	130,16	FRP2189	Q196018787	60503	21/06/2023	293,47
FO19638	Q197827307	74550	28/06/2023	130,16	FO16447	Q194649837	74550	15/06/2023	130,16	FRPD139	A043905895	60501	22/06/2023	293,47	FRP2A56	Q192827467	74550	09/06/2023	130,16
FO19833	Q193910197	74550	11/06/2023	130,16	FO16448	Q193624077	74550	10/06/2023	130,16	FRPF298	Q194161217	74550	12/06/2023	130,16	FRP3B30	Q194859607	74550	17/06/2023	130,16
FO19848	Q19288287	74550	10/06/2023	130,16	FO16449	Q195718157	74550	19/06/2023	130,16	FRPF469	Q196135907	74550	20/06/2023	130,16	FRP3C33	Q195509487	74550	09/06/2023	130,16
FO19851	Q192996737	74550	11/06/2023	130,16	FO16450	Q194336767	74550	13/06/2023	130,16	FRPF763	Q194945297	74550	16/06/2023	130,16	FRPF832	Q196075437	74550	21/06/2023	130,16
FO19856	Q196010097	74550	21/06/2023	130,16	FO16451	A051505094	60501	21/06/2023	293,47	FRQ0A52	A049118682	55412	19/06/2023	130,16	FRQ0A52	A050313882	55412	21/06/2023	130,16
FO19857	Q194471967	74550	14/06/2023	130,16	FO16452	Q195890237	74630	21/06/2023	130,16	FRQ1A97	Q194969557	74550	16/06/2023	130,16	FRQ1Q11	Q195592827	74550	18/06/2023	130,16
FO19858	Q197756457	74550	28/06/2023	0,00	FO16453	Q193834307	74630	11/06/2023	130,16	FRQ1A97	A001911447	55500	14/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74550	18/06/2023	130,16
FO19859	Q193546537	74550	12/06/2023	130,16	FO16454	Q198218347	74550	30/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19860	Q194609817	74550	10/06/2023	130,16	FO16455	Q195191877	74550	13/06/2023	0,00	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19861	Q192970467	74550	11/06/2023	130,16	FO16456	Q195988317	74550	20/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19862	Q198533387	74550	30/06/2023	130,16	FO16457	Q192841007	74550	09/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19863	Q192854197	74550	09/06/2023	130,16	FO16458	Q194582297	56732	14/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19864	Q193766537	74550	11/06/2023	130,16	FO16459	Q192838247	56732	09/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19865	Q194798777	74550	16/06/2023	130,16	FO16460	Q194490777	74550	14/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19866	Q192996977	74550	10/06/2023	130,16	FO16461	Q195719007	74550	19/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19867	Q195378807	74550	18/06/2023	130,16	FO16462	Q1948146682	76331	16/06/2023	293,47	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19868	Q192996977	74550	11/06/2023	130,16	FO16463	Q193787547	74550	11/06/2023	293,47	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19869	Q195466007	74550	14/06/2023	130,16	FO16464	Q197961607	74550	29/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19870	Q196181697	74550	22/06/2023	130,16	FO16465	Q197961607	74550	29/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19871	Q193257037	74550	08/06/2023	130,16	FO16466	Q197961607	74550	29/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19872	Q195083127	74550	17/06/2023	130,16	FO16467	Q195193237	74550	17/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19873	Q195418077	74550	18/06/2023	130,16	FO16468	Q195193237	74550	17/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19874	Q194374727	74550	14/06/2023	130,16	FO16469	Q194292227	74550	13/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19875	Q193787877	74550	11/06/2023	0,00	FO16470	Q194101927	74550	13/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19876	Q195347127	74550	18/06/2023	130,16	FO16471	Q196034747	74550	21/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19877	Q19288287	74550	10/06/2023	130,16	FO16472	Q195721977	74550	13/06/2023	0,00	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19878	Q195211717	74630	17/06/2023	130,16	FO16473	Q197803647	74550	28/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19879	Q194097637	74630	12/06/2023	130,16	FO16474	Q194432807	74630	14/06/2023	293,47	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19880	Q194714517	74550	16/06/2023	130,16	FO16475	A003045216	76252	16/06/2023	293,47	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19881	Q194948597	74550	16/06/2023	130,16	FO16476	Q198611047	74550	30/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19882	Q194835297	74550	16/06/2023	130,16	FO16477	Q195013607	74550	16/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19883	Q194609817	74550	10/06/2023	130,16	FO16478	Q195013607	74550	16/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19884	A065706003	55500	14/06/2023	130,16	FO16479	Q196442507	74630	22/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19885	Q198086567	74550	29/06/2023	130,16	FO16480	Q195233827	74550	17/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19886	Q198300187	60503	01/07/2023	293,47	FO16481	Q192816247	74550	09/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19887	Q194618707	74550	15/06/2023	130,16	FO16482	Q196062347	74550	21/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19888	Q196062907	74550	21/06/2023	130,16	FO16483	Q192902607	74550	10/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19889	Q194524177	74550	12/06/2023	130,16	FO16484	Q194516047	74630	12/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19890	Q19460387	74550	15/06/2023	130,16	FO16485	Q194516047	74630	12/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19891	Q19460387	74550	15/06/2023	130,16	FO16486	Q194516047	74630	12/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19892	Q19460387	74550	15/06/2023	130,16	FO16487	Q194516047	74630	12/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19893	Q19460387	74550	15/06/2023	130,16	FO16488	Q194516047	74630	12/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195270777	74550	18/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195272657	74630	18/06/2023	130,16
FO19894	Q19460387	74550	15/06/2023	130,16	FO16489	Q194516047	74630	12/06/2023	130,16	FRQ2S28	Q195								

Table with 15 columns: Code, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount. Contains a dense list of entries for the month of October 2023.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FUY9516, FVZ0F48), dates (e.g., 14/06/2023), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FWL6931, FWL7H57, FWL8418) and numerical values (e.g., 74550, 19/06/2023, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Amount, Status, Code, Name, Date, Amount, Status, Code, Name, Date, Amount, Status. Contains a comprehensive list of municipal records.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

GCPSB35	Q196178727	74630	22/06/2023	195,23	GCPSB535	Q196179057	60503	22/06/2023	293,47	GDJ3J58	Q192761137	74550	08/06/2023	130,16	GDJ3J58	Q192523877	74550	12/06/2023	130,16
GCPS764	Q195619267	74630	18/06/2023	195,23	GCPS689	Q198027717	74550	29/06/2023	293,47	GDJ3J58	Q195297607	74550	20/06/2023	130,16	GDJ3J58	Q195225467	74630	19/06/2023	130,16
GCPTA54	Q195674047	74550	19/06/2023	130,16	GCQ0815	Q194822647	74550	16/06/2023	130,16	GDJ7065	Q194537943	60503	14/06/2023	293,47	GDJ8C00	Q194635247	74550	15/06/2023	130,16
GCQ11F6	Q198068747	74630	29/06/2023	195,23	GCQ2050	Q194285457	74550	13/06/2023	130,16	GDJ9J56	A050312627	55412	20/06/2023	195,23	GDJ8A04	Q195167057	74550	17/06/2023	130,16
GCQ2115	Q194533017	74550	13/06/2023	195,23	GCQ3016	Q194804217	74550	14/06/2023	130,16	GDJ8B03	Q193316417	74550	08/06/2023	130,16	GDJ8B03	Q19296317	74550	11/06/2023	130,16
GCQ4B20	Q198565047	74550	01/07/2023	195,23	GCQ3185	Q195349547	74550	18/06/2023	130,16	GDJ8B03	Q194011407	74550	12/06/2023	130,16	GDJ8B03	Q194356467	74550	14/06/2023	130,16
GCQ6E24	Q198561107	74630	30/06/2023	195,23	GCQ8B24	Q193199707	74550	08/06/2023	130,16	GDJ8K06	Q190210167	74550	21/06/2023	130,16	GDJ8K03	Q192809427	74550	09/06/2023	130,16
GCRCR185	Q198094377	74550	29/06/2023	130,16	GCR1025	Q195967967	74550	20/06/2023	130,16	GDJ8K05	Q195128667	74550	17/06/2023	130,16	GDJ8K28	Q195082467	74550	17/06/2023	0,00
GCR1952	Q194514317	74550	13/06/2023	0,00	GCR1952	Q198237267	60503	01/07/2023	0,00	GDJ8K1E	Q196119577	74550	21/06/2023	130,16	GDJ8K28	Q198646467	74550	30/06/2023	130,16
GCR2703	Q192995767	74550	11/06/2023	130,16	GCR2703	Q19527067	74550	12/06/2023	130,16	GDJ8K3D	Q196063117	74550	21/06/2023	130,16	GDJ8K3D	Q194721667	74550	14/06/2023	130,16
GCR3182	Q194832907	74550	11/06/2023	195,23	GCR7096	Q193884367	74550	10/06/2023	130,16	GDJ8K3D	Q194794577	74630	18/06/2023	195,23	GDJ8K3D	Q19574337	60503	20/06/2023	293,47
GCR7J21	Q193869477	74550	15/06/2023	130,16	GCR8A85	Q194998377	74550	16/06/2023	130,16	GDJ8K3D	Q195792517	74630	20/06/2023	195,23	GDJ8K3D	Q195865227	74550	21/06/2023	130,16
GCR8C46	Q193803827	74550	11/06/2023	130,16	GCR8H23	Q193378567	74550	09/06/2023	130,16	GDJ8K3D	Q196180927	74550	22/06/2023	130,16	GDJ8K3D	Q198146517	74550	29/06/2023	130,16
GCRS1F27	A008432390	57380	19/06/2023	293,47	GCS1526	A051180627	76331	01/06/2023	0,00	GDJ8K34	Q195042347	60503	18/06/2023	0,00	GDJ8K35	Q193224347	74550	30/06/2023	130,16
GCS2F71	Q193439177	74550	09/06/2023	130,16	GCS4A81	Q195938487	74630	20/06/2023	195,23	GDJ8K40	A05171247	76331	20/06/2023	293,47	GDJ8K42	Q195854077	74550	16/06/2023	130,16
GCS2920	Q196019997	74630	21/06/2023	195,23	GCS4H41	Q192805687	56732	09/06/2023	130,16	GDJ8K49	Q193269557	74550	08/06/2023	130,16	GDJ8K49	Q194091917	74630	12/06/2023	195,23
GCT0E96	Q19481567	74550	13/06/2023	0,00	GCT0E96	Q197958967	74550	29/06/2023	130,16	GDJ8K57	Q195475167	74550	19/06/2023	130,16	GDJ8K57	A056702998	74550	22/06/2023	293,47
GCT1094	Q193201577	74550	08/06/2023	130,16	GCT2E04	Q194213247	74550	19/06/2023	130,16	GDJ8K59	Q193223467	74550	08/06/2023	130,16	GDJ8K59	Q194009637	74550	12/06/2023	0,00
GCT2E04	A048514584	60501	04/07/2023	0,00	GCT2E49	Q195716397	74550	13/06/2023	0,00	GDJ8K91	Q193243927	74550	08/06/2023	130,16	GDJ8K91	Q192880487	74550	10/06/2023	130,16
GCT8F05	Q197970077	56732	29/06/2023	130,16	GCU0102	Q197903747	74550	28/06/2023	130,16	GDJ8L70	Q19191137	56732	13/06/2023	0,00	GDJ8L70	Q192846007	74550	09/06/2023	130,16
GCUA4B27	Q195798237	74550	20/06/2023	130,16	GCU4I02	Q198102957	74630	29/06/2023	195,23	GDJ8L70	Q19074667	74550	21/06/2023	130,16	GDJ8L70	Q192461597	74550	15/06/2023	130,16
GCU4H02	Q196839977	74550	30/06/2023	0,00	GCU4J99	Q198613907	74550	30/06/2023	0,00	GDJ8L71	Q194576707	74550	13/06/2023	130,16	GDJ8L71	Q198683977	74550	01/07/2023	130,16
GCU6C09	Q196187857	74550	22/06/2023	130,16	GCU6I29	A046333914	55500	15/06/2023	130,16	GDJ8L71	Q19376107	74550	11/06/2023	0,00	GDJ8L71	Q194958507	74550	16/06/2023	130,16
GCU8E37	Q195819577	74550	21/06/2023	130,16	GCU9G75	Q194747627	56732	15/06/2023	0,00	GDJ8L71	Q19773837	74550	28/06/2023	130,16	GDJ8L71	Q195699007	60503	19/06/2023	293,47
GCV9U75	Q195050127	74550	16/06/2023	130,16	GCV0B04	Q195170357	74550	17/06/2023	130,16	GDJ8L71	Q19780727	74550	28/06/2023	130,16	GDJ8L71	Q195217787	74550	13/06/2023	130,16
GCV0076	Q196481337	74550	22/06/2023	130,16	GCV2349	Q194756977	56732	15/06/2023	130,16	GDJ8M57	Q19644937	74630	22/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q194182007	56732	13/06/2023	130,16
GCV7J32	Q193231717	74550	08/06/2023	130,16	GCV7J32	Q193231937	74550	08/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q195093467	74550	17/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q194814397	74550	16/06/2023	130,16
GCV7J32	Q193337867	60503	09/06/2023	293,47	GCV7J32	Q19334347	74710	09/06/2023	880,41	GDJ8M63	Q19481807	74550	13/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q193519277	74550	30/06/2023	130,16
GCV7J32	Q193439507	74550	09/06/2023	130,16	GCV7J32	Q19343447	74710	09/06/2023	880,41	GDJ8M63	Q194719697	74550	28/06/2023	0,00	GDJ8M63	Q194099967	74550	12/06/2023	130,16
GCV7J32	Q192852877	74550	09/06/2023	130,16	GCV7J32	Q193418057	74550	09/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19471077	74630	10/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q198244307	74550	30/06/2023	130,16
GCV7J32	Q19343347	74550	09/06/2023	130,16	GCV7J32	Q193433237	74550	09/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q195459547	74550	19/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q198180507	74630	30/06/2023	130,16
GCV7J32	Q19339477	74550	09/06/2023	130,16	GCV7J32	Q193732217	74550	10/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q192965957	74550	11/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q193830227	74550	11/06/2023	130,16
GCV7J32	Q19323477	74550	10/06/2023	130,16	GCV7J32	Q19369757	74550	10/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19281807	74550	09/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q195628507	60503	18/06/2023	293,47
GCV7J32	Q193089177	74550	11/06/2023	195,23	GCV7J32	Q19389137	74550	11/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19479457	74630	18/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q19574337	60503	20/06/2023	293,47
GCV7J32	Q193506607	74630	11/06/2023	195,23	GCV7J32	Q193890887	74630	11/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q194255157	74550	13/06/2023	130,16	GDJ8M63	A051151268	11851	19/06/2023	195,23
GCV7J32	Q193908437	74550	11/06/2023	130,16	GCV7J32	Q193920097	74630	11/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q19461507	74550	14/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q194805607	56732	16/06/2023	130,16
GCV7J32	Q193204277	74550	11/06/2023	130,16	GCV7J32	Q194057377	74550	12/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19326617	74710	10/06/2023	880,41	GDJ8M63	Q193656537	74550	10/06/2023	130,16
GCV7J32	Q194144277	60503	12/06/2023	293,47	GCV7J32	Q194155507	74550	12/06/2023	130,16	GDJ8M63	A01343863	75870	15/06/2023	293,47	GDJ8M63	Q194183327	74550	13/06/2023	130,16
GCV7J32	Q194159127	74550	12/06/2023	130,16	GCV7J32	Q194159237	74630	12/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q19594407	74550	18/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q193354257	74630	09/06/2023	195,23
GCV7J32	Q19409897	74630	19/06/2023	195,23	GCV7J32	Q19409897	74630	19/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q19471967	74550	20/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19362107	74550	11/06/2023	130,16
GCV7J32	Q19460947	74630	19/06/2023	195,23	GCV7J32	Q194661167	74630	19/06/2023	195,23	GDJ8M63	Q193634487	74630	09/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q195255	74630	29/06/2023	130,16
GCV7J32	Q19477217	74550	15/06/2023	130,16	GCV7J32	Q194778107	74550	15/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q194750597	74550	15/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19288257	74550	30/06/2023	130,16
GCV7J32	Q194690207	74630	15/06/2023	130,16	GCV7J32	Q194690227	74630	15/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19367237	74550	09/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q194135037	56732	12/06/2023	130,16
GCV7J32	Q195028787	74550	16/06/2023	130,16	GCV7J32	Q195028907	74550	16/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q195187627	74550	21/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19481397	74550	16/06/2023	130,16
GCV7J32	Q195029337	74550	16/06/2023	130,16	GCV7J32	Q19506907	74550	16/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19594407	74550	18/06/2023	130,16	GDJ8M63	Q19576157	74550	12/06/2023	130,16
GCV																			

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GEH7F45, GEH9646), dates (e.g., 05/09/2022, 22/06/2023), and numerical values (e.g., 57030, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 25 columns: ID, Name, Date, Time, Location, etc. It lists various municipal records and administrative actions.

GK1446	Q194684377	74630	15/06/2023	195,23	GK1446	Q195062887	74550	16/06/2023	293,47	HDE9226	Q195948857	60503	20/06/2023	293,47	HDE9226	Q195936177	60503	20/06/2023	293,47
GK14049	Q197566597	74550	28/06/2023	130,16	GK17882	Q195642147	60503	18/06/2023	293,47	HDE9226	Q197981307	60503	08/06/2023	293,47	HDFR8224	Q194664907	74550	15/06/2023	293,47
GK17111	A063703945	76331	20/06/2023	293,47	GLB0787	Q197881207	74550	29/06/2023	0,00	HDCG9810	Q193148887	74630	08/06/2023	195,23	HDCG9810	Q193165717	74550	08/06/2023	130,16
GLB0873	Q195386287	74550	18/06/2023	130,16	GLB0873	Q195386287	74550	18/06/2023	293,47	HDCG9810	Q193148887	74630	08/06/2023	880,41	HDCG9810	Q193583507	74550	10/06/2023	130,16
GLL09565	Q194746637	74550	15/06/2023	130,16	GLC0997	Q195257547	60503	10/06/2023	293,47	HDCG9810	Q193584797	60503	09/06/2023	293,47	HDCG9810	Q192909857	74630	10/06/2023	195,23
GLM0487	Q19885757	74550	30/06/2023	130,16	GLX1853	Q192810087	74550	09/06/2023	130,16	HDCG9810	Q193681407	74630	10/06/2023	195,23	HDCG9810	Q193792937	74630	11/06/2023	195,23
GLMR8970	Q195063107	74550	16/06/2023	130,16	GLX28407	Q19284407	74550	09/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194005567	74630	12/06/2023	195,23	HDCG9810	Q194226447	60503	13/06/2023	293,47
GNC08574	A022014606	51852	23/06/2023	195,23	GNO0967	Q194285207	74550	13/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194226777	74550	13/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194227767	60503	13/06/2023	293,47
GNO1574	Q193873017	60503	11/06/2023	293,47	GNO1574	Q193052827	74710	11/06/2023	880,41	HDCG9810	Q194183767	74630	13/06/2023	195,23	HDCG9810	Q194185207	74550	13/06/2023	130,16
GNO1574	Q193903267	74550	11/06/2023	130,16	GNO1574	Q193903267	74550	11/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194234887	74550	13/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194234697	60503	13/06/2023	293,47
GNO1574	Q195424007	74550	18/06/2023	130,16	GNO1574	Q195421077	74550	18/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194259810	74550	13/06/2023	130,16	HDCG9810	Q194259810	74550	13/06/2023	130,16
GNO1574	Q19566877	74630	18/06/2023	195,23	GNO1574	Q19543127	74630	18/06/2023	195,23	HDCG9810	Q195943377	74550	20/06/2023	130,16	HDCG9810	Q195755667	74630	20/06/2023	195,23
GNX8385	Q196026927	74550	21/06/2023	130,16	GNO1813	Q194719577	74630	16/06/2023	195,23	HDCG9810	Q195894487	74550	20/06/2023	130,16	HDCG9810	Q195895037	74550	20/06/2023	130,16
GOA8433	Q194296847	74550	13/06/2023	130,16	GOA8433	Q198509077	74550	30/06/2023	130,16	HDCG9810	Q19578417	74630	20/06/2023	195,23	HDCG9810	Q195903947	74550	20/06/2023	130,16
GOH5067	Q193815597	60503	11/06/2023	293,47	GOE1111	Q195809647	56732	19/06/2023	130,16	HDCG9810	Q195908127	60503	20/06/2023	293,47	HDCG9810	Q195908237	74550	20/06/2023	130,16
GOH5067	Q193815597	60503	11/06/2023	293,47	GOE256	Q193571287	60503	10/06/2023	293,47	HDCG9810	Q195909667	74630	20/06/2023	195,23	HDCG9810	Q197103497	74550	25/06/2023	195,23
GPE4733	Q194292427	74550	17/06/2023	130,16	GPE9307	Q193572277	60503	10/06/2023	293,47	HDCG9810	Q197246667	60503	28/06/2023	293,47	HDCG9810	Q198011877	60503	29/06/2023	293,47
GPH0743	Q193573597	74550	10/06/2023	130,16	GPH0743	Q193614517	74550	10/06/2023	293,47	HDCG9810	Q198564847	74550	30/06/2023	130,16	HDCG9810	Q19856287	74630	30/06/2023	195,23
GPM2804	Q197793527	74550	28/06/2023	130,16	GPM4401	Q195658977	74550	18/06/2023	130,16	HDCG9810	Q198566057	60503	30/06/2023	293,47	HDCG9810	Q198283907	74550	30/06/2023	130,16
GPM9401	Q195415987	74550	18/06/2023	130,16	GPM9401	Q198453507	74550	29/06/2023	130,16	HDCG9810	Q198555717	60503	30/06/2023	130,16	HDCG9810	Q192997417	74550	11/06/2023	130,16
GPX2446	Q193773467	60203	11/06/2023	293,47	GPX2446	Q198649077	74550	21/06/2023	293,47	HDCG9810	Q19463307	74550	12/06/2023	130,16	HDCG9810	Q19718287	74550	28/06/2023	130,16
GPZ3131	Q193452047	74550	09/06/2023	130,16	GPZ3131	Q193452047	74550	09/06/2023	130,16	HDCG9810	Q195236367	74550	17/06/2023	130,16	HDCG9810	Q193193547	74550	08/06/2023	130,16
GQTR461	Q195620257	74550	18/06/2023	130,16	GQR5454	Q192584407	60503	17/06/2023	293,47	HDCG9810	Q19853737	74550	16/06/2023	0,00	HDCQF86	Q194697027	74550	16/06/2023	130,16
GQWZG24	Q195007557	74710	16/06/2023	880,41	GRC4165	Q195953667	74550	20/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194697137	74550	16/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194697357	74550	16/06/2023	130,16
GR13504	Q195397947	60503	18/06/2023	293,47	GRC2647	Q195858627	74550	21/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194697797	74550	16/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194697807	74550	16/06/2023	130,16
GRJ1359	Q195429307	74630	18/06/2023	195,23	GRJ1359	Q195667337	74550	18/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194730047	74630	16/06/2023	195,23	HDCQF86	Q194731577	74550	16/06/2023	130,16
GRJ3922	Q193773467	74630	17/06/2023	195,23	GRJ3922	Q193773467	74630	17/06/2023	195,23	HDCQF86	Q194730047	74630	16/06/2023	195,23	HDCQF86	Q194731577	74550	16/06/2023	130,16
GRJ4484	Q193924497	74550	11/06/2023	130,16	GRK03945	Q197894837	74550	18/06/2023	130,16	HDCQF86	Q197706267	74630	28/06/2023	195,23	HDCQF86	A048714206	55412	19/06/2023	195,23
GRY5G07	Q197226647	60503	28/06/2023	293,47	GSD8131	Q195437217	74550	18/06/2023	130,16	HDCQF86	Q195332057	74550	18/06/2023	130,16	HDCQF86	A050925600	55412	03/07/2023	195,23
GSJ6A76	Q193290207	74550	09/06/2023	130,16	GSJ6A76	Q198664287	74550	01/07/2023	130,16	HDCQF86	Q193631737	74550	09/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194726477	74550	22/06/2023	130,16
GSJ6A76	Q198664007	74630	01/07/2023	195,23	GSJ6A76	A065105689	55500	03/07/2023	130,16	HDCQF86	Q194006007	74550	12/06/2023	130,16	HDCQF86	Q198004467	74550	29/06/2023	130,16
GSL7H55	Q196455157	74550	22/06/2023	130,16	GSMEC70	Q197717627	74630	28/06/2023	195,23	HDCQF86	Q194069997	74550	21/06/2023	130,16	HDCQF86	Q198198877	74550	29/06/2023	130,16
GSN9404	Q19254237	74630	17/06/2023	195,23	GSN9404	Q198344897	74550	20/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194638267	74550	14/06/2023	130,16	HDCQF86	Q195040227	74550	28/06/2023	130,16
GST5376	Q197829727	74550	28/06/2023	130,16	GST5376	Q197830047	74550	28/06/2023	130,16	HDCQF86	Q195052327	74550	16/06/2023	130,16	HDCQF86	Q19529207	74550	18/06/2023	130,16
GSW2F17	Q194699777	74550	16/06/2023	130,16	GST6344	Q194128987	60503	13/06/2023	0,00	HDCQF86	A055305928	76331	21/06/2023	0,00	HDCQF86	Q192829227	74550	09/06/2023	130,16
GT1956	Q195685757	74550	18/06/2023	130,16	GT1956	Q195317867	74550	18/06/2023	130,16	HDCQF86	Q193408157	74550	09/06/2023	130,16	HDCQF86	Q192826147	74550	09/06/2023	130,16
GTQ5376	A046530227	55500	21/06/2023	130,16	GTU2G84	Q193941767	74630	12/06/2023	195,23	HDCQF86	Q192851997	74550	09/06/2023	130,16	HDCQF86	Q193671607	74550	09/06/2023	130,16
GTU7272	Q194297397	74550	13/06/2023	130,16	GTU7272	Q193628047	74550	10/06/2023	130,16	HDCQF86	Q193726937	74550	10/06/2023	130,16	HDCQF86	Q193894027	74550	11/06/2023	130,16
GXB9689	Q19764327	74550	10/06/2023	130,16	GXB9689	Q19764327	74550	10/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194830267	74550	10/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194830267	74550	10/06/2023	130,16
GXD6218	Q19844747	74550	11/06/2023	130,16	GUJ8594	Q193578897	74550	10/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194859567	74630	17/06/2023	195,23	HDCQF86	Q195172117	74550	17/06/2023	130,16
GUJ9399	Q193883247	74550	11/06/2023	130,16	GUK9E27	Q197931907	74630	28/06/2023	195,23	HDCQF86	Q194896567	74550	17/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194898007	74550	17/06/2023	130,16
GUO0217	Q198629747	74550	30/06/2023	130,16	GUP2C37	Q195503877	74550	19/06/2023	130,16	HDCQF86	Q195174647	74550	17/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194898327	74630	17/06/2023	195,23
GUP7C82	Q194872807	74550	17/06/2023	130,16	GUP7C82	A00191699	55500	20/06/2023	130,16	HDCQF86	Q195761827	74550	19/06/2023	130,16	HDCQF86	Q198566667	74550	21/06/2023	130,16
GUY0486	Q198633607	74550	30/06/2023	130,16	GUY0486	Q198123287	74550	30/06/2023	130,16	HDCQF86	Q196147267	74630	21/06/2023	195,23	HDCQF86	Q195867757	74550	21/06/2023	130,16
GUY0549	Q19399907	74550	16/06/2023	130,16	GUY0549	Q19848437	74550	20/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194830267	74550	14/06/2023	130,16	HDCQF86	Q194830267	74550	29/	

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

JNB2886	Q196089307	74550	21/06/2023	130,16	JNH4311	Q193473607	74550	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q195903067	74630	20/06/2023	195,23	KV07G74	Q195783827	74630	20/06/2023	195,23	
JNR9609	Q196075217	74550	21/06/2023	130,16	JNR9609	Q196075547	74550	21/06/2023	130,16	KV07G74	Q195954547	74550	20/06/2023	130,16	KV07G74	Q195957927	74550	20/06/2023	130,16	
JOD2044	Q198145967	74630	29/06/2023	195,23	JOD2044	A046552241	55411	15/06/2023	195,23	KV07G74	Q195961367	74630	20/06/2023	130,16	KV07G74	Q196130987	74550	21/06/2023	130,16	
JOU2593	Q193608247	74550	10/06/2023	130,16	JOU2593	Q197371707	74550	28/06/2023	130,16	KV07G74	Q195861607	74630	21/06/2023	195,23	KV07G74	Q196134287	74550	21/06/2023	130,16	
JOZ3777	Q194753337	74550	15/06/2023	130,16	JOZ3777	Q197023777	74550	22/06/2023	130,16	KV07G74	Q196137257	74630	21/06/2023	195,23	KV07G74	Q196373767	74550	21/06/2023	130,16	
JPB1764	Q194167817	74550	13/06/2023	130,16	JPB1764	Q194202467	74550	13/06/2023	130,16	KV07G74	Q196211727	74710	22/06/2023	880,41	KV07G74	Q196449447	74630	22/06/2023	195,23	
JPB8033	Q193718687	74550	10/06/2023	130,16	JPB8033	Q194886667	74550	17/06/2023	130,16	KV07G74	Q196248127	74630	22/06/2023	195,23	KV07G74	Q196473087	60503	22/06/2023	293,47	
JPB8033	Q197943127	74550	29/06/2023	130,16	JPB8033	Q198126827	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q196479647	74630	22/06/2023	195,23	KV07G74	Q196476607	74630	22/06/2023	195,23	
JPE2649	Q195892337	74550	11/06/2023	130,16	JPE2649	Q194252877	74550	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q196484527	60503	22/06/2023	293,47	KV07G74	Q196482107	74630	22/06/2023	195,23	
JPE2649	Q193473387	74550	10/06/2023	130,16	JPE2649	Q193463727	74630	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q198185237	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q196483677	74550	22/06/2023	130,16	
JPE2649	Q193635087	74550	10/06/2023	130,16	JPE2649	Q194449207	74550	15/06/2023	130,16	KV07G74	Q198522277	74710	30/06/2023	880,41	KV07G74	Q198521727	74550	30/06/2023	130,16	
JPE2649	Q194449307	74550	15/06/2023	130,16	JPE2649	Q194449117	74630	15/06/2023	195,23	KV07G74	Q198522937	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198522607	60503	30/06/2023	293,47	
JPE2649	Q195062007	74550	16/06/2023	130,16	JPE2649	Q195821777	74550	21/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198527497	74710	30/06/2023	880,41	
JPE2649	Q195807227	74550	01/07/2023	130,16	JPE2649	Q198296117	74550	01/07/2023	0,00	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198527887	74630	17/06/2023	195,23	
JPE2649	Q195405627	74550	09/06/2023	130,16	JPE2649	Q192958537	74550	11/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q194512667	74550	13/06/2023	130,16	JPE2649	Q193397487	74550	09/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q192900407	74550	10/06/2023	130,16	JPE2649	Q193657417	74550	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q194298167	74550	13/06/2023	130,16	JPE2649	Q194785797	74630	16/06/2023	195,23	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195498377	74550	19/06/2023	130,16	JPE2649	Q195859617	74630	21/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195814337	74550	17/06/2023	130,16	JPE2649	Q195933917	74550	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195801337	74550	20/06/2023	130,16	JPE2649	Q192918907	60503	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q193657967	74550	10/06/2023	0,00	JPE2649	Q194237337	74550	13/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q194786897	60503	16/06/2023	293,47	JPE2649	Q194763907	56732	15/06/2023	195,23	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q192924927	74630	10/06/2023	195,23	JPE2649	Q193706807	74630	11/06/2023	195,23	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q194081317	74550	12/06/2023	130,16	JPE2649	Q192844727	74550	09/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q192821212	74550	11/06/2023	130,16	JPE2649	Q194086167	74550	21/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q197561207	74550	28/06/2023	130,16	JPE2649	Q194073012	55500	11/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q192758507	74550	08/06/2023	0,00	JPE2649	Q192796117	74550	09/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q196448227	74630	22/06/2023	195,23	JPE2649	Q194275397	74550	13/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q196201017	74550	21/06/2023	0,00	JPE2649	Q198062707	74550	29/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	A060509476	76331	20/06/2023	293,47	JPE2649	Q197737427	74550	28/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195816077	64503	11/06/2023	195,23	JPE2649	Q192958727	74550	11/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q193676447	60503	10/06/2023	293,47	JPE2649	Q194181127	74550	13/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q193208507	74550	08/06/2023	130,16	JPE2649	Q197744797	74630	28/06/2023	195,23	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q19745897	74630	28/06/2023	195,23	JPE2649	Q197781427	74550	28/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q197894727	60503	28/06/2023	293,47	JPE2649	Q195439667	74630	18/06/2023	195,23	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195441617	74550	18/06/2023	130,16	JPE2649	Q195442167	74550	19/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195810747	74550	14/06/2023	130,16	JPE2649	Q194315477	74550	09/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	A04935076	51851	14/06/2023	130,16	JPE2649	Q193152167	74550	09/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q198665277	74550	01/07/2023	130,16	JPE2649	Q192582727	60503	18/06/2023	293,47	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q196162447	74550	21/06/2023	130,16	JPE2649	Q198620617	74550	30/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195708587	56732	19/06/2023	130,16	JPE2649	A050130666	51851	03/07/2023	195,23	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q196190387	74550	21/06/2023	130,16	JPE2649	Q192910467	74550	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195810747	74550	20/06/2023	130,16	JPE2649	Q192910467	74550	10/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q193313667	74550	09/06/2023	130,16	JPE2649	Q194263297	74550	13/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q195827057	74630	21/06/2023	195,23	JPE2649	Q198285997	74630	30/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q194429397	74550	14/06/2023	130,16	JPE2649	Q19282597	74550	13/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00	
JPE2649	Q193462007	74710	10/06/2023	880,41	JPE2649	KAM36999	Q195791717	74550	11/06/2023	130,16	KV07G74	Q198209437	74630	30/06/2023	195,23	KV07G74	Q198528349	55412	19/06/2023	0,00
JPE2649	Q193462007	74710	10/06/2023	880,41	JPE2649	KAM36999	Q1957917													

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths and content density.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: Code, Date, Amount, Status, Code, Date, Amount, Status, Code, Date, Amount, Status, Code, Date, Amount, Status. Contains a large list of administrative records.

Table with 15 columns: RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC, RUC. Each row contains alphanumeric codes and numerical values.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like SHL7D45, SHL8C24, SHM0B43, etc.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like ASZ7164, A065709495, R11782457, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 291/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03 a 04/10/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists various license plates and their corresponding violation codes and dates.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like ASZ7164, A065709495, R11782457, etc.

Table with 15 columns: Code, Description, Date, Code, Description, Date, Code, Description, Date, Code, Description, Date, Code, Description, Date. Contains a comprehensive list of municipal records and their corresponding dates.

Table with 20 columns: ID, Date, Time, Location, Status, etc. It lists various administrative records and their corresponding dates and locations.

DHHS67	R117157257	74630	17/09/2023	DHH6863	R117332157	74630	18/09/2023	DNL3D21	R117449307	74550	18/09/2023	DNNSG96	R117270667	74630	18/09/2023
DHI0127	R117890407	74630	20/09/2023	DHI2283	A053913823	76842	02/10/2023	DNNSG96	R117271007	74630	18/09/2023	DNNSG96	R117285607	74630	18/09/2023
DHU7062	R117832437	74630	19/09/2023	DHK7G05	Z120245404	50020	02/10/2023	DNNSG96	R117607817	74630	19/09/2023	DNNSG96	R117653807	74630	20/09/2023
DHM7033	R117746527	74550	20/09/2023	DHM7493	R117268687	74550	18/09/2023	DNN6B42	R117402337	60503	19/09/2023	DNN5773	Z120209864	50020	02/10/2023
DHM7493	R117409707	74550	19/09/2023	DHM7493	R117650167	74550	20/09/2023	DNQC377	A046936619	51852	28/09/2023	DNQH824	Z120461114	74020	02/10/2023
DHI1744	R11744387	74550	02/10/2023	DHI1744	Z120384204	50020	02/10/2023	DNQ6302	Z120209823	50020	02/10/2023	DNQ6302	Z120209823	50020	02/10/2023
DHI195	Z120307984	50020	02/10/2023	DHI01195	Z120353084	50020	02/10/2023	DNK3911	R117604077	74630	19/09/2023	DNT6823	Z120248364	50020	02/10/2023
DHQD1D9	R117396837	74550	19/09/2023	DHQD1D9	R118126577	74550	21/09/2023	DNT8106	R117708577	74630	20/09/2023	DNT8820	R117329187	74550	18/09/2023
DHR4957	R117673487	60503	20/09/2023	DHR5G62	R117332487	74550	18/09/2023	DNT9640	R117529947	74550	19/09/2023	DNT9777	R118135597	74550	21/09/2023
DHR7991	Z120392024	50020	02/10/2023	DHR8F42	R117291017	74550	18/09/2023	DNNU121	R117444867	74550	18/09/2023	DNV2358	R117319947	74550	18/09/2023
DHR8739	R117458107	74550	18/09/2023	DHT3A64	R117352177	74550	18/09/2023	DNV2716	Z120316124	50020	02/10/2023	DNV2757	A065907939	66531	28/09/2023
DHT3965	R117715397	74550	20/09/2023	DHT5553	R117482207	74550	18/09/2023	DNV2757	A065907947	66102	28/09/2023	DNV3234	R117586257	74710	19/09/2023
DHU1A04	Z120416334	50020	02/10/2023	DHU1931	Z120415544	50020	02/10/2023	DNV3234	R117384297	74630	19/09/2023	DNV3619	R117237557	74550	19/09/2023
DHU1931	Z120426784	50020	02/10/2023	DHU8758	R117258237	74630	18/09/2023	DNV3619	R117242947	74630	19/09/2023	DNV3619	R117313787	74630	18/09/2023
DHW2H56	A052512612	51851	29/09/2023	DHX2A89	R117490997	74550	18/09/2023	DNV3619	R117315327	74550	18/09/2023	DNV3619	R117559637	74550	19/09/2023
DHY8098	R117474937	74550	18/09/2023	DID3423	R117586707	60503	19/09/2023	DNV3619	R117808567	74550	19/09/2023	DNV3619	R117811207	74550	19/09/2023
DIG2368	R117470427	60503	18/09/2023	DIF9B35	Z120342634	50020	02/10/2023	DNV3619	R117570967	74550	19/09/2023	DNV3619	R117720897	74550	20/09/2023
DIG2958	R117266607	74550	18/09/2023	DIG2958	R117322697	74550	18/09/2023	DNV3868	R117746417	74550	20/09/2023	DNV49E1	R117331607	74550	18/09/2023
DIG2958	R117322917	74550	18/09/2023	DIG2958	R117324017	60503	18/09/2023	DNV4483	R117578337	74550	19/09/2023	DNV5996	R116971797	74550	16/09/2023
DIG2958	R117324237	74550	19/09/2023	DIG2958	R117425227	74550	18/09/2023	DNV4F01	A050527396	76331	02/10/2023	DNV0144	A021008270	51851	30/09/2023
DIG2958	R117533897	74630	19/09/2023	DIG2958	R117351977	74550	20/09/2023	DNV0144	A021008289	60501	30/09/2023	DNV158	R117844667	74550	19/09/2023
DIH6120	R117527157	74550	19/09/2023	DIH1H60	R117138227	74550	17/09/2023	DNV2558	A050353827	55412	28/09/2023	DNV3617	R117636207	74550	20/09/2023
DI9059	A060317327	65300	30/09/2023	DIK3197	R117643017	74550	20/09/2023	DNV6599	R117886227	74550	20/09/2023	DNY7F87	R117440067	74550	18/09/2023
DIL5157	R117449087	74550	18/09/2023	DIL5157	R117473837	60503	18/09/2023	DNV7488	R117842447	74550	19/09/2023	DNV7488	R117843437	74550	19/09/2023
DIL8366	Z120400494	50020	02/10/2023	DIMO0A67	R117241627	74630	17/09/2023	DNV7488	R117617387	74550	19/09/2023	DNV9894	R117090607	74630	17/09/2023
DIM0637	R118064537	74550	20/09/2023	DIN8020	R117909767	74550	20/09/2023	DNV9894	R117351737	74630	18/09/2023	DNV9894	R117488687	74630	18/09/2023
DI01179	R11787697	74550	20/09/2023	DI03909	A03905611	55500	02/10/2023	DNV9894	R117384297	74550	18/09/2023	DNV9894	R117384297	74630	19/09/2023
DI01740	R117408747	74020	19/09/2023	DI03909	R117754507	74550	20/09/2023	DNV9894	R117329407	74630	20/09/2023	DOA7E00	Z120601984	50020	17/09/2023
DI02145	R117757637	74710	20/09/2023	DI02145	R117757967	74710	20/09/2023	DOA7E00	R117098117	74630	17/09/2023	DOA7E00	R117093457	74630	17/09/2023
DI09872	R117881277	74550	20/09/2023	DI05780	R117558647	74550	19/09/2023	DOA7E00	R117231507	74630	17/09/2023	DOA7E00	R117236677	74630	17/09/2023
DIS7C30	R117457007	74550	18/09/2023	DIS8F86	R117269237	74550	18/09/2023	DOA7E00	R117239977	74710	17/09/2023	DOA7E00	R117492427	74630	18/09/2023
DIS8F86	R117612107	74550	19/09/2023	DIS8F86	R117691307	74550	20/09/2023	DOA7E00	R117383207	74550	18/09/2023	DOA7E00	R117493967	74550	18/09/2023
DIT6512	R117209507	74550	17/09/2023	DIV0565	R117862687	74550	20/09/2023	DOA7E00	R117494737	74550	18/09/2023	DOA7E00	R117385067	74550	18/09/2023
DIW4D09	R117586167	74550	18/09/2023	DIV6983	R117824227	60503	19/09/2023	DOA7E00	R117385727	74550	18/09/2023	DOA7E00	R117391557	74630	19/09/2023
DJW3088	R117533897	74630	19/09/2023	DJW3088	R117351977	74550	20/09/2023	DOA7E00	R117329407	74630	20/09/2023	DOA7E00	R117391557	74630	19/09/2023
DJY5542	R117545447	74550	19/09/2023	DJY5542	R117545887	74550	19/09/2023	DOA7E00	R117609357	74550	19/09/2023	DOA7E00	R11751697	74550	20/09/2023
DIY6E10	A054711248	76331	29/09/2023	DIY6087	A042712368	66020	28/09/2023	DOA8C109	R117696967	74630	20/09/2023	DOE4060	R117265167	74550	18/09/2023
DIY6530	R117834637	74550	19/09/2023	DIY6654	R117598687	74550	19/09/2023	DOF3C65	R116609677	74630	16/09/2023	DOF3C65	R117569647	74550	19/09/2023
DIZ0B82	R117741137	60503	20/09/2023	DIZ0824	R117672507	74550	20/09/2023	DOF3C65	R117569867	74630	16/09/2023	DOF4H83	A011240804	75870	28/09/2023
DJA1B11	A053913831	51851	02/10/2023	DJB4112	Z120368484	50020	02/10/2023	DOF6E43	A049512992	57030	29/09/2023	DOG0F99	A046339823	55412	19/09/2023
DJB4112	Z120358094	50020	02/10/2023	DJG6411	A050355404	55412	30/09/2023	DOG3D72	R117423777	60503	18/09/2023	DOG6267	R117529527	74550	18/09/2023
DJF0925	A062909582	59910	29/09/2023	DJF0925	A062909582	59910	29/09/2023	DOH4632	R117375167	74550	18/09/2023	DOH4632	R117375167	74630	18/09/2023
DJF4F16	Z120302704	50020	02/10/2023	DJF6901	A050527329	51851	30/09/2023	DOK12947	R117488807	74550	18/09/2023	DOK0174	R117368017	74550	18/09/2023
DJG2296	R117896787	74550	20/09/2023	DJG2296	R117907567	74550	20/09/2023	DOK0174	R117368237	74550	18/09/2023	DOK6J36	R117743337	74550	20/09/2023
DJG2296	R118107767	74550	21/09/2023	DJG2296	Z120227134	50020	02/10/2023	DOK7694	R117686137	74550	20/09/2023	DOK7694	R117686247	74550	20/09/2023
DJG2296	Z120264424	50020	02/10/2023	DJG2296	Z120274324	50020	02/10/2023	DOK7694	R117686357	74550	20/09/2023	DOL3B10	A044915711	55500	30/09/2023
DJG2296	Z120285104	50020	02/10/2023	DJG2296	Z120287304	50020	02/10/2023	DOL7A99	R117856527	74550	20/09/2023	DOL7A99	R117638837	74550	20/09/2023
DJG2296	Z120290374	50020	02/10/2023	DJG2296	Z120291204	50020	02/10/2023	DOO8A60	R117852807	74550	21/09/2023	DOO8A60	R117852807	74630	50020
DJG2296	Z120324154	50020	02/10/2023	DJG2296	Z120361224	50020	02/10/2023	DOO8A60	A063109512	54521	28/09/2023	DOQ4309	R117913067	74550	20/09/2023
DJG2296	Z120361444	50020	02/10/2023	DJG2296	Z120378714	50020	02/10/2023	DOQ7673	R117620027	74550	19/09/2023	DOQ7673	R117729257	74550	20/09/2023
DJG2296	Z120391704	50020	02/10/2023	DJN1078	Z120255734	50020	02/10/2023	DOR1141	R117474057	74550	18/09/2023	DOR4781	R117315657	74550	18/09/2023
DJP0203	R117158907	74630	17/09/2023	DJQ2133	R117358107	74550	18/09/2023	DOR8609	A045110660	60501	29/09/2023	DOT7778	A046339963	55500	30/09/2023
DJQ3600	R117481427	74550	18/09/2023	DJR6D44	Z120248914	50020	02/10/2023	DOU8192	A060317637	60501	30/09/2023	DOV8G96	R117158027	60503	17/09/2023
DJR6D44	Z120259254	50020	02/10/2023	DJS2B32	R117382427	60503	18/09/2023	DOU9097	R117668957	74550	20/09/2023	DOX1909	R116903707	74550	16/09/2023
DJS2B32	R117580467	74630	21/09/2023	DJS3068	R117431307	74630	18/09/2023	DOU9097	R117524327	74710	18/09/2023	DOY1809	R116909097	60503	20/09/2023
DJS3068	R117266487	74630	18/09/2023	DJS3068	R1174										

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of entries for 'Campinas, sexta-feira, 06 de outubro de 2023'.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in a grid-like structure.

Table with 16 columns: ID, Date, Value, Date, ID, Value, Date, ID, Value, Date, ID, Value, Date, ID, Value, Date. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Code, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a large list of entries for the month of October 2023.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 20 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., RUA9F91, R117268987, 74550) and dates (e.g., 20/09/2023, 18/09/2023, 19/09/2023).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2023000883.

INTERESSADO:CCS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias: - Declaração explicativa em relação à diferença de área construída entre a preenchida no sistema LAO (492,52 m²) e a presente na Licença de Operação a ser renovada (436,16 m²).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar atendimento com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 04 de outubro de 2023

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2023001162.

INTERESSADO:USITEC USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:
 - Atualizar o sistema LAO incluindo os resíduos de óleo usado e panos contaminados.
 - Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada à todos resíduos gerados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 05 de outubro de 2023

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002286-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00003285-64, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Valter Fernando Camilo**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002309-39 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00002043-18, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Idalvino dos Anjos**.

Campinas, 03 de outubro de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2 022.00000469-17- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, **POR DEMANDA**, em 17 (dezessete) Veículos Leves, Veículos a diesel e Utilitários Multimarcas, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviço: funilaria; pintura; vidraçaria; tapeçaria; elétrica e mecânica, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, reparos/consertos de pneus e manutenção de ar condicionado, integrantes da frota de veículos da CEASA Campinas, do Banco Municipal de Alimentos e do Departamento de Alimentação Escolar. **CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMÓTIVO EIRELI - CNPJ: 17.284.856/0001-39 - VALOR:** o total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 200.002,27. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 05/10/2023 e se encerrando em 04/10/2024. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Cohab/Campinas convoca os cadastrados, conforme divulgação no site: www.cohabcp.com.br a comparecerem em sua sede para atualizar o cadastro, sob pena de inativação do mesmo.

Processo interno nº: SEL.COHAB.2020.00003986-86

Campinas, 05 de outubro de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00000068-93 - Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SUPEREXPEDIENTES LTDA - EPP** - CNPJ: 11.355.566/0001-52. Objeto: **fornecimento de materiais de serralheria utilizados na recuperação de placas e colunas de sinalização viária - Lote 01**. Valor total: R\$ **10.887,80**- Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 02/10/2023.

Contrato nº 054/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00000068-93 - Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME** - CNPJ: 16.643.797/0001-85. Objeto: **fornecimento de materiais de serralheria utilizados na recuperação de placas e colunas de sinalização viária - Lote 02**. Valor total: R\$ **3.950,00** - Prazo: **06 (seis) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 04/10/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00001926-62 - Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **AZTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS - ME** - CNPJ: 25.060.868/0001-08. Objeto: **fornecimento de equipamentos para sistema de detecção virtual, através de câmera, para utiliza-**

ção em sistemas atuados de tráfego Lote 01. Valor total: R\$ **359.750,00** - Prazo: **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 03/10/2023.

Contrato nº 049/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00001926-62 - Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ: 80.590.045/0001-00. Objeto: **fornecimento de equipamentos para sistema de detecção virtual, através de câmera, para utilização em sistemas atuados de tráfego Lote 02**. Valor total: R\$ **749.999,88** - Prazo: **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 04/10/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 019/2020 - Processo SEIEMDEC.2022.00005961-51 - Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **AIG SEGUROS BRASIL S.A** - CNPJ: 33.040.981/0001-50 - Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2023. Do valor total de R\$ 204.809,64 - Data da Assinatura: 01/09/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 2.1/2023 - SEI EMDEC.2023.00002663-72 - Credenciada: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** - CNPJ nº 17.184.037/0001-10 - Objeto: credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC.

Na Cláusula Terceira, item 3.1. **onde se lê** R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), **leia-se** R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos);

Na Cláusula Oitava, item 8.2. **onde se lê** vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, **leia-se** vigerá por 60 (sessenta) meses.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo N.º:HMMG.2023.00001958-40Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2023. Ata Registro de Preços.Objeto:Registro de Preços de material hospitalar (tela de polipropileno).Empresa:SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.CNPJ: 34.396.122/0001-60. Item 01 - R\$24,00. Item 02 - R\$30,00. Item 03 - R\$61,00.Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura.Data de início: 04/10/2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em exercício

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo n.º: HMMG.2021.00001303-73.Modalidade:Art. 25, I da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.Termo de Aditamento:H00155/2023.Contrata da: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.CNPJ: 07.797.967/0001-95. Aditamento:O contrato tem neste ato prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste no importe de 3,21186% pelo índice IPC-FIPE a partir de 19/10/2023.Valor do Contrato Atualizado: R\$11.213,97.Assinatura: 04/10/2023.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em exercício

EXTRATO RETIFICAÇÃO**Publicação no DOM de 04/10/2023.****ONDE SE LÊ:**

Protocolo n.º: 1136/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e ininterruptos, no campo do atendimento hospitalar e de urgência e emergência, nas áreas multidisciplinares de saúde mental, conforme especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

LEIA-SE:

Protocolo n.º: 1136/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos e suporte técnico em tecnologia da informação, que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 210/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002042-61: RP de mat. p/ trat. cir. ortopédicos, tabela SUS, c/ motor pneumático em comodato; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/10/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/10/2023**. **2) Pregão Eletrônico nº 211/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002077-91: RP de mat. hosp. (agulha p/ peridural, agulha p/ punção e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/10/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/10/2023**. **3) Pregão Eletrônico nº 212/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001706-93: Contrat. serv. de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, fornec. dos itens necessários p/ a coleta, processamento dos exames, emissão dos laudos, mão-de-obra e todos os materiais de consumos de acordo com as normas do SUS; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/10/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia**

30/10/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 06/10/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2023

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2023 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - Gabriel de Oliveira Novaes, portador do RG: 54.405.513-5, classificado em 9º lugar.
2 - Thayse Dantas Nobrega, portadora do RG: 55.769.030-4, classificada em 10º lugar.

Campinas, 04 de outubro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 015/2023 - Processo Licitatório N.º 015/2023

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, conectado aos pontos de presença da IMA, localizado na avenida Anchieta nº200- CEP: 13015-904 - Bairro: Centro - Campinas/SP, e na Rua Bernardo de Souza Campos, 42 - CEP: 13041-390 - Bairro: Ponte Preta ou até 1 km de raio deste endereço.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/10/2023 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Pregoeira

CONTRATO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000700-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de rede de comunicação de dados através de fibra óptica, com rotas distintas, em camada 2 do protocolo OSI, incluindo a interligação as nuvens públicas, na prestação dos serviços. A CONTRATADA será responsável por viabilizar a conexão direta com as principais nuvens públicas, provendo todos os recursos necessários para a execução deste objeto, como conexão de portas, circuitos lógicos/jumpers, contratação de espaços em racks, roteadores, transceptores e outros acessórios e assim atender as necessidades de interconexão para a unidade concentradora da CONTRATANTE na Av. Anchieta 200 - Campinas - SP - CEP:13015-904, chamado de ponto A, ao Datacenter integrador, chamado ponto B, que irá oferecer a conectividade interna dedicada para rede pública da "Oracle® Cloud Infrastructure FastConnect". **CONTRATADA:** GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.949.272/0001-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 169.999,92 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	1	SERVIÇO DE INTERCONEXÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSPORTE DE DADOS POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA REDUNDANTE A 10 GIGABIT ETHERNET COM ROTAS DISTINTAS EM CAMADA 2.	12	MÊS	R\$ 5.166,66	R\$ 61.999,92
	2	SERVIÇO DE INTERCONEXÃO A INFRAESTRUTURA DO DATACENTER INTEGRADOR DE NUVEM PÚBLICA, PORTA DE CONEXÃO A 10 GIGABIT ETHERNET.	12	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Campinas, 05 de outubro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/8078; Contratada: **ACISTEL COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME;** CNPJ: 67.645.002/0001-09; PRE 2023/306; Objeto: obra no reservatório torre do Castelo; Vigência: 04 meses a partir de 05/10/2023; Valor: R\$ 30.200,00.

Contrato n. 2023/8079; Contratada: **BRUNO PAIVA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA EPP;** CNPJ: 30.818.044/0001-94; PRE 2023/312; Objeto: obra CDR Nova Campinas; Vigência: 04 meses a partir de 05/10/2023; Valor: R\$ 39.360,00.

Contrato n. 2023/8080; Contratada: **ACISTEL COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME;** CNPJ: 67.645.002/0001-09; PRE 2023/313; Objeto: obra no reservatório DOMASA 02; Vigência: 04 meses a partir de 05/10/2023; Valor: R\$ 40.388,00.

Contrato n. 2023/8081; Contratada: **CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA;** CNPJ: 07.752.006/0001-64; PRE 2023/197; Objeto: instalação de passarela metálica ETE Capivari; Vigência: 08 meses a partir de 05/10/2023; Valor: R\$ 206.279,65.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/271 - Empresa: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, CNPJ n. 07.175.725/0010-50. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01:** Aquisição de Motores de Baixa Tensão; item 1 - R\$ 880,60; item 2 - R\$ 874,75; item 3 - R\$ 888,41; item 4 - R\$ 892,56; item 5 - R\$ 1.237,93; item 6 - R\$ 900,64; item 7 - R\$ 1.113,10; item 8 - R\$ 1.332,45; item 9 - R\$ 1.066,74; item 10 - R\$ 1.210,42; item 11 - R\$ 1.167,68; item 12 - R\$ 1.352,38; item 13 - R\$ 1.475,75; item 14 - R\$ 1.469,87; item 15 - R\$ 1.583,39; item 16 - R\$ 1.840,62; item 17 - R\$ 2.380,73; item 18 - R\$ 1.914,35; item 19 - R\$ 2.059,75; item 20 - R\$ 2.076,60; item 21 - R\$ 2.527,48; item 22 - R\$ 2.558,74; item 23 - R\$ 2.676,66; item 24 - R\$ 3.382,00; item 25 - R\$ 3.611,43; item 26 - R\$ 3.474,43; item 27 - R\$ 3.782,63; item 28 - R\$ 5.218,77; item 29 - R\$ 7.899,09; item 30 - R\$ 4.614,12; item 31 - R\$ 4.721,68; item 32 - R\$ 5.799,82; item 33 - R\$ 4.872,12; item 34 - R\$ 5.200,18; item 35 - R\$ 7.662,51; item 36 - R\$ 5.518,98; item 37 - R\$ 5.485,80; item 38 - R\$ 8.300,71; item 39 - R\$ 7.831,53; item 40 - R\$ 7.640,40; item 41 - R\$ 9.739,05; item 42 - R\$ 8.709,09; item 43 - R\$ 14.202,74; item 44 - R\$ 16.570,26; item 45 - R\$ 9.263,34; item 46 - R\$ 11.877,95; item 47 - R\$ 17454,53; item 48 - R\$ 14.681,98; item 49 - R\$ 13.645,05; item 50 - R\$ 20.803,84; item 51 - R\$ 21.593,03; item 52 - R\$ 15.425,25; item 53 - R\$ 14.961,98; item 54 - R\$ 25.421,59; item 55 - R\$ 23.750,35; item 56 - R\$ 22.959,49; item 57 - R\$ 30.067,06; item 58 - R\$ 25.202,38; item 59 - R\$ 37.518,05; item 60 - R\$ 54.434,35; item 61 - R\$ 50.996,75; item 62 - R\$ 51.133,01; item 63 - R\$ 55.871,19; item 64 - R\$ 55.602,32; item 65 - R\$ 54.741,32; item 66 - R\$ 73.313,22; item 67 - R\$ 83.403,44; item 68 - R\$ 123.782,65; item 69 - R\$ 138.335,73; item 70 - R\$ 159.442,44; item 71 - R\$ 166.846,17; item 72 - R\$ 289.396,33. Ata Registrada: 05/10/2023. Vigência: 12 meses.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

Edital 27/2023 Pregão Eletrônico nº 23/2023

Processo Administrativo nº SETEC.2023.00004096-61

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos elétricos de transporte de passageiros e transporte de urnas funerárias, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência- Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da EVX VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 14.369.354/0001-12, vencedora do Lote 01 no valor total anual de R\$ 331.790,40.

Campinas, 05 de outubro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

CANCELAMENTO DE PERMISSIONÁRIO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados:

SEQ.	CATEGORIA	PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME
1	AMBULANTE SEM PONTO FIXO	2951/2021	19305	PEDRO RIBEIRO DA SILVA
2	AMBULANTE SEM PONTO FIXO	2236/2020	19183	ROGÉRIO GUSTAVO SCARSI
3	BANCA	7607/2019	17039	MÁRCIO ESTEVAM PIMENTA
4	BANCA	8751/2019	19401	ELIANA CRISTINA ZANDONÁ
5	BANCA	2129/2020	12470	GICELDA CLEMENTE OSCAR
6	BANCA DESMONTÁVEL	0668/2020	19459	SAYONARA CIDADE JEREMIAS NALLI
7	BANCA DESMONTÁVEL	0431/2020	19026	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
8	BANCA DESMONTÁVEL	0886/2020	19040	CARLOS WELLINGTON PEREIRA BARROSO
9	BANCA DESMONTÁVEL	1000/2021	19565	GISELDA LOPES CÂNDIDO
10	FEIRA LIVRE	6460/2019	19056	JÚLIO TRISTÃO DE LIMA FILHO
11	FEIRA LIVRE	1231/2020	19341	RICARDO MAROPO LUNA
12	FEIRA LIVRE	1980/2021	19725	LILIA MARIA ALVES AIRES
13	FEIRA LIVRE	2971/2021	19663	ALEXANDRE BACHELLI
14	FEIRA LIVRE	3927/2021	18818	AURÉLIO BARRILE JÚNIOR
15	FEIRA LIVRE	6173/2019	18530	ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
16	MESAS E CADEIRAS	4168/2019	19050	QUATTRO BAR RESTAURANTES E ENTRETENIMENTO LTDA
17	MESAS E CADEIRAS	2667/2021	19136	EDSON BARBOSA DOS SANTOS CAMPINAS
18	MESAS E CADEIRAS	3640/2021	19131	A G DA SILVA LANCHONETE M.E.
19	PAINEL	0992/2020	14735	ESCOLA LÍDER LTDA
20	QUIOSQUE	3065/2018	18690	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
21	QUIOSQUE	10494/2018	14925	DANIEL PADOVANI
22	QUIOSQUE	2134/2019	16474	LUIZ CARLOS DE MOURA
23	QUIOSQUE	8870/2019	18582	MONIQUE QUINALIA DE SOUZA
24	QUIOSQUE	1881/2020	10288	NILZA VICENTE DA SILVA LIMA
25	QUIOSQUE	4254/2019	13833	JARI ALVES DE JESUS
26	QUIOSQUE	4916/2019	15823	JACQUELINE DE LIMA BORGE
27	QUIOSQUE	0319/2021	19318	THIAGO DOS SANTOS
28	TRAYLLER	0147/2021	18981	VALDINEI TOMAZ DOS SANTOS
29	TRAYLLER	0631/2020	18868	ANDERSON LUIS FERREIRA

Campinas, 05 de outubro de 2023.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente da SETEC